

Clínicas do

# Testemunho

Reparação Psíquica e Construção de Memórias

SIGMUND FREUD ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA



Clínicas do

# Testemunho

Reparação Psíquica e Construção de Memórias

REALIZAÇÃO:

25 ANOS  
de  
ANISTIA



associação psicanalítica



  
MEMORIAL DA ANISTIA

Projeto  
Clínicas do Testemunho

Comissão de  
Anistia

Ministério da  
Justiça

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

Esta publicação é resultado de iniciativa fomentada com verbas do projeto Clínicas do Testemunho da Comissão de Anistia, selecionada por meio de edital público. Por essa razão, as opiniões e dados contidos na publicação são de responsabilidade de seus organizadores e autores, e não traduzem opiniões do Governo Federal, exceto quando expresso em contrário.

Clínicas do

# Testemunho

Reparação Psíquica e Construção de Memórias



Porto Alegre, 2014

### Conselho Editorial

Maity Siqueira - UFRGS  
Clarissa Dirani - UNISINOS  
Ney Fayet Júnior - PUCRS  
Enrico Silveira Nora - PUCRS  
Pedro Augustin Adamy - PUCRS

Celso Halperin - SBPPA  
Carlos P. Thompson Flores - PUCRS  
Denise Hausen - CEP de PA  
Carlos Alberto Veit - UNIRITTER  
Regina Zilberman - UFRGS

Claudia Perrone - UFSM  
Miriam Grossi - UFSC  
Mária L. Tiellet Nunes - PUCRS  
Draiton G. de Souza - PUCRS  
Theobaldo Thomaz - UFCSPA

### Coordenação Editorial

Rosana Nora e Claudia Perrone

### Revisão

Smirna Cavalheiro

### Capa

Tatiana Sperhackle

### Produção Gráfica e Impressão

Evangraf - (51) 3336.2466

### DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO

S576c	Sigmund Freud Associação Psicanalítica Clínicas do testemunho: reparação psíquica e construção de memórias / Sigmund Freud Associação Psicanalítica [Org.] ; ilustração de Enio Squeff . – Porto Alegre : Criação Humana, 2014.  256 p. – ISBN 978-85-88022-09-6  1. Psicanálise. 2. Trauma. 3. Memória. 4. Arquivo Público. 5. História do Brasil. I. Título. II. Squeff, Enio.
-------	---

Elaborado pela bibliotecária Karin Lorien Menoncin – CRB 10/2147



#### Editora Criação Humana

Rua Mostardeiro 157/1006 – Moinhos de Vento  
CEP 90430-001 – Porto Alegre – RS  
Telefone: (51) 3346.5795  
Email: [criacaohumana@hotmail.com](mailto:criacaohumana@hotmail.com)  
Facebook: Criação Humana Editora  
[www.criacaohumana.com.br](http://www.criacaohumana.com.br)

**Distribuição Gratuita - Venda Proibida**  
**1.000 exemplares em português**

#### Disponível para download em:

*Ministério da Justiça/Comissão de Anistia:* <http://Portal.mj.gov.br/anistia>  
*SIG:* <http://www.sig.org.br>



associação psicanalítica

**SIGMUND FREUD ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA - GESTÃO 2012/2014**

**Presidente:**

Sissi Vigil Castiel

**Diretora Administrativa:**

Elenara Vaz Faviero

**Diretora de Ensino:**

Simone Engbrecht

**Diretora Científica:**

Débora Marcondes Farinati

**Diretora da Clínica**

**Psicanalítica:**

Luciana Rechden da Rocha

**Diretora de Divulgação:**

Roberta Araujo Monteiro

**Secretária do Conselho**

**Deliberativo e Fiscal:**

Karen Kepler Wondracek

G O V E R N O F E D E R A L

**BRASIL**

PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**Presidenta da República**

Dilma Vana Rousseff

**Ministro da Justiça**

José Eduardo Cardozo

**Secretário-Executivo**

Marivaldo De Castro Pereira

**Presidente da Comissão de Anistia**

Paulo Abrão

**Vice-Presidentes da Comissão de Anistia**

Sueli Aparecida Bellato

José Carlos Moreira Da Silva Filho

**Conselheiros da Comissão de Anistia**

Aline Sueli De Salles Santos

Ana Maria Guedes

Ana Maria Lima De Oliveira

Carolina De Campos Melo

Carol Proner

Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto

Eneá De Stutz E Almeida

Henrique De Almeida Cardoso

Juvelino José Strozake

Luciana Silva Garcia

Manoel Severino Moraes De Almeida

Márcia Elayne Berbich De Moraes

Marina Silva Steinbruch

Mário Miranda De Albuquerque

Marlon Alberto Weichert

Narciso Fernandes Barbosa

Nilmário Miranda

Prudente José Silveira Mello

Rita Maria De Miranda Sipahi

Roberta Camineiro Baggio

Rodrigo Gonçalves Dos Santos

Vanda Davi Fernandes De Oliveira

Virgínius José Lianza Da Franca

**Diretora da Comissão de Anistia**

Amarilis Busch Tavares

**Chefe de Gabinete**

Larissa Nacif Fonseca

**Coordenadora Geral do Memorial da**

**Anistia Política do Brasil**

Rosane Cavalheiro Cruz

**Coordenador de Projetos e Políticas**

**de Reparação e Memória Histórica**

Eduardo Henrique Falcão Pires

**Coordenador de Articulação Social,**

**Ações Educativas e Museologia**

Bruno Scalco Franke

**Coordenadora do Centro de Documentação**

**e Pesquisa**

Elisabete Ferrarezi

**Coordenador Geral de Gestão Processual**

Muller Luiz Borges

**Coordenadora de Controle Processual,**

**Julgamento e Finalização**

Natália Costa

**Coordenador de Pré-Análise**

Rodrigo Lentz

**Coordenadora de Análise e Informação**

**Processual**

Joicy Honorato De Souza











Comissão de Anistia é um órgão do Estado brasileiro ligado ao Ministério da Justiça e composto por 26 conselheiros, em sua maioria, agentes da sociedade civil ou professores universitários, sendo um deles indicado pelas vítimas e outro pelo Ministério da Defesa. Criada em 2001, há treze anos, com o objetivo de reparar moral e economicamente as vítimas de atos de exceção, arbítrio e violações aos direitos humanos cometidas entre 1946 e 1988, a Comissão hoje conta com mais de 70 mil pedidos de anistia protocolados. Até o ano de 2012 havia declarado mais de 35 mil pessoas “anistiadas políticas”, promovendo o pedido oficial de desculpas do Estado pelas violações praticadas. Em aproximadamente 15 mil destes casos, a Comissão igualmente reconheceu o direito à reparação econômica. O acervo da Comissão de Anistia é o mais completo fundo documental sobre a ditadura brasileira (1964-1985), conjugando documentos oficiais com inúmeros depoimentos e acervos agregados pelas vítimas. Esse acervo será disponibilizado ao público por meio do Memorial da Anistia Política do Brasil, sítio de memória e homenagem às vítimas, em construção na cidade de Belo Horizonte. Desde 2008 a Comissão passou a promover diversos projetos de educação, cidadania e memória, levando, por meio das Caravanas de Anistia, as sessões de apreciação dos pedidos aos locais onde ocorreram às violações, que já superaram 70 edições; divulgando chamadas públicas para financiamento a iniciativas sociais de memória, como a que presentemente contempla este projeto; e fomentando a cooperação internacional para o intercâmbio de práticas e conhecimentos, com ênfase nos países do Hemisfério Sul.



# sumário

PREFÁCIO: ... Paulo. Abraão..... 15

APRESENTAÇÃO: Bárbara. de. Souza. Conte..... 23

**Clínicas do Testemunho: reparação psíquica e reconstrução de memórias**

## Trauma e testemunho

- 1 **Do trauma ao testemunho: caminho possível de subjetivação**  
... Claudia. Perrone.....  
... Eurená. Gallo. de. Moraes..... 31
- 2 **Grupos do testemunho: função e ética do processo testemunhal**  
... Alexei. Conte. Indursky.....  
... Karine. Szuchman..... 49
- 3 **O testemunho frente aos crimes de lesa-humanidade: sujeito jurídico, sujeito do testemunho**  
... Fabiana. Rousseaux..... 69

<b>4</b>	<b>Testemunho: reparação do trauma é possível?</b>	
	..Bárbara de Souza Conte.....	83
<b>5</b>	<b>Sobre a arte de polir ouriços: psicanálise e história na clínica dos afetados pela violência de estado</b>	
	..Karin Hellen Kepler Wondracek.....	95
<b>6</b>	<b>Clandestinidade e sobrevivência psíquica</b>	
	..Rosana M. De Marchi Steffen.....	
	..Ângela Flores Becker.....	115
<b>7</b>	<b>O mais além do trauma?</b>	
	..Cristina Gudolle Herbstrith.....	
	..Daniela Trois Feijó.....	
	..Thaís Cristine Chies.....	133
<b>8</b>	<b>Olhar, ver, escutar, reparar: uma abordagem psicanalítica do conceito de reparação</b>	
	..Lísia da Luz Refosco.....	
	..Luciana Maccari Lara.....	145
<b>9</b>	<b>Destinos possíveis frente ao trauma da violência do estado: recomposição, criação e sublimação</b>	
	..Lísia Refosco.....	
	..Karin H. K. Wondracek.....	167
<b>10</b>	<b>Testemunho e verdade</b>	
	<b>Projeto Clínicas do Testemunho/RJ e a interação com a Comissão Estadual da Verdade</b>	
	..Eduardo Losicer.....	183

# Memória

<b>1</b>	<b>A história e a memória confiscada: o tempo presente e as ditaduras de segurança nacional</b>	
	Enrique Serra Padrós.....	193
<b>2</b>	<b>Uma análise discursiva da lei de anistia e seus efeitos de sentido</b>	
	Freda Indursky.....	213
<b>3</b>	<b>O arquivo público e o projeto resistência em arquivo</b>	
	Isabel Oliveira Perna Almeida.....	
	Vanessa Tavares Menezes.....	239
	<b>APRESENTAÇÃO DOS AUTORES .....</b>	<b>253</b>





Repete-se mais o passado na medida em que dele menos se lembra, que se tem menos consciência de dele se lembrar.

Gilles Deleuze

## Prefácio

Iniciativa pioneira, nova etapa do amplo programa de reparações da Comissão de Anistia, as Clínicas do Testemunho constituem o primeiro esforço do Estado brasileiro para reparar e reintegrar à nossa história – tanto às histórias individuais, das vítimas, quanto à memória coletiva, da sociedade – as marcas psíquicas deixadas pelas graves violações de direitos humanos perpetradas pelos agentes repressivos da ditadura civil-militar (1964-1985).

Não há quem questione que situações de grave ameaça à vida são causadoras de intenso sofrimento psíquico às vítimas e seus parentes. Mas por qual motivo, perguntemos, cabe ao Estado promover políticas públicas de reparação psicológica?

Em primeiro lugar, lembremos que a reparação é um dos cinco pilares da Justiça de Transição. Além de buscar a verdade dos fatos, de garantir a memória das vítimas, de punir os agentes criminosos do Estado e de reformar as instituições perpetradoras de violações, a reparação das violações aparece como obrigação de todo e qualquer país que queira se pôr a trilhar o

longo, se não infindo, caminho do aprofundamento de uma cultura democrática.

Já seria suficiente para justificar a pertinência dessa política pública o fato de que a necessidade desses atendimentos psicológicos é decorrente de graves danos causados às vítimas *pelo próprio Estado*, por meio de suas forças repressivas. Mas há pelo menos outros dois pontos que devem ser mencionados, ambos relacionados à especificidade do agente violador.

Se nunca devemos medir a gravidade de uma ditadura pelo tamanho da “pilha de cadáveres” que ela deixou, é precisamente porque o terror, quando praticado pelo Estado, atinge inevitavelmente toda a sociedade. Quando o agente regulador dos vínculos sociais põe-se na ilegalidade, é a própria substância normativa da sociedade que se dissipa. É o que bem representa a ironia do poeta que, em plena ditadura, gritava “chama o ladrão!”: modo sutil de se expressar o desespero de quem, diante das mais absurdas formas de violência, não tem mais ninguém a quem recorrer. Desrespeitada em seus direitos mais fundamentais, a vítima de graves violações de direitos humanos representa, em sua dor, o trauma coletivo do esfacelamento súbito da instância responsável pela proteção da vida e das liberdades.

Em segundo lugar, é importante notar que existe uma diferença simbólica essencial quando uma ação de reparação a crimes de lesa-humanidade é oferecida não somente por grupos e entidades não governamentais, mas pelo poder público. Tanto em termos de valor histórico, para a sociedade, quanto em termos de

valor subjetivo, para o paciente, somente as políticas públicas de reparação podem carregar o símbolo da admissão, pelo Estado, do crime que ele mesmo perpetrou. Para a vítima, o valor desse gesto é inestimável: assim como não existe luto sem reconhecimento da morte, não há reparação possível sem o reconhecimento oficial do crime.

Assumir como um imperativo que a atenção psicológica para as vítimas é uma obrigação do Estado abre horizontes para que as políticas públicas se introjetem nas finalidades da estrutura burocrática, como um serviço que requer planejamento, orçamento, recursos humanos e avaliação permanentes. As políticas públicas podem e devem ser feitas por meio de parcerias com a sociedade civil, mas não podem perder a dimensão de uma tarefa a ser mantida pelo Estado.

Criada em 2001, a Comissão de Anistia tem se esforçado para levar um pedido público de desculpas às vítimas e às comunidades afetadas pelas atrocidades dos agentes da ditadura. Dos cerca de 73 mil pedidos de reparação já recebidos, a Comissão deferiu mais de 40 mil, aprovação que se concretiza no reconhecimento da condição de “anistiado político” e em um pedido de desculpas oficial pelas violações de direitos humanos cometidas pelo Estado. Dentre os anistiados, 15 mil também tiveram direito à reparação econômica.

Desde 2007, a Comissão de Anistia tem conduzido, ainda, diversos projetos de educação, promoção de cidadania e memorialização, expandindo assim tanto o escopo de sua atuação

quanto o próprio conceito de reparação que lhe é subjacente. Entre tais ações, destacam-se as Caravanas de Anistia, sessões públicas itinerantes que deslocam o processo de apreciação de requerimentos aos próprios locais onde ocorreram as violações. Com o Trilhas da Anistia, promove-se a preservação da memória histórica por meio da instalação de monumentos artísticos em locais que foram palco de perseguições políticas. O projeto Marcas da Memória, por sua vez, fomenta e valoriza os processos de memorialização oriundos da sociedade civil. Finalmente, está sendo construído na cidade de Belo Horizonte o primeiro local de memória federal dedicado às vítimas da ditadura: o Memorial da Anistia Política, onde, acompanhados de uma instalação museográfica interativa, serão colocados à disposição do público geral os arquivos da Comissão de Anistia, uma das mais amplas documentações existentes sobre a ditadura civil-militar brasileira.

Hoje, soma-se a esses esforços o trabalho realizado em diferentes Estados do Brasil pela Rede Clínicas do Testemunho. São quatro instituições conveniadas com a Comissão de Anistia: o Instituto Sedes Sapientiae, localizado em São Paulo, o Instituto Projetos Terapêuticos do Rio de Janeiro, o Instituto Projetos Terapêuticos de São Paulo e a Sigmund Freud Associação Psicanalítica, de Porto Alegre. A rede ainda recebeu a adesão de mais uma clínica, implementada em Pernambuco pelo governo do Estado local. Ao lado da atenção psíquica, a capacitação profissional e a geração de insumos de referência para aproveitamento profissional no tratamento a vítimas de violência do Estado constituem o tripé

das Clínicas do Testemunho. Trata-se de um projeto, portanto, que ultrapassa os limites do trabalho terapêutico, constituindo-se como espaço privilegiado de produção de conhecimento, como bem testemunha o presente livro.

Não à toa, outras iniciativas similares já emergiram na esteira desse projeto. Atualmente, grupos e movimentos sociais – atentos à triste realidade das violações sistemáticas de direitos humanos promovidas ainda hoje pelas forças de segurança do Estado – têm chamado a atenção para a necessidade de constituição de políticas públicas de reparação psicológica a vítimas de violência policial<sup>1</sup>.

Com efeito, os mecanismos da Justiça de Transição foram incorporados como obrigações do Estado nas sociedades pós-transicionais e, portanto, constituíram-se em efetivos “Direitos da Transição”, isto é, advindos da agenda da transição, mas incorporados à ordem jurídica desses países como direitos perenes que devem ser utilizados para os casos do presente. Por isso deve-se denominá-los “Direitos da Transição”, para identificar sua origem, e não “Direitos de Transição” ou “Direitos para a transição”, como se estivessem restritos aos períodos transicionais<sup>2</sup>. Sendo assim, a luta por memória, verdade, justiça e reparação aplica-se, também, às vítimas de violações, infelizmente

---

<sup>1</sup> Aqui, destaca-se a militância incansável do Movimento Mães de Maio, formado por familiares de jovens mortos pela Polícia Militar de São Paulo, e o trabalho pioneiro do grupo Margens Clínicas, coletivo de jovens psicanalistas que oferece atendimento psicológico a vítimas de violência do Estado e militam pela instituição de políticas públicas de reparação às vítimas do período pós-ditatorial (1985-).

<sup>2</sup> ABRÃO, Paulo; GENRO, Tarso. *Os direitos da transição e a democracia no Brasil*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

corriqueiras, promovidas por agentes do Estado nos tempos atuais<sup>3</sup>.

O trabalho daqueles que se dedicam ao tratamento de traumas psicológicos aparece, aos leigos, como uma das mais inefáveis e misteriosas atividades. Que capacidade seria essa, perguntamos, que concederia a esses profissionais livre acesso a lugares que nem mesmo o próprio paciente, a despeito de tanto se esforçar, seria capaz de vislumbrar?

O pai da psicanálise, Sigmund Freud, costumava descrever seu trabalho com uma metáfora que, além de bela, é esclarecedora para todos os que não somos conhecedores do processo analítico. “Gostávamos”, disse Freud, “de compará-lo à técnica de escavar uma cidade soterrada”. Tal qual um arqueólogo diante das ruínas de Roma Antiga, o psicanalista tentaria descobrir, dispersando as camadas de terra a golpes de pincel, colunas despedaçadas, ossos soterrados, fragmentos de muralhas há muito derrubadas. Quando insistente, quando bom interpretador, este explorador pode conseguir recompor pouco a pouco a trama de significados que envolve cada objeto encontrado, trazendo à tona uma história que, muito embora nos constitua, não somos capazes de enxergar.

Se não elaboram seus traumas, se não enterram seus mortos, sujeito e sociedade veem-se fadados a repetir os seus fracassos. Eis a importância deste projeto: a escuta ofereci-

---

<sup>3</sup> Sobre a defesa desta agenda reivindicatória, ver: NEGREIROS, Dario de. *Memória, verdade, justiça e reparação para os crimes do Brasil pós-ditatorial*. Disponível em: <<http://ponte.org/memoria-verdade-justica-e-reparacao-para-os-crimes-do-brasil-pos-ditatorial/>>

da pelas Clínicas do Testemunho, resgatando da vala comum da memória os efeitos subjetivos dos crimes da ditadura, faz parte dos esforços que devemos empreender na tentativa de construir um país cujas instituições deixem de ser o principal violador para se tornar o efetivo garantidor dos direitos de seus cidadãos. Sabemos que um Estado solapado por ditadores tentou calar as vozes dos que gritavam contra a opressão. Mas se há algo que nos ensinam os psicanalistas é que, calados, os gritos ressoam ainda mais forte.

*Paulo Abrão*

*Presidente da Comissão de Anistia*

*Brasília, outubro de 2014*





# Apresentação

## Clínicas do Testemunho: reparação psíquica e reconstrução de memórias

Clínicas do Testemunho: reparação psíquica e reconstrução de memórias é uma conquista construída por ideias, escuta e trabalho coletivo. Marca um tempo de trajetória do projeto piloto Clínicas do Testemunho, do Ministério da Justiça/ Comissão de Anistia, para proporcionar reparação psíquica aos afetados pela violência de Estado no período da ditadura civil-militar brasileira, incluído na quarta fase da justiça de transição.

O Clínicas do Testemunho é um convênio do Ministério da

Justiça/Comissão de Anistia que funciona em quatro capitais brasileiras: Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco. Em Porto Alegre, o Clínicas do Testemunho é desenvolvido pela Sigmund Freud Associação Psicanalítica, uma instituição com 25 anos de trabalho de transmissão e formação em psicanálise e de inscrição de sua prática no campo social. O Clínicas do Testemunho é um projeto que visa a proporcionar escuta e devolver voz àqueles que tiveram suas vidas afetadas pela violência estatal. Violência esta que o Estado, em um regime de exceção, impetrou a seus cidadãos em nome da lei de segurança nacio-

nal, configurando-se assim como crime de lesa-humanidade. As práticas instituídas de tortura, prisões arbitrárias, mortes e desaparecimentos forçados permanecem produzindo efeitos em nossa sociedade enquanto permanecerem ocultadas, desconhecidas e impunes e, por isso, o projeto se estende ao âmbito do individual ao social.

O Clínicas do Testemunho inscreve-se como um tempo-outro que, a partir da ação do Estado, oferece escuta psicanalítica ao sujeito em sofrimento e reconhecimento coletivo das histórias de resistência daqueles que viveram durante longos anos os efeitos do silenciamento imposto pelo efeito traumático e pela autoanistia concebida em 1979 pela Lei n° 6.683/1979. Familiares desaparecidos, histórias silenciadas, sofrimentos individualizados, sonhos capturados, temporalidades congeladas: marcas que insistem em se fazer presentes ainda hoje. Nessa perspectiva, o testemunho, ao retirar essas vivências do registro do medo e da humilhação, devolve à história sua dimensão coletiva e temporal. O tempo do testemunho é, portanto, um tempo-outro que supõe esse jogo de ouvir e falar que afeta a ambos: quem testemunha sua história e quem a escuta. Todos que se implicam neste processo de reparação são afetados e esta implicação se dá tanto no campo da recomposição individual, com a quebra do silenciamento do não dito, quanto no campo coletivo, com a recuperação da história em sua dimensão social.

No entanto, como Primo Levy nos lembra em seu sonho de angústia, nenhum testemunho é possível se não há quem o escute. O SIG/Clínicas do Testemunho, desde do início do projeto, em

março de 2013, engajou-se em abrir caminhos, através de oficinas de capacitações de agentes públicos acerca dos efeitos da violência estatal, nas Conversas Públicas abertas à comunidade, nos Encontros Multiprofissionais e no diálogo com coletivos de memória, verdade e justiça, além de militantes dos direitos humanos, criando assim uma rede de parcerias que permitiu o desenvolvimento do trabalho.

O que os leitores encontrarão nas páginas a seguir é fruto do encontro com os protagonistas do Clínicas do Testemunho através de atendimentos clínicos individuais, dos grupos de testemunho de afetados diretos, filhos, familiares, acompanhamentos junto à Comissão Estadual da Verdade e, às vezes, somente em um telefonema ou em uma conversa no café do bairro. Tem sido uma efetiva experiência onde evidenciamos o vigor da psicanálise nas múltiplas maneiras que o encontro/escuta com o outro proporciona: criação da diferença, repetição, resistências, ecos, pontos-cegos, denúncia, sublimação. E a certeza de que a psicanálise opera com o sujeito singular de sua cultura.

Este livro organiza-se em torno de duas temáticas: reparação psíquica e construção de memórias. Relação arquitetada entre o sujeito e o social, tecida pela transformação da dor em sofrimento, da quebra da paralisia em ressignificações do efeito traumático. Assim, os trabalhos apresentados neste livro apontam para a complexidade do tema da *reparação psíquica* a partir do trauma e do testemunho. Dupla face que o horror da violência gera. Por um lado, o excesso do real que perfura o psiquismo e o impede de funcionar com suas capacidades simbólicas. Por outro lado, o

testemunho como a saída psíquica de trabalhar a intensidade do vivido, a luta por lembrar e esquecer, narrar e silenciar.

A primeira parte deste livro expõe os efeitos do que temos sentido, aprendido, descoberto e nos indagado. Por um lado, o não decifrado, evidência do que muitas vezes reconhecemos como da ordem do horror e do indizível e, portanto, inscrição do mortífero que continua a produzir efeitos. Por outro lado, a abertura para descobertas que revitalizam nosso campo de conhecimento e atestam a complexidade e a potencialidade do psiquismo. É fascinante reconhecer as alternativas, a força e as mudanças do sujeito quando traduções psíquicas se tornam possíveis. Desta primeira parte, dos dez trabalhos apresentados, oito são de integrantes do SIG/Clínicas do Testemunho. Os outros dois trabalhos são contribuições de colegas psicanalistas: um do Clínicas do Testemunho do Rio de Janeiro em seu trabalho com a Comissão da Verdade e outro que é fruto da experiência em reparação psíquica na Argentina.

Na segunda parte, parceiros de atividades e de trocas que também fazem em suas práticas este trabalho de *construção de memórias* através de projetos e pesquisas que a partir da memória confiscada resgatam a memória histórica, como na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Resistência no Arquivo, projeto que abriu seus arquivos para tornar pública a história da ditadura civil-militar, no Arquivo Público do Rio Grande do Sul. Por fim, o trabalho da professora/pesquisadora sobre a análise discursiva da Lei da Anistia, uma contribuição sobre as possibilidades de análise dos sentidos de distensão, liberdade de expressão e de imprensa. Todos para lembrar que a luta pela justiça continua.

A proposta do *Clínicas do Testemunho: reparação psíquica e construção de memórias* é apresentar reflexões frente aos efeitos da violência de Estado e sobre nossas práticas, uma vez que entendemos que é a reflexão que possibilita a transformação. Convite à leitura e à discussão do quanto temos a contribuir e construir no campo do sujeito e da cultura, em sua insistente e inevitável inter-relação.

Todos os que participaram desta rede estão de parabéns pelo livro que ficará impresso como memória e que também circulará como *e-book*, via de acesso a outros caminhos.

*Bárbara de Souza Conte*  
*Coordenadora do SIG/Clínicas do Testemunho*

Trauma 2

festen





1

# Do trauma ao testemunho: caminho possível de subjativação

Claudia Perrone

Eurema Gallo de Moraes

## Do trauma

Ao longo do século XX, a noção de trauma foi articulada com a forma central da experiência na modernidade. Basta lembrar a retomada de uma imagem freudiana realizada por Walter Benjamin, a do soldado que retorna da I Guerra Mundial povoado por experiências traumáticas e, ao mesmo tempo, incapaz de nomeá-las. Trata-se de experiências históricas de um sujeito sem palavras, estabelecendo um novo paradigma: “a experiência

muda” (2005, p. 48), como definiu Giorgio Agamben. Com ênfases diversas, o trauma foi o centro da história e da cultura contemporânea, definido exatamente pelas suas circunstâncias extremas como “o século do trauma” ou o “paradigma do trauma”, marcando a centralidade do traumático no laço social.

Cathy Caruth foi uma das principais referências na problematização da teoria cultural do trauma, que se organizou no início dos anos 1990. No artigo *Psychoanalysis, Culture and Trauma* (1991) ela asseverou que o traumático estabeleceu a identidade do sobrevivente, um dos ingredientes básicos da ideologia contempo-

rânea, e não apenas uma patologia (1991, p. 417). O trauma, para Caruth, é “uma experiência paradoxal” (1991, p. 417), que pode ser descrito do seguinte modo: quanto mais violento e intenso menos habilitados estamos para conhecê-lo (1996, p. 91-92), o que fará dele “um sintoma para a história” (CARUTH, 1991, p. 3). Nesse sentido, a autora também conclui que o paradigma do trauma instala uma “crise da verdade” (1991, p. 7), plena em consequências sociais, políticas e culturais.

A intensidade excessiva do trauma calcina o sentido e a palavra não consegue organizar o relato e nada amarra o elemento temporal, instalando-se uma descontinuidade que a psicanálise chamou de a posteriori. O que se pode dizer, o que se pode lembrar, apresenta-se como falho, tem uma intensidade que não pode ser dita, algo se inscreve e escapa. O tempo do traumático instala uma aporia: ele não é experienciado quando ocorre, ele estabelece sempre conexões com outro lugar, outro tempo, outra experiência, é pleno em ressonâncias. Giorgio Agamben reiterou a ideia de Caruth, denominando-a “aporia de Auschwitz”: a “não coincidência entre fatos e verdade, entre verificação e compreensão” (2008, p. 12).

Articulando o conceito de trauma e o texto freudiano *Moisés e o Monoteísmo*, Caruth problematizou algumas das dificuldades de escrever a história a partir desse novo paradigma, pois não se trata mais de confrontá-la com o que foi transmitido como passado que realmente aconteceu, mas pensá-la a contrapelo, em como poderia ter sido em suas versões e descontinuidades ou, em outras palavras, de encontrar

a sua transmissibilidade, de recriá-la, criar formas e voz para a “experiência muda”.

Judith Herman (1997, p. 7) descreveu o movimento pendular que se instala na dinâmica histórica, no qual períodos de amnésia ativa se alternam com períodos de ativa investigação, estabelecendo uma dialética do trauma que gira ao redor do irrepresentável. Caruth (1996) retoma essa ideia de Herman com um acento mais freudiano, afirmando que no traumático há uma latência da experiência até porque o sujeito nunca coincidiu com a consciência da experiência do traumático, ou seja, ele testemunha como sobrevivente de um evento incompreensível. O sujeito organiza o que sobreviveu em si mesmo do excesso traumático e não somente a incompreensível repetição do passado, mas também uma memória do futuro.

Onde há uma fratura é preciso introduzir golpes de palavras e, nesse sentido, o traumático é história do presente, o passado do presente, sua genealogia, a particularidade disruptiva. Didier Fassin e Richard Rechtman iniciaram o seu livro *The Empire of Trauma: An Inquiry into the Condition of Victimhood* (2009) apontando exatamente para a genealogia dual do conceito de trauma no contemporâneo entre a psiquiatria e a lei, articulando a hipótese de “produção de verdade” e de “regimes de verdade” de Michel Foucault. O que está em questão não são as afirmativas verdadeiras, mas a criação de programas de ação nos quais as práticas de verdade e falsidade podem ser reguladas e tornadas relevantes ou irrelevantes em uma normatividade social. A questão, para Fassin e Rechtman, é menos com aspectos clínicos e subjetivos do trau-

ma e mais com o trauma como “criador de uma nova linguagem do evento” (2009, p. 6), que pode estabelecer até um apagamento da história e da experiência. Para os autores, o trauma contribui para a “construção de novas formas de subjetivação e novas relações com o mundo contemporâneo” (2009, p. 216), estabelecendo para o traumático os contornos de uma universalização, uma verdadeira instrumentalização do trauma.

Nesse sentido, passa a ser da maior relevância a investigação do trauma com seus regimes de verdade e a compreensão dessa instrumentalização na transmissão do traumático. Essa foi a linha de investigação de Roger Luckhurst no livro *The Trauma Question* (2008), no qual ele buscou compreender a consolidação ou não de uma subjetividade pós-traumática e as conexões entre a transmissão do trauma e os aspectos da vida cultural.

Luckhurst entendeu que o trauma é a violação de uma fronteira que coloca o interno e o externo em uma estranha comunicação. No contexto cultural, o trauma passou a exercer uma influência no laço social, pois tanto o sujeito poderá ir para os lugares mudos intensivos, para os quais ninguém quer ir nem ouvir falar para iniciar uma transmissão, ou criam-se normativamente as comunidades de sobreviventes, que re-experienciam sua ferida que não cicatriza. Histórias de gênero, de violência sexual ou racial são organizadas e normatizadas ao redor de uma identidade traumática. No contexto cultural, a experiência extrema do sobrevivente é uma marca privilegiada de identidade. Os veteranos de guerra, vítimas de atrocidades, pais traumatizados, sobreviventes de desastres, passam a sujeitos de políticas de

toda ordem, objetos de investigação e de disputas. Surgem obras culturais que exploram a experiência limite de vítimas de violência doméstica, de estupro, de atrocidades de guerra, de doenças terminais e outras memórias traumáticas. Uma nova área de estudos surgiu: “*Memory Studies*”. Até no mundo das celebridades o trauma foi amplificado a ponto de se tornar a razão da fama. Mark Seltzer (1997) usou a expressão “esfera pública patológica” para descrever os momentos em que o traumático engendra uma comunidade. Luckhurst chamou esse engendramento de laço social de “*Trauma Culture*”.

Luckhurst mostrou como o diagnóstico de transtorno de estresse pós-traumático emergiu no contexto de uma “ecologia de guerra”, na Guerra do Vietnã, mas também como um sofrimento que amarrou identidades políticas e “sobreviventes de síndromes” nos anos 1970. Tanto Luckhurst quanto Fassin e Rechtman salientaram a possibilidade de identificar vítimas de tortura, independente de experiências traumáticas que partilham comunidades, identificações voláteis, alianças temporais de uma comunidade normatizada socialmente.

A narrativa de *reality shows* excessivamente codificada dos “sobreviventes” contrasta com o caráter antinarrativo apontado pela psicanálise em relação ao trauma. Caruth estabeleceu uma oposição entre trauma e narratividade e apontou no trauma seu caráter antinarrativo (2013, p. 79), no qual a narrativa trai a singularidade do traumático (2013, p. 82). Luckhurst indicou que as “formas culturais” que participam do traumático operam uma contradição: a cultura enquadra e tenta animar e explicar o trauma

que foi formulado como algo que ultrapassa exatamente a possibilidade do conhecimento narrativo (2008, p. 80).

Luckhurst argumentou que o trauma como evento em relação à história é mediado ou regulado por formas narrativas ou convenções, de acordo com o repertório de tramas que exploram igualmente a disrupção traumática e a possibilidade de liberação da narratividade (2008, p. 80). Paradoxalmente, o trabalho estético, que tem a intenção de transmitir a singularidade do traumático, tornou-se altamente convencionalizado, as narrativas e tropos de ficção traumática são facilmente identificados (2008, p. 80). Ele conclui que a experiência traumática não pode ser dissociada dos modos como ela é temporalizada e tornada uma experiência de transmissibilidade, ou seja, o que está em causa é o presente, o futuro da representação do traumático. Caruth também apontou para essa questão ao afirmar que a possibilidade de testemunhar é a possibilidade de fazer história em atos criativos de vida (2013, p. 5), ou seja, trata-se de criar um novo futuro e a questão é como criar na repetição, ou como na repetição estabelecer a diferença. Esta é a questão do testemunho, que não tem a lógica unificada e homogeneizadora, criadora do consenso da indústria cultural.

O afastamento do ordenamento da indústria cultural a favor de uma memória democrática porque polifônica é a contribuição psicanalítica ao paradigma do trauma. Exatamente por operar no limite do social e do subjetivo ela pode historicizar as zonas irrepresentáveis e emudecidas que podem criar um novo laço social, um sujeito da palavra que possa romper com as verdades rechaçadas.

A psicanálise também questiona os limites de outro testemunho e outra ordenação. O sujeito é mais que o sujeito da lei, a vítima, cuja narrativa pública nunca coincidirá com a narrativa privada. Jacques Rancière trabalhou as implicações da lei que não tem como atender a diversidade e a singularidade: “a vítima continua ‘sem face’ [...] provida apenas da voz que exprime a queixa monótona, a queixa do sofrimento nu que a saturação tornou inaudível” (1996, p. 25).

A narrativa jurídica também tem a pretensão da verdade e da totalidade. Jean-Luc Nancy (2008) desenvolveu a ideia de que o horizonte do testemunho é não completo, ele é a dispersão e a fragmentação do real, sem estar alojado totalmente em uma narrativa e, no entanto, ele está sempre se transmitindo sem ser captado. Não é esperado do testemunho que ele seja completo, pois não podemos nos esquecer de que ele opera sobre a falha e no fracasso do dizer, tentando montar os tempos dispersos que nele circulam (COIMBRA, 2012).

O testemunho desmonta a continuidade da história para pensar a história como hiância, uma montagem dispersa ao redor dos resíduos do sofrimento, os quais estão presentes no excesso traumático. Giorgio Agamben, no seu livro “O que resta de Auschwitz” (2008), apresenta a figura do “muçulmano” como aquele em que coexiste a impossibilidade da fala e o testemunho de algo não humano presente no humano. O muçulmano seria a também a figura de dessubjetivação, a que estabelece o relato do que não pode ser dito. Mas como subjetivação e dessubjetivação se cruzam diante do traumático? Agamben posiciona o testemunho na posição de resto:

[...] a palavra poética é aquela que se situa, de cada vez, na posição de resto, e pode, dessa maneira, dar testemunho. Os poetas – as testemunhas – fundam a língua com o que resta, o que sobrevive em ato à possibilidade ou impossibilidade de falar. (AGAMBEN, 2008, p. 160).

Entre a possibilidade de falar e a impossibilidade de dizer, entre a potência e a impotência de um ato, a psicanálise acredita que é possível criar o lugar de um sujeito que possa dizer eu diante do não unívoco da dessubjetivação. O resto pode instalar o presente diante do endereçamento para o outro na escuta psicanalítica, abrindo a possibilidade da transmissão não como destino, mas como criação e construção, em que o outro cria e traduz a experiência muda, convocando o movimento dos atos criativos de vida que Caruth indicou.

A contribuição da psicanálise para uma clínica do testemunho é exatamente garantir que a singularidade, o resto que marca a presença da dor, do excesso na história e na sociedade, esteja presente na reconstrução permanente da memória e não apenas a história como simples reflexo da realidade dos vencedores, que não cessam de vencer, como advertiu Benjamin. A realidade da memória, e suas construções sempre cambiantes, é que torna possível desencravar o destino, separar a repetição da fatalidade e, assim, os mecanismos das racionalidades, que não cessaram de produzir a violência e a dor, possam, finalmente, ser interrompidos.

## **Ao testemunho**

Na direção de voltar-se para o testemunho, cuja marca teórica da psicanálise inspira a escuta, expressamos o ideal o qual compar-



tilhamos no projeto SIG/Clínicas do Testemunho, em recuperar uma voz emudecida de sentido e, ao sustar as amarras da repetição viabilizar a construção de projetos alicerçados em ideais tanto pessoais como compartilhados. No encontro entre o testemunho do sujeito e a escuta psicanalítica cria-se a ampliação do espaço do “*dizer-se*”, que, assim investido na atenção necessária, tem como caminho a construção de subjetivação.

A vantagem do encontro entre testemunho e escuta é precisamente a possibilidade de construir tramas de sentido por meio da recomposição nos labirintos de memória. Esses labirintos desenhados no traço da violência, da crueldade e no fascínio da servidão armazenam no sujeito a sinuosidade de personagens em sua “confusão de línguas”, em argumentações enlouquecedoras, em temporalidades desconexas, em vozes que atordoam; articula-se o testemunho em relatos cuja especificidade o sujeito encontra interrogantes na própria palavra, e não na imposição de responder a partir da interrogação do outro.

Sabe-se que “a palavra pode capturar e modificar parte dos efeitos, mas não pode evitar todos os efeitos do vivido, e, às vezes, o vivido supera a possibilidade de simbolização pela palavra durante longos períodos e inclusive a longo prazo” (BLEICHMAR, 2014, p. 186). No entanto, a aposta da escuta clínica está em tentar estabelecer as condições de regulação no psiquismo dessas intensidades, para que o sujeito, ao reconhecer-se no seu discurso, possa trilhar outro caminho: desde sua posição subjetiva recuperada, traçar o acesso ao seu lugar no social.

Ao alinhar as ideias teóricas desenvolvidas por Pierron (2010) com o que oferecemos, como psicanalistas, ao emprestar a escuta como um espaço de potencialidade criativa, é facilitar o testemunho como o “o novo sentido conferido ao existir” (p. 13). Assim, o encontro entre a palavra e a escuta retira do testemunho sua dimensão de suspeita, à medida que o sujeito passa a ser o testemunho de si mesmo, na direção de uma reconstrução psíquica que lhe proporcione outra versão ao experienciado. Significa, na afirmação de Pierron (2006), que o “testemunho é heterogêneo à linguagem da prova. O testemunho, portanto, é da ordem da irrupção, do acontecimento” (p. 14). O sujeito ao recompor-se em sua palavra, reivindica ser sua própria expressão, devolvendo, assim, aos protagonistas da crueldade, da violência e da barbárie a autoria inquestionável de seus atos. Ao singularizar-se em seu testemunho o sujeito rompe com o “silêncio do traumatizado” ou com a “impossibilidade do dizer”, para alinhar a memória, o afeto e a representação em configurações atuais autorizadas nos atos de pensar-se, recompor-se, e recriar-se.

Para Silvia Bleichmar (2010, p. 26), “a única maneira de operar sobre as representações é através da linguagem e a interpretação é o único elemento que temos a nossa disposição para transformar as redes de representações que produzem a situação patógena”. Portanto, quando se liga um afeto a uma representação o que se opera é transformar o afeto desqualificado em um sentimento, a angústia em amor, ódio ou medo; quando se ligam duas representações se substitui esse afeto desqualificado ou que estava supri-

mido através da interpretação, abrindo caminho de sentido. Nesse trabalho de ligação e produção de sentido o testemunho participa de um “pensamento do engajamento”. No entendimento de Pieron (2006, p. 273), “ao se engajar, a subjetividade aceita uma particularização do si por uma experiência temporal determinada que aponta sua forma de presença no mundo”. Esta é a recomposição necessária em que, ao ouvir-se, o sujeito integra em uma nova série psíquica aquilo que sente alheio a si mesmo.

Ouvir-se implica a possibilidade de dar outro significado, é romper a cadeia da repetição que mantém o sujeito acorrentado ao horror do vivido. Nesse sentido, Laplanche (2007, p. 101) afirma “não é fixação ao trauma, mas sim fixação do trauma”. Ou seja, não é o sujeito que está fixado ao trauma, mas o trauma que está encrustado no sujeito, sob esse efeito, se arma a compulsão à repetição. Desdobra-se daí a posição de passividade que tem o sujeito frente à compulsão à repetição; enfim, é o trauma a força que move a atuar e não o sujeito quem determina o trauma. Escutar é reconhecer os efeitos e os impactos do traumático, tanto a incidência devastadora no psíquico como as repercussões atordoantes na subjetividade. Em suas reflexões, sobre as consequências do terrorismo de Estado, Silvia Bleichmar (2014, p. 185) escreveu que “leva muito anos poder falar, porque liberar essas representações é ficar preso em uma torrente de carga muito tumultuosa, muito desorganizante e muito brutal desde o ponto de vista emocional”. Não é somente o pensamento da autora, é, indiscutivelmente, a autoria de um testemunho.

Assim, o espaço de escuta à singularidade do testemunho não é para apagar as inscrições, efeito de intensidades vividas, mas, na cartografia da análise, oferecer ao sujeito um território possível para se independizar daquelas marcas silenciadas, as quais insistem tanto nas manifestações de dor sobre partes mutiladas do corpo como nas rasuras psíquicas que impedem de pensar. O espaço de escuta é terapêutico porque é ético, é ético porque a palavra do sujeito é única e intransferível.

O sujeito, ao “recuperar” a palavra, sem restrições e sem censura, experimenta testemunhar-se, ouvir-se e elaborar-se através de um discurso próprio que recompõe os contornos de ter “ação” intransferível sobre si mesmo.

Antônio, 78 anos, militante político em tempos de ditadura, testemunha-se no espaço de escuta clínica sobre a especificidade de uma das inúmeras cenas de tortura, ao lhe ser perguntado o que fora a **sua** tortura naquela cena, responde ofegante e emocionado: “o olhar do homem que assistia!” Para Antônio a dor do corpo quebrado em nada se compara ao sofrimento infligido na transgressão e na ruptura da alteridade, assegura, “é inominável”, experimentar-se “não ser” no olhar do outro. Ficou capturado no desamparo psíquico provocado na vivência de indiferença extrema do outro.

A escuta psicanalítica é o cenário facilitador para que sob seu testemunho o sujeito crie a condição de possibilidade em recuperar a ação estética singular de sua experiência. Trata-se, como foi assinalado, de o sujeito criar outra versão não via repetição, mas

sim sob o prumo da repetição transferencial encontrar e estabelecer a diferença. É refazer a experiência de alteridade, na qual o reconhecimento das diferenças implica que o sujeito *é*, diante do outro semelhante e diferente, em um espaço comum à palavra que transita livre no ritmo entre o discurso e a escuta.

### **Caminho possível de subjetivação**

Encontra-se no discurso irretocável de Marcelo Viñar (2007, p. 7) a compreensão sobre a dessubjetivação gestada nos desmandos de poder, “a tortura, afirma Viñar, vai muito além da crueldade e dos maus-tratos físico e moral ao torturado. Está cuidadosamente desenhada para destruir a constelação identificatória que constituiu, até então, a singularidade de um sujeito”. Seus trabalhos são marcados na consistência teórica e na abordagem sensível da clínica deste enlace que cunhou o conceito “demolição subjetiva”. Onde demolir o outro é arrancá-lo de si mesmo, destruir toda resistência que seja indício de um pensamento próprio; “é introduzir-se compulsivamente no mais recôndito e quebrá-lo, destruir algo que é mais profundo que seu pensamento, que é o núcleo de sua intimidade e de sua identidade”, esse é o processo de dessubjetivação, esta experiência que produz o silêncio mortífero na subjetividade.

Assim, não podendo ser transformadas em representações suscetíveis de recalçamento, as impressões traumáticas ficam submetidas à compulsão de repetição, podendo alcançar, com frequência,

figurabilidade em sonhos penosos de angústia e em reproduções de vigília de matiz alucinatório, são tentativas de restaurar barreiras de proteção. Mediante a impossibilidade inicial e duradoura de apropriar-se do acontecimento na produção de um sentido, fica inviável sua inscrição psíquica. No artigo “Trauma e Dessubjetivação”, Fuks (2010, p. 3) afirma que a impossibilidade de apropriar-se e a clivagem das marcas da situação traumática “determinam a formação de lacunas psíquicas, que podem ser concebidas como ‘não lugares’. Algo parecido com a amnésia lacunar no plano da memória”. No entanto, não remete ao recalque, mas sim ao não inscrito, ao impedimento importante nos processos de simbolização, “o que se manifesta nas falhas da relação com a realidade e na produção de sentido em um não fluir do tempo, na fragilização da continuidade e da ipseidade, no não saber, por momentos, quem sou, ou se estou vivo ou morto”, afirma Fuks (2010, p. 3).

Deste modo, o trauma é produzido pela força pulsional que irrompe na organização psíquica, ameaçando sua unidade, não podendo ser integrada em uma trama de sentido. O sujeito nessas produções psíquicas atordoantes chega à escuta clínica, a partir daí analista e analisando traçam o desafio na construção do caminho possível de subjetivação. O espaço analítico possibilita o processo de inscrever psiquicamente as impressões traumáticas que ameaçam ou destroem a unidade subjetiva, transformando o insuportável – *Unerträglich* – em inconciliável – *Unverträglich*, ou seja, tornando o indizível, o irrepresentável do trauma, em conflito en-

tre representações inconciliáveis. Acredita-se que está no campo transferencial a condição de possibilidade para que o insuportável possa ser atualizado em cena, ao facilitar o devir da forma e do sentido à clivagem narcísica, autoriza a transformação do terror traumático em motor de força à criação. É neste encontro entre o testemunho do sujeito e a escuta do analista que se produz uma resposta compartilhada, sendo, assim, agora, possível preencher as lacunas por registros de afetos próprios e decifráveis. É constituir “a ordem do relato – da vida – e sua criação narrativa, esse ‘passar a limpo’ a própria história, que nunca se termina de contar” (ARFUCH, 2010, p. 16).

Na autêntica experiência compartilhada entre os protagonistas da cena analítica cria-se um caminho possível tanto para o sujeito circular melhor na sua realidade psíquica, como para transitar livre no espaço social. Nesta experiência, alicerçada na condição de possibilidade, firma-se através do testemunho subjetivo o caminho criativo à subjetivação.

## Referências

AGAMBEN, G. *Infância e história*. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

AGAMBEN, G. *O que resta de Auschwitz*. São Paulo: Boitempo, 2008.

ARFUCH, L. *O espaço biográfico: dilemas da subjetividade contemporânea*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2010.

BLEICHMAR, S. *Psicoanálisis extramuros: puesta a prueba frente a lo traumático*. Buenos Aires: Entreideas, 2010.

\_\_\_\_\_. *Las teorías sexuales en psicoanálisis: qué permanece de ellas en la práctica actual*. Buenos Aires: Paidós, 2014.

CARUTH, C. Introduction to psychoanalysis, trauma, and culture II. *American Imago*, v. 48, n. 4, p. 417-24, 1991.

\_\_\_\_\_. *Unclaimed experience: trauma, narrative, and history*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1996.

\_\_\_\_\_. *Literature in the ashes of history*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2013.

COIMBRA, J. C. Do testemunho à memória: o a posteriori entre a história e as ruínas. *Diversitas*, v. 8, n. 2, p. 361-373, 2012.

FASSIN, D.; RECHTMAN, R. *The empire of trauma: an inquiry into the condition of victimhood*. New Jersey: Princeton University Press, 2009.

FUKS, M. P. Trauma e dessubjetivação. *Boletim Online*, n. 13, jun. 2010.

HERMAN, J. *Trauma and recovery*. New York: Basic Books, 1997.

LUCKHURST, R. *The trauma question*. Londres: Routledge, 2008.

LAPLANCHE, J. *Nuevos fundamentos en psicoanálisis*. Buenos Aires: Paidós, 2007.

PIERRON, J-P. *Transmissão: uma filosofia do testemunho*. São Paulo: Loyola, 2010.

RANCIÈRE, J. *O desentendimento*. São Paulo: Editora 34, 1996.

SELTZER, M. Wound culture: trauma in the pathological public sphere. *October*, n. 80, p. 3-26, 1997.

VIÑAR, M. Violência política extrema y transmisión intergeracional. *Conferência en Fondation de Nant Laussana y Vevey*, 2007.







2

## Grupos do testemunho: função e ética do processo testemunhal

Alexei Conte Indursky

Karine Szuchman

### Introdução

Os crimes lesa-humanidade se definem pelo fato preciso de não tocarem apenas à pessoa diretamente afetada pela violência de Estado. Eles ferem aquilo que o trabalho da cultura estrutura ao tecer laços de pertença, de diferenças, de trocas e, sobretudo, de organização de uma comunidade frente à morte. Objetivamente, o que as ditaduras latino-americanas realizaram ao longo do século XX foi precisamente a abolição da morte, enquanto a conhecíamos. Não apenas as torturas (psicológica, física e moral) e os desaparecimentos forçados,

mas justamente o silenciamento sobre tais práticas, desmentindo a existência do terror de Estado, contribuiu para que no Brasil a própria morte fosse assassinada. As violências de exceção das ditaduras latino-americanas deram continuidade, assim, à fantasia nazista de tentar ganhar a guerra destruindo toda e qualquer prova da solução final, ao destruir todos sobreviventes<sup>1</sup>. Quando

---

<sup>1</sup> Ver a abertura de *Náufragos e Sobreviventes*, na qual Primo Levy (1985) refere-se à fala agente da S.S.

um Estado de exceção interdita a própria morte, a herança cultural que se transmite às próximas gerações é o medo, o silêncio e a repetição do ato desmentido em forma de farsa. Do íntimo da vivência subjetiva à dimensão coletiva dos fatos desmentidos é o próprio laço social que é posto à prova.

O testemunho, nesse contexto, emerge como um conceito-limite. Estamos habituados a pensar o ato de testemunhar através do paradigma jurídico do depoimento. “Dizer a verdade, somente a verdade, nada mais do que a verdade” implica o sujeito em depor sobre um fato do qual participou e que, quando demandado, ele repita a mesma versão deste sem modificá-la, sob os auspícios de cair em contradição. A testemunha aqui vem colocar-se como álibi da Verdade dos fatos, que deve permanecer sempre a mesma, inabalável.

No entanto, ao longo do século XX, a utilização e recepção do testemunho pela verdade operou algumas inflexões na própria forma que concebemos a produção de depoimento, seja ele de uso jurídico, histórico ou sociológico. O julgamento de Eichmann, enquanto ponto decisivo para a construção de uma política de memória da Shoah, foi o primeiro momento onde a justiça escutou as vítimas diretas do nazismo enquanto prova da existência da solução final. No entanto, como salientam Henry Ruosso (2011) e Enzo Traverso (2004), foram necessários mais de trinta anos para que a comunidade internacional se dispusesse a ouvi-las enquanto tais. Entretempos, um gradual trabalho de recepção dos testemunhos teve que se dar para que as velhas e novas gerações pudessem escutar o horror do crime contra a humanidade. Disto depreende-

mos uma linha de base sobre o trabalho com testemunhos: estes são sempre uma cocriação, onde a posição do sujeito frente ao vivido é constantemente refabricada, à medida que as condições sociais de recepção de seu relato são possibilitadas.

Desta feita, o processo de reparação em suas três esferas (econômica, moral e psíquica), promovido pelo próprio Estado brasileiro, é um passo fundamental para que as vivências silenciadas pela autoanistia imposta pelo governo ditatorial possam sair do claustro e se fazerem conhecidas. Isto porque somente quando o próprio Estado, que violou amplamente os direitos de seus próprios cidadãos, assume que tais fatos ocorreram e foram silenciados é que se começa a criar as condições sociais necessárias para que os testemunhos sejam fabricados, a fim de reconstruir a história de nosso país. Se o testemunho é sempre uma cocriação, ele o é à medida que existe outro que o recebe e lhe atribui um lugar onde a verdade subjetiva e histórica possa emergir. Almejamos expor aqui alguns dos debates teóricos e metodológicos que embasam nossa proposta clínico-política, dando especial atenção à prática dos Grupos de Testemunho, cujo objetivo visa justamente ao compartilhamento grupal das experiências de excesso, luta e resistência ocorridas durante os anos de chumbo de nossa história.

## **Emergência do testemunho**

Todos os sobreviventes das violências perpetuadas em Estados de exceção passam por uma dupla injunção ao saírem da situação de assujeitamento ao outro a que estavam submetidos. Contar ou

silenciar o vivido? Por um lado, uma necessidade visceral de tudo falar, para que o vivido, por mais insensato que seja, não fique relegado a um delírio privado, cuja desrealização acomete o sujeito em sua própria certeza de existência. Não raro, escutamos frases “Ao falar isso, parece tão irreal que eu mesmo duvido da existência dessas memórias”. Por outro lado, a vontade de tudo silenciar, para que a dor vivida nos tempos de tortura, cárcere e perseguição possa sair de cena, como se o silêncio pudesse carregar consigo o apaziguamento de uma memória sitiada, que não permite mais espaço para qualquer outra lembrança não contaminada por tais eventos. Doravante, essa dupla injunção coloca o sujeito na delicada questão sobre qual distância ele consegue se colocar frente a tais episódios que acontecem, sem espaço psíquico e social de inscrição. Ademais, quando a própria comunidade prefere calar sobre o que não se pode ainda provar, seguindo à risca a máxima de Ludwig Wittgenstein (1961), o silenciamento coletivo se impõe como marca do interdito do algoz que proíbe ao sobrevivente de narrar as sevícias vividas. Do subjetivo ao coletivo, o traumático se atualiza no laço social não como esquecimento, mas como índice do medo e silenciamento do horror que não nos diz respeito.

A emergência do testemunho no século XX demonstra claramente tal injunção. O medo de ter seu relato desautorizado constituiu-se como a marca constante da violência totalitária. Os sonhos de Primo Levi (1977) e Robert Antelme (1981), nos quais seus familiares simplesmente levantavam-se e iam embora, são exemplos dessa vivência do desamparo que ninguém, nem familiares, nem

o social, queria saber sobre. Muitas vezes, o maior sofrimento experimentado por tais pessoas é imposto precisamente pelo outro que desmente, que não se oferece como álibi da verdade do sujeito, desautorizando as percepções e memórias que o sujeito suscita em sua narrativa. Em nosso caso, esse outro é, por excelência, o Estado que não reconhece, tampouco responsabiliza oficialmente os agentes estatais da violência de Estado, assentindo implicitamente no argumento revanchista que animaria a necessidade de responsabilizar tais agentes. No entanto, esse outro está presente igualmente na dimensão social, isto porque, logo após viver situações de extremo terror, a dimensão social segue reatualizando a ferida traumática, cuja hemorragia espalha-se indiscriminadamente sobre os registros da vida (passada, sobretudo) do sujeito.

A demolição do sujeito empregada pela violência de Estado, como nos ensina Marcelo Viñar (1993), passa, principalmente, pelo assujeitamento perpétuo que este vivencia quando sai do cárcere, porém o cárcere não sai de si. Ou, ainda, quando se sai da clandestinidade, torna-se um clandestino de sua própria vida. A autorrecriação sobre o que poderia ter sido feito de outra forma, ou sobre o que se deixou de fazer, invade o sujeito minando sua capacidade de ocupar novas posições no social. É a dimensão do outro, enquanto possibilidade de endereçamento a alguém, que fica capturada pela lógica perversa do torturador.

Em meio ainda ao negacionismo que pairava no pós-guerra, o testemunho dos sobreviventes da Shoah viria a apresentar outra marca, talvez a mais radical delas, que transformou radicalmente o olhar daqueles que recebiam tais relatos. Foi o sentimento de

vergonha por ter sobrevivido no lugar de tantos outros que transformou de sobremaneira as condições sociais de recepção dos testemunhos. Como Didier Fassin e Richard Rechtman (2007) comentam, nem a psiquiatria nem os historiadores estavam preparados para encontrar no lugar da semiologia clássica das neuroses traumáticas, o sentimento expresso de vergonha por encontrar-se vivo. Se durante as duas grandes guerras uma parte considerável da psiquiatria militar e dos psicanalistas estava destinada a reconhecer os desertores da pátria que se alegavam incapacitados para o combate, os sobreviventes dos genocídios trariam à luz do dia uma face do humano que até então não se conhecia, senão através dos recônditos porões do inconsciente. A emergência da vergonha realizará uma inflexão radical nas condições de prestar um testemunho e de recebê-lo. “Legítimo porque autorrecriminado”, o sofrimento pós-concentracionario, no qual toda e qualquer moral se desvanece frente ao que resta de humano no homem, atualizará nas comunidades europeias o seu próprio sentimento de culpa de não ter conseguido escutar os testemunhos na década seguinte ao fim da Segunda Guerra. Tal qual na experiência brasileira de redemocratização, a sombra do negacionismo pairou na Europa durante a década de 1950.

Em face da experiência indizível do horror concentracionário, a ética do testemunho se apoiará doravante em um dever de memória radical: sobreviver para fazer falar aqueles que, ao fitarem o “rosto da Gorgona”, “tocaram o fundo” do campo e nunca mais retornaram. Inflexão na ética do depoimento jurídico. Dada a impossibilidade de narrar integralmente o horror concentracio-



nário ou ditatorial, coloca-se em xeque a própria capacidade da linguagem de dar conta do horror vivido. Ao tentar falar sobre o horror margeiam-se as cenas vividas, deixa-se para trás imagens imperfeitas, palavras enigmáticas, cheiros vivazes, sons enlouquecedores que marcarão assim essa modalidade narrativa. No lugar da objetividade do depoimento jurídico, imutável, a ser repetida à exaustão, elaborar-se-ão novas formas de se aproximar do horror, costeando o irrepresentável do vivido. Ao nos debatermos sobre esse desafio intrínseco da narrativa testemunhal, impossível de almejar o apagamento de uma insuficiência, encontramos o que é justamente sua razão de ser: será sempre através do resto que um testemunho irá se constituir. Sua existência irá marcar inevitavelmente essa lacuna, fazer aparecer esse resto, que constantemente vem tentando ser tapado e silenciado pela herança deixada do Estado de exceção.

Diferente de uma testemunha ocular-vértice fundamental do sistema jurídico, o testemunho como escrita ou como produção oral ambiciona a transmissão, a narração imperfeita, subjetiva, mas fiel e íntegra, sem qualquer laivo de hipocrisia ou falsidade. (ENDO, 2008, p. 72).

Jean-Marie Gagnebin (2006), amparando-se em Walter Benjamin, tenciona o conceito de história, à medida que esta não pode ser conhecida através dos “fatos tais como foram” (p. 40). Sublinha, portanto, a noção da narrativa, ampliando sua importância na construção de uma história que se dá a partir da possibilidade de nomear, destacar e pinçar fragmentos de um acontecimento. Assim sendo, abre-se a dimensão ficcional da própria história, onde o

testemunho torna-se a chave que permite ligar a vivência subjetiva à dimensão coletiva de seu reconhecimento histórico. Se a crise narrativa apontada por Benjamin (1936/1994) demonstra que algo da transmissão da experiência cai no século XX, o testemunho emerge das grandes guerras como a forma peculiar de articular esta fratura, sem, porém, nutrir qualquer desejo de suprimi-la.

O espaço ficcional do testemunho revela-se assim para nós como uma dimensão imprescindível para a elaboração e a transformação psíquica do traumático ao “abrir as imagens” da violência totalitária. De forma ampla, sublinhamos que nos processos de reparação dos crimes lesa-humanidade é necessário levar em conta essa dimensão ficcional intrínseca ao saber testemunhal. Assim, operamos um segundo deslocamento do testemunho, este frente ao paradigma historiográfico. O testemunho, por ser por excelência lacunário (AGAMBEN, 2003) e ficcional (GAGNEBIN, 2006), poderá e deverá ser parte integrante dos processos de verdade e justiça à medida que tais idiosincrasias possam ser levadas em conta com o rigor necessário. Menos para serem tratados como falas subjetivas desprovidas de “realidade histórica”, mais para compreendermos que a realidade histórica é, segundo Sigmund Freud (1938/1973), sempre uma construção psíquica que atesta as condições nas quais o sujeito encontra-se imerso. Abandonasse definitivamente a pretensão de que um sujeito poderia narrar por inteiro o terror totalitário, mas que devido ao irrepresentável do real da violência trata-se de reconhecer e facilitar os pontos de obscuridade onde o sujeito parece como que desaparecer frente ao terror.

## Condições de recepção do testemunho

É preciso criar condições para que o trabalho da memória ocorra... Lembrar é entrar em contato com a experiência, deixarmo-nos afetar por ela e, com isso, ressignificarmos os acontecimentos.

Carla Biancha Angelucci

Frente a esse novo paradigma, Regine Waintrater (2003) propõe pensar duas formas de testemunho. Uma, na qual se realiza uma transmissão viva e, outra, na qual se dá uma transmissão morta da experiência. Esta última caracteriza-se pela posição fixa em que o ouvinte é colocado frente ao relato. Na transmissão morta, a testemunha ocupa a posição do depoente, típico do paradigma da prova jurídica. Ali o discurso segue sempre um mesmo caminho, atesta as mesmas cenas onde o sujeito está sempre na mesma posição frente a seu enunciado. Já na transmissão viva, a autora alega que o ouvinte ou receptor do relato tem acesso direto ao processo de pensamento e de elaboração psíquica da testemunha. Muitas sessões podem se seguir para que esta possa dizer de um acontecimento, ou ainda, que ela possa se colocar em outra posição frente ao evento traumático, sem reviver a situação de despedaçamento psíquico como outrora. Ao recontar sua história, o testemunho assume o risco de modificar-se a si mesmo, à medida que o sujeito pode escutar a sua própria voz narrando o inefável.

De acordo com nossa experiência, ambas as posições estão em permanente tensão, sendo que um dos objetivos do projeto Clínicas do Testemunho reside justamente na elaboração psicossocial desses momentos de transmissão viva. Ora, não se torna teste-

munho do dia para noite, mas vive-se um processo testemunhal de cocriação, no qual quem recebe o testemunho está implicado diretamente nessa fabricação. Para tanto, propusemos a criação de Grupos de Testemunho no intuito de compartilhar grupalmente testemunhos de pessoas afetadas direta ou indiretamente pela violência de Estado. Os grupos funcionam com um enquadre aberto e uma única diretriz: que os presentes, cada um a seu tempo, possam testemunhar sua história.

O compartilhamento tem sua importância à medida que dilui o excesso de violência dentro de si e rompe a solidão. No entanto, para que seja possível esse reconhecimento da violência sofrida é preciso que haja outro que esteja aberto à escuta, alguém que se coloca não só como espectador, alguém com quem compartilhar sua história. Esse outro que assim se posiciona denominamos testemunha da testemunha, compartilhando a ideia de Gagnebin (2006, p. 57): “testemunha também seria aquele que não vai embora, que consegue ouvir a narração insuportável do outro e que aceita que suas palavras levem adiante, como num revezamento, a história do outro”. A testemunha da testemunha então se faz presente enquanto transmissor do inenarrável. O discurso do sobrevivente, agora com a possibilidade do reconhecimento, é firmado enquanto resistência ao seu apagamento. Vivemos em um movimento de arquivar as histórias, ou seja, de apagar os rastros – os restos – engavetando narrativas em museus, deixando-as esquecidas e empoeiradas. No extremo oposto, onde estão as *coisas inarquiváveis*, ouviremos o grito, e como nos diz Paulo Endo (2008, p. 70), “o grito não pode ser escrito”. Como resistência a esse arqui-

vamento nos colocamos frente a esses testemunhos, dando uma escuta e um lugar a eles para além do espaço privado, ampliando seu alcance para a cena social contemporânea, para a história e a memória de nossa sociedade.

Com isso, não defendemos que o próprio sujeito que testemunha deva abandonar um ideal histórico em seu discurso. Apontamos apenas a reserva que aquele que o escuta deve fazer durante o processo de testemunho, para que sua vontade de verdade não emperre o processo de elaboração da testemunha. As diferentes orientações profissionais dos receptores cumprem um papel importante aqui: um dado que parece desprezível a um historiador pode cumprir uma função importante para um psicanalista ou um jurista. O nó é precisamente não excluir do processo e do resultado final as rebarbas de real, os atos falhos, as alucinações e hesitações sobre o que dizer, como dizer, para que dizer. Como nos ensina Freud (1938/1973), é possível que em toda verdade se esconda um grão de loucura privada. A questão é atestar as condições psíquicas necessárias para que tais falas emerjam e desencadeiem processos de saúde para o sujeito.

A experiência grupal trata de produzir testemunhos na exata medida em que ao se compartilhar o excessivo e as histórias de resistência, novas versões dessas histórias sejam forjadas e modificadas. Como dissemos, os participantes não chegam ao grupo com um testemunho pronto a ser compartilhado, mas vão se constituindo enquanto testemunhas ao passo em que descobrem as semelhanças e diferenças com os outros relatos. Vai de si dizer que essa travessia não se dá de forma cartesiana e retilínea. O pro-

cesso de se reapropriar de suas histórias passa muitas vezes pelo retorno de eventos há muito inacessíveis ao sujeito. Ou, ainda, pelo compartilhamento de memórias que enclausuram o sujeito em sentimentos de culpa e vergonha frente à experiência de terror da tortura ou do próprio movimento de resistência. Este, sem dúvida, é um ponto crítico do trabalho grupal e da própria história dos movimentos de resistência à ditadura. Não raro, escutamos “eu nunca parei para não ter que pensar em tais eventos, para não ter que pensar no que fizeram comigo e com os meus...”. Ou mesmo, “o movimento nunca parou para não ter que se haver com fatos críticos de sua própria organização”. Na exata proporção em que se pode compartilhar grupalmente esses sentimentos que nos habitam de forma clandestina, mas que dizem de algo coletivo que também habita os outros, pode-se romper gradualmente as lógicas de terror que a violência impõe ao sujeito. Segredos e pactos familiares podem finalmente ser figurados e pensados sem que um sentimento de aniquilação e autorrecriação invada o sujeito.

Esses momentos de suma importância na experiência grupal podem servir como novos repertórios psíquicos e coletivos para se viver essas experiências, sem nenhuma pretensão de apagá-las. O que se modifica é a posição subjetiva desde a qual o sujeito se coloca na cena de terror, bem como as condições de recepção do relato que, ao não passar pelo crivo da recriação moral e social, oferece uma nova espacialidade para o sujeito traduzir o terror em uma experiência de resistência, ainda que esta testemunhe sobre o ponto no qual ele não pode resistir. É nesse ponto preciso que o processo testemunhal apresenta um nó importante de ser mencio-

nado, a saber, o da revitimização. Entendemos esta enquanto um recurso, inconsciente ou não, ao qual o sujeito lança mão, subjetivando-se a partir da reificação da posição de vítima que não cessaria de comprovar o mal sofrido através da revivescência constante dos efeitos da violência.

Tal questão é inseparável da discussão sobre a prática testemunhal, e deve ser analisada em cada contexto específico onde um testemunho é fabricado. O que nos interessa aqui é pensar, como nos propõe Fabiana Rousseaux (2014), o dilema que se apresenta ao receptor do testemunho: Como advertir o suficiente para não cair no terreno pantanoso da vitimologia? Quando uma vítima se constitui enquanto tal, será que já não podemos escutar outra coisa? Essa questão nos coloca no eixo central da ética do testemunho, a saber, para que serve o testemunho? O que se transmite ao testemunhar?

### **Para que serve um testemunho?**

O ensaio repetido da boa saída impossível, e da ferida narcísica que ela implica, desemboca no reconhecimento de que se deve entregar algo de si à catástrofe, que há algo de si que se deve deixar morrer, para assim poder preservar algo do que se sente como mais essencial.

Marcelo Viñar

Servindo como prova de existência de um fato, o testemunho também carrega consigo este dever de memória. Para Tzvetan Todorov (2000), o acontecimento recuperado pode ser lido de maneira literal ou exemplar. A primeira categoria se aproxima do

paradigma jurídico: salientando as causas e consequências do ato, descubro todas as pessoas que podem estar vinculadas ao autor inicial do meu sofrimento e as acuso. No entanto, o autor ressalta que para que o passado se converta em princípio de ação para o presente é necessário trabalhar com a memória exemplar, deixando de se ter uma conduta privada e entrando em uma esfera pública. Essa é utilizada enquanto modelo para compreender situações novas, com diferentes agentes, aproveitando “as lições das injustiças sofridas para lutar contra as que se produzem hoje em dia” (TODOROV, 2000, p. 32).

Aproximamo-nos desse conceito-chave do autor para pensar o lugar que ocupa o testemunho neste dever de memória das violências cometidas no Estado de exceção brasileiro. A representação do passado sendo construída não só de identidade individual senão também da identidade coletiva, nos convoca a pensar o potencial da transmissão que a memória exemplar aporta ao debate público e às gerações vindouras. A dupla injunção mencionada acima se atualiza aqui. O dever de memória e justiça frente ao silenciamento que o sujeito mesmo se impõe como defesa à dor inespecífica e impessoal de um corpo/psiquismo desfigurado coloca o sujeito frente à dupla questão: do tempo do testemunhar e do para que testemunhar. Por um lado pergunta-se: Para que vivenciar tudo isso novamente? “A minha parte já foi feita, meu depoimento já foi dado”. Como se a dor primitiva implicada no falar novamente, impusesse ao testemunho um fim em si mesmo, injustificável a qualquer compartilhamento possível. Por outro lado, com o passar do tempo, cresce no sujeito uma urgência de falar,



de transmitir aos que ficam algo que somente o sujeito viveu e viu de tal forma. Por vezes, o próprio corpo do sujeito torna-se tão eloquente, “dando o que falar”, que acaba por trair o sujeito que havia se autoimposto um pacto de não mais falar sobre. Histórias que permanecem como que encravadas no inconsciente, pedindo constantemente tradução, novos destinos.

Frente a essa questão, a psicanálise não pode deixar de se posicionar. Como nos diz o psicanalista Edson Sousa, “o testemunho requer saber esperar o tempo do outro, aguardar que tudo seja dito” (2011, p. 203). Detenhamo-nos nessa frase. Esperar o tempo do outro significa dizer que não existe convencimento possível para que o sujeito decida testemunhar. Convencer o outro é colonizá-lo: assumir tal lema colocaria os receptores do testemunho na posição inconsciente de algozes, atualizando assim no sujeito a injunção de dizer uma verdade que deve ser revelada a qualquer custo. Posição de fascínio frente ao horror, a qual ninguém está imune. O tempo aqui, mais que “do outro”, é o tempo outro. Tempo que não advém de uma decisão, mas que forja a possibilidade de decidir-se sobre algo, à medida que foi precisamente a possibilidade de escolha o que se tentou suprimir durante a ditadura.

Frente a isso, devemos impor uma restrição à segunda frase “aguardar que tudo seja dito”, pois aí podemos incorrer num perigo que acometeu muitas testemunhas que tiveram a ousadia e a coragem de costear a experiência indizível de traduzir o horror. Marcelo Viñar (1993) nos interroga se seria possível sustentar a regra fundamental da psicanálise do “tudo dizer” no tocante a essa travessia. É necessário pensar aqui naquilo que o sujeito não

somente pode, mas deve guardar como traço do intraduzível, da inadequação, de inconformidade. Que “tudo nunca seja dito” é a única possibilidade para que o suicídio e o isolacionismo não se tornem a única via de dar conta do sofrimento irreparável. O luto das violências de Estado se opõe aqui, notadamente, ao que Freud (1915/1973) escreveu em *Luto e Melancolia*, sobre a possibilidade de o sujeito, ao final do processo de elaboração, encontrar-se livre e sem inibições para buscar um novo objeto substituto. Assim como não existe justiça que repare plenamente o dano vivido, não existe objeto que substitua o traumatismo acompanhado pela perda sofrida. Como nos lembra Viñar (1993), é preciso que se deixe morrer algo de si que permanecerá como irrecuperável, a fim de se preservar aquilo que com o tempo se despontará como o mais essencial. Concebemos assim que o tempo da espera pela justiça advinda do Outro, o Estado, mesmo que investido da responsabilidade de reconhecer a violência que perpetrou, não pode tamponar esse “tempo outro” que advém do desejo de testemunhar. Enquanto o tempo da justiça se antepor ao tempo do testemunho, continuaremos a viver a cisão que impera em nossa sociedade a respeito da própria atualidade da violência de Estado.

É nesse sentido que a ética do testemunho intervém novamente, enquanto possibilidade de fazer com os restos da história, a transmissão de algo, cujos sentidos e destinos serão refabricados pelo social e pelas gerações vindouras, impedindo que tais fatos sejam desmentidos enquanto parte de nossa história. A única forma para que não continuem se repetindo tais atrocidades, não é o fato de serem de lembradas incessantemente, abuso de memória

familiar à sideração traumática. Mas a possibilidade que estas sejam traduzidas por aqueles que não estavam lá e que, ao receberem os testemunhos, passem a tomá-los como parte de sua história coletiva e subjetiva.

## Referências

AGAMBEN, G. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha* (Homo Sacer III). Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008.

ANGELUCCI, C. B. Prefácio. In: DOTTO, K. M.; ENDO, P. C.; ENDO, T. C. et al. (orgs.). *Psicologia, violência e direitos humanos*. São Paulo: CRPSP, 2011. p. 5-8.

ANTELME, R. *La espèce humaine*. Madrid: Arena Libros, 2001.

BENJAMIN, W. O narrador. Considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. In: *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. Obras Escolhidas. v. I. São Paulo: Brasiliense, 1994[1936]. p. 197-221.

ENDO, P. Partilha, testemunho e formas contemporâneas do excessivo. In: *Psicanálise e Cultura*. São Paulo: Ide, 2008. p. 70-74.

FASSIN, D.; RETCHMAN, R. *L'empire du traumatisme. Enquête sur la condition de victime*. Paris: Champs Essais, 2011.

FREUD, S. Luto e melancolia. In: *Obras Completas*. v. II. Madrid: Biblioteca Nueva, 1973[1915].

\_\_\_\_\_. Moises y la religión monoteísta. In: *Obras Completas*. v. III. Madrid: Biblioteca Nueva, 1973[1938].

GAGNEBIN, J. M. Memória, história e testemunho. In: *Lembrar, escrever, esquecer*. São Paulo: Ed. 34, 2006.

LEVY, P. *Si c'est un homme*. Paris: Julliard, 1987[1958].

\_\_\_\_\_. *Naufragés et rescapés. Quarante ans après Auschwitz*. Paris: Gallimard, 1989[1977].

ROUSSEAU, F. Testiguo-vítima. *Página 12*. 2014. Disponível em: <<http://www.pagina12.com.ar/diario/psicologia/9-247278-2014-05-29.html>> Acesso em: 29 maio 2014.

ROUSSO, H. *Juger Eichmann/ Jerusalem, 1961*. Montreuil: Stipa, 2011.

SOUSA, E. L. A. Caixa-Preta. In: DOTTO, K. M.; ENDO, P. C.; ENDO, T. C. et al. (orgs.). *Psicologia, violência e direitos humanos*. São Paulo: CRPSP, 2011. p. 198-205.

TODOROV, T. *Los abusos de la memoria*. Buenos Aires: Paidós, 2000.

TRAVERSO, E. *La pensée dispersée. Figures de l'exil judéo-allemand*. Paris: Ed. Lignes & Manifestes-Léo Scheer, 2004.

VINÁR, M. *Fracturas de memoria. Crónicas para una memoria por venir*. Montevideo: Ediciones Trilice, 1993.

WAINTRATER, R. *Sortir du génocide. Temoignage et survivance*. Paris: Petite bibliothèque-payot, 2003.

WITTGENSTEIN, L. *Tractatus logico-philosophicus*. Paris: Gallimard, 1961.





3

O testemunho  
frente aos  
crimes  
de lesa-  
humanidade:  
sujeito  
jurídico,  
sujeito do  
testemunho<sup>1</sup>

Fabiana Rousseaux

Durante esses anos perguntei-me acerca dos alcances que pode ter o discurso da psicanálise no âmbito do Estado, desde um âmbito Ministerial considerado de modo radical pelo discurso dos Direitos Humanos, desde a perspectiva jurídica.

Para pensar essas três coordenadas (psicanálise / Estado / Direitos Humanos), é necessário, em primeiro lugar, realizar algumas articulações teóricas entre o campo do social e a subjetividade, considerando – como neste caso específico – os efeitos traumáticos do terror de Estado.

Dentro da prática da psicanálise no entrecruzamento com o social, podemos nos questionar sobre o que significa trabalhar no marco de uma política pública, inserida desde o início na lógica do “para todos”. Tal como se

sustenta desde o direito também. E, em princípio, tudo pareceria indicar a entrada em contradição com a perspectiva do “não-todo”

---

<sup>1</sup> Traduzido por Luciana Lopez.

que a psicanálise sustenta, através de uma técnica de caso por caso. No entanto, isto não é exatamente assim quando conseguimos fazer um “bom uso” do conceito do “coletivo” e não nos tornamos obsessivos em suturar a contradição que essas lógicas comportam, mas sim justamente o contrário: as sustentamos.

Trata-se de introduzir, dentro do discurso jurídico, uma perspectiva que jamais renuncie à dignidade do sujeito em questão, neste caso, o sujeito do testemunho.

Essa dignidade está vinculada ao fato central de poder tomar a palavra em nome próprio para produzir uma verdade não já apenas de índole subjetiva, mas também uma verdade com efeitos de sentido no social; uma vez que ali se joga uma dimensão específica dos Direitos Humanos: a dignidade em torno da palavra e a “possibilidade social de escuta” – tão determinante no momento de testemunhar frente a crimes de lesa-humanidade.

Em particular, interessa-me pensar este entrecruzamento no contexto dos processos judiciais por lesa-humanidade que são finalizados atualmente na Argentina.

Como fazer com o que não tem forma de ser nomeado – o horror –, esse traumatismo discursivo que não podemos fazer passar pela linguagem? E, logo, como produzir dentro do âmbito jurídico uma lógica que sinalize o reconhecimento das estratégias particulares a serem implantadas para que se possa produzir um testemunho dessas características? Por último, como resgatar nesse processo o ato de enunciação da testemunha que permita gerar efeitos reparadores e não revitimizantes?



Quando falamos de reparação, sabemos – como psicanalistas – que não há como reparar o acontecido de maneira absoluta. Dizemos isto por entender a gravidade e a dimensão que os crimes cometidos pelo terror de Estado tiveram em nosso país, e pela pergunta insistente – que não é nova no mundo, mas sim nova para nós como sociedade, que é: Como pôde ter acontecido?

O temor social de “esquecer” – ou seu reverso, o mandado memorialista de que se tenha que “fazer memória todo o tempo” para não esquecer os detalhes, os nomes ou inclusive “o acontecido”, parece ignorar que não há forma de esquecer o abominável. Ainda que a memória traumática implique modos de repressão ou omissão da lembrança, já que se trata de uma forma de atualização do horror que é permanente, sistemática, e, portanto, deve ser simultânea com o esquecimento.

Alguns modos do esquecimento são “condição” e efeito da rememoração, e dada a temporalidade atual desta memória específica que estamos analisando, tornam-se necessários alguns desses mecanismos para aceder à recordação e tornar possível sua enunciação.

No capítulo intitulado “A Memória da Ofensa”, do livro *os Afogados e os Sobreviventes*, Primo Levi adverte-nos que quando examina as lembranças de experiências limite, de experiências de ultraje, coincide o fato de que “a recordação de um trauma... é por si traumática porque recordá-lo dói ou pelo menos perturba: quem foi ferido tende a rechaçar a recordação para não reviver a dor...”.

Nesse sentido, devemos dizer também que, apesar do tempo transcorrido – quase quatro décadas dos fatos –, não estamos mais

distantes desses episódios, mas sim todo o contrário. Os testemunhos sustentam um relato que se constrói com uma temporalidade “sempre atual”.

No entanto, o que torna a se produzir em cada episódio testemunhal provoca novos atos subjetivos. Não, talvez, em termos de repetição de um relato, mas sim em termos de como incide em quem testemunha cada nova situação judicial.

Por outro lado, os testemunhos evidenciam a estrutura de uma memória social corpórea, feita carne nos corpos que transitam por um espaço social tocado pelo espanto e que carregam as marcas do terror repetindo-se em gestos intermináveis. Os testemunhos também estão feitos dessa memória social corpórea. Basta pensar no impacto que produz em uma sala de audiências não já “falar, mas sim escutar”, e, inversamente, o impacto que – então – essa escuta provoca em quem testemunha.

Em torno desse dilema, os testemunhos jurídicos confrontam-nos com uma impossibilidade inicial que, tal como nos adverte P. Levi, “[...] apenas quando saibamos em qual linguagem, com qual alfabeto estão escritos, sobre qual matéria, com qual caneta [...]” poderemos dimensionar melhorar sua estrutura e seus efeitos.

Ainda assim, como psicanalistas, ao trabalhar em programas que fazem a gestão de políticas de Estado, devemos advertir que cada acontecimento significativo neste terreno (aniversários do 24 de março, datas de início ou de sentenças de julgamentos por crimes de lesa-humanidade, acontecimentos excepcionais como fugas de repressores, ou absolvições, ou amedrontamentos de al-

gum tipo a vítimas-testemunha<sup>2</sup>) nos obriga a redirecionar a lógica do trabalho que desenvolvemos, isto é, coloca-nos diante do problema de não induzir respostas repetitivas e predeterminadas que acabam ofendendo a dignidade das testemunhas que se apresentaram cotidianamente nas audiências.

Como reverter o irreversível? Essa demanda provoca o testemunhar. Essa preocupação alojada no ânimo conjuga o pessoal com o impessoal, a experiência da confissão com a experiência intelectual e imaginativa, a experiência do pensamento e a experiência dos pesadelos. A estupefação que provoca, essa poiesis do testemunho, traslada a condição de testemunha, transforma em testemunhas aqueles que vivenciaram o testemunhar. Testemunhar que sublima, depura, contagia e identifica, testemunhar que atravessa o espelho e busca outra direção para o experimentado e o por experimentar.<sup>3</sup>

Frente a esses fatos delicados, não é plausível uma resposta estatal sem um laço social que repare as diversas situações que se desprendem das intermináveis marcas que pulsam em torno desse problema. Nesse sentido, a tarefa de “acompanhar” se relaciona muito mais à possibilidade de enlaçar *Estado / vítimas / processo judicial* dentro de si próprio que sustentar as – por vezes – rígidas premissas terapêuticas baseadas no tradicional conceito de acompanhamento proveniente do campo das terapias antimanicomiais, em momentos de crise, sobretudo a partir da Segunda Guerra Mundial, em âmbitos extramuros, como alguns autores descrevem.

---

<sup>2</sup> Para a inversão do termo testemunha-vítima, por vítima-testemunha, ver “Protocolo de Intervención para el tratamiento de Víctimas-testigos en el marco de procesos Judiciales”, Secretaría de Derechos Humanos de la Nación, Buenos Aires, setembro de 2011.

<sup>3</sup> “Caligrafías de la desaparición. Estéticas del testimoniar.” Texto inédito. Claudio Martyniuk.

Isto é, não é pela via da assimilação ao discurso psiquiátrico / antipsiquiátrico que propomos o dispositivo do acompanhamento, mas sim em torno da veiculação de um laço que aloje ao sujeito-vítima que foi expulso pelo próprio Estado.

Para a abordagem das vítimas do terrorismo de Estado, no particular e inédito processo de julgamentos por crimes de lesa-humanidade, a definição tradicional de acompanhamento é insuficiente e equivocada.

Pensamos o conceito de “acompanhar” no terreno dos julgamentos por crimes de lesa-humanidade em sua acepção de laço social, com a intenção de reforçar que não se trata de pacientes e sim de testemunhas que foram vítimas de violações de Direitos Humanos.

E deste posicionamento deriva-se uma clínica muito mais ligada à apropriação subjetiva do roteiro testemunhal que a certificação revitimizante da condição de vítima. Claro que essa clínica tem seus riscos, e são muitos.

Portanto, esse laço torna-se necessário para poder vincular a vítima de violação de Direitos Humanos a um discurso. Discurso que não é apenas jurídico (embora o contexto judicial possa confundir-nos com visões absolutas), tampouco pode ser um discurso meramente protetivo (ênfasis isso em função da quantidade e diversidade de programas de proteção de testemunhas que se apresentam ao longo desses julgamentos); uma vez que todos eles desconsideram o sujeito protegido ou o sujeito testemunhante em sua dimensão de sujeito dividido pelos mecanismos da memória que mencionamos acima. Isto é, muitas vezes esses discursos exi-

gem sujeitos absolutos sem falhas, uma vez que essas falhas podem fazer fracassar dispositivos que estão inseridos em políticas públicas e foram projetados para que funcionem sem fissuras.

O acompanhamento é então um discurso cuja construção se faz necessária porque o Estado, nesse tema, se manteve ausente durante várias décadas. Portanto, voltar a tornar possível um diálogo com o Estado em função da situação paradoxal de ter sido o próprio Estado quem encarnou esses crimes, investe-nos – a quem trabalha nesse contexto – de uma responsabilidade central que é a de impulsionar e garantir as condições necessárias para implantar políticas de reparação, tomando cuidado especial para não dar respostas generalizadas, burocratizantes ou meramente paliativas que não escutem devidamente as necessidades essenciais subjacentes nas múltiplas reivindicações ao Estado feitas pelas vítimas.

E nenhuma política de Estado que se ocupe seriamente deste tema pode ignorar isso, como tampouco pode ignorar as consequências que “retomar algo que foi rompido” pode gerar.

Como profissionais no campo de intervenção estatal, acolhemos a demanda de pessoas que se constituíram vítimas do terror de Estado, dentro de um dispositivo singular, sem precedentes. E para situar essas demandas buscamos encontrar o íntimo de cada sujeito que chega à consulta. Mais além ou mais aquém do que tenha impactado de forma direta (muitas vezes chegam à consulta familiares ou amigos muito próximos, e não vítimas diretas), o sentido da tarefa é criar um lugar onde a situação de impacto que o terror de Estado produziu em torno dos laços familiares e sociais possa circular.

Na intersecção do discurso jurídico, do discurso do Estado, do discurso social, está o sujeito do inconsciente, como nos adverte o psicanalista argentino Juan Dobón. Um sujeito dividido pelo efeito dos esquecimentos, dos fracassos, dos equívocos, e, por outra parte, um sujeito completo, sem fissuras, um sujeito que sabe, ao que se pede objetividade e exatidão no relato e também de quem se exige que “volte a contar” em várias oportunidades, deixando de lado as consequências que essa repetição possa vir a ter para algumas vítimas-testemunha.

Quando uma testemunha “transmite ao social” os fatos atrozes vivenciados na clandestinidade, corre um risco enorme de ficar sujeita a uma “descrença social”: “Ainda que contem, ninguém acreditará em vocês”, vangloriavam-se os SS nos campos de extermínio, enquanto atormentavam suas vítimas derrubando os tapumes com o discurso: “Recordem que o vivido aqui é tão horroroso que ninguém acreditará em vocês”, era a frase replicada dentro dos campos nazistas.

Podemos dizer que a forma na qual o horror se faz presente é uma forma permanente<sup>4</sup>, mantém relação direta e causal com o atual.

Por essa razão, o terrorismo de Estado “nos sucede” quanto a suas consequências e sua temporalidade, já que trilhamos o terreno dos crimes que não prescrevem, e que, portanto, tampouco seus efeitos são prescritíveis.

---

<sup>4</sup> Recordemos que os efeitos que analisamos derivam de um crime que ainda se segue cometendo e é o do “desaparecimento” dos corpos vivos e dos corpos mortos. Recordemos que mais de 400 pessoas ainda permanecem apropriadas e convivem com a sociedade sob nomes falsos, impostos pelos apropriadores e assassinos. E ainda se desconhece o destino da maioria das pessoas que foram sequestradas e permanecem desaparecidas.

## O roteiro testemunhal e seus limites

Um dos problemas com os quais nos deparamos no processo dos julgamentos que se materializam em nosso país, é o de que a prova fundamental está baseada nos relatos das testemunhas sobreviventes da aplicação do terror de Estado. Testemunhas que, por sua vez, já testemunharam dezenas de vezes antes dos atuais julgamentos, tanto no exterior quanto diante de organismos nacionais e internacionais de Direitos Humanos. Muitas dessas provas foram incendiadas, invadidas ou inundadas em diferentes momentos ao longo desses anos. Apesar das tentativas infrutíferas de organismos de Direitos Humanos de manter intactos esses documentos, muitos desses testemunhos foram destruídos e isso exigiu sucessivas reconstruções.

Alguns sobreviventes puderam dar seu depoimento na “causa 13: o julgamento das juntas<sup>5</sup>” diante de um tribunal. Posteriormente, foram abertos julgamentos no exterior, onde muitos sobreviventes ofereceram seu testemunho, a maior parte na França, Itália, Alemanha e Suécia. Esses julgamentos no exterior fundamentaram-se na legalização da impunidade a partir das leis de “obediência devida” e “ponto final” e dos decretos de indultos impulsionados por Carlos Menem. Finalmente, no final de 1999 e começo de 2000, realizaram-se os “julgamentos pela verdade” nas cidades de Mar del Plata e La Plata que, embora não tivessem consequências penais para os acusados, permitiram a reconstrução da verdade histórica.

---

<sup>5</sup> Realizado em 1985, onde foram condenados alguns integrantes das três primeiras juntas militares, pelas graves violações de Direitos Humanos que cometeram.

Nesse contexto, também testemunharam os sobreviventes e familiares. Por conseguinte, em 2006, com a reabertura dos julgamentos, essas testemunhas já tinham oferecido o seu testemunho em demasiadas oportunidades e não acreditavam na Justiça, e enquanto isso não encontravam fundamentos para lhes assegurar que de fato o seu testemunho fosse gerar consequências penais para julgar aos responsáveis de crimes de lesa-humanidade.

Começou assim um debate sobre a verdade jurídica e a verdade subjetiva dessas testemunhas. E se bem que na Argentina ninguém mais pode duvidar das testemunhas – primeira condição de dignidade que temos que estabelecer como sociedade – porque os sobreviventes contaram todas as vezes que foram chamados a depor e porque, além disso, houve todas as instâncias prévias de provas onde juízes de outros países, a CONADEP<sup>6</sup>, a Causa 13 (“Julgamento das Juntas”) já tinham admitido essas provas, e apesar das centenas de firmes condenações que existem hoje em nosso país, ainda hoje escutam os tribunais judiciais defensores que tentam colocar em dúvida essas palavras.

Sabemos que não se pode duvidar sobre o que aconteceu na Argentina. No entanto, o trabalho social é árduo. Duvidar do terrorismo de Estado décadas depois, quando as causas judiciais foram reabertas a partir de 2006 para julgar esses fatos não era algo admissível, mas devíamos – como sociedade – partir do ponto ético de reconhecer os fatos apesar do tão atrofiado discurso do “eu nunca vi nada”.

---

<sup>6</sup> Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas, criada em 15 de dezembro de 1983, pelo então Presidente Raúl Alfonsín.



Nesse contexto, desde a equipe<sup>7</sup> e com todos os problemas sintomáticos que detectamos, construímos uma lógica de trabalho baseada no dever do Estado de se comprometer a “acompanhar e estar presente no processo dos julgamentos”, não apenas para acompanhar as testemunhas, mas também para acompanhar o processo dos julgamentos em seu conjunto. Voltar a contar o acontecido no contexto de um tribunal com consequências penais, embora possa ser muito mais doloroso em termos de rememoração, traz consigo um contraponto que se converte em uma instância mais reparadora, sobretudo quando se chega à etapa da sentença e se veem refletidas as sanções para aqueles que cometeram os piores crimes contra a humanidade. Emerge uma dimensão nova e original vinculada aos efeitos de terem sido “escutados pelo Estado”.

Mas quando as testemunhas declaram, não podem fazê-lo apenas diante de um tribunal, uma vez que aquilo que relatam é o que aconteceu com todos.

Ninguém sai igual das audiências depois de escutar esses depoimentos. Tampouco os juízes. Há então uma construção coletiva que foi sendo articulada entre os cidadãos, os organismos, os juízes, os promotores de justiça, nós, profissionais, que atuamos neste campo e entre os sobreviventes, construção que permitiu que um novo laço fosse sendo armado.

Laço que altera diretamente a lógica judicial mais tradicional, quando nos permitimos interrogar seriamente: O que é que

---

<sup>7</sup> Equipe de assistência do Centro Ulloa, criado por Resolução n° 1.271/2009 para assistir e acompanhar às vítimas de crimes de lesa-humanidade e vítimas-testemunhas que declaram nas causas.

estamos julgando? Para quê? A que vamos dar maior peso, considerando que estamos julgando crimes de lesa-humanidade e não outro crime qualquer e que o está encarnado nesses julgamentos é o poder *omnímodo* do Estado em sua expressão radical, e que tal como teorizou Eduardo Luis Duhalde<sup>8</sup>, colocou-se em funcionamento um verdadeiro Terrorismo de Estado e não apenas uma violência estatal.

Para finalizar, uma breve carta enviada à equipe por parte de uma sobrevivente depois de prestar seu depoimento em um julgamento no ano de 2013:

*Olá a toda equipe: ao fazer o balanço deste ano, o testemunho no julgamento surge como o mais importante e facilmente lembro de vocês por terem estado ali, contendo e acompanhando. Um abraço, e quero agradecer o trabalho de “reparação” que realizam.*

Quando recebemos essas notícias, voltamos a entender por que estamos tão obstinados em sustentar este lugar paradoxal de desencontro entre a verdade jurídica e a verdade subjetiva, desencontro que pode ser alinhavado a cada tanto, desde que retomemos o laço desaparecido.

---

<sup>8</sup> E. L. Duhalde, “El Estado Terrorista Argentino”, 1983.





A gente se desfaz de uma neurose,  
mas não se cura de si próprio.  
Jean-Paul Sartre.  
*As palavras* (1963).

4

## Testemunho: reparação do trauma é possível?

Bárbara de Souza Conte

De repente, uma horrível visão me atacava e me botava em verdadeiro pânico. Era a seguinte: eu me via, de repente, morto, dentro da sepultura. Achava difícil compreender como seria possível minha alma desvencilhar-se dos seus despojos para ir gozar, na melhor das hipóteses, as delícias do paraíso. Mas até mesmo os terrores do inferno me pareciam como menos terríveis do que a perspectiva de uma prisão perpétua dentro da cova, a contemplar impotente a decomposição gradativa, sob o ataque dos batalhões dos vermes inimigos. Fazia esforços sobre-humanos para compreender o enigma, suave e estremeceia e o fracasso da investigação obscura me arrancava lágrimas de pânico. (FORTES, 2012, p. 78).

Um sonho de angústia infantil evocado entre uma prisão e outra, que aparece no segundo capítulo de seu livro, que se denomina *Suores Noturnos*. Medo de dormir. Medo de morrer. Insistência de decifrar a sexualidade e a morte. Dois tempos de enigmas e de intensidades que retornam para serem compreendidos, ou não. Que não à toa o autor denomina “Cena primitiva” ao primeiro capítulo e “Repetição” ao terceiro, como a denunciar a insistência do trauma como força que procura uma descarga ou tradução.

A partir do testemunho narrado ou escrito como literatura, temos contato com o efeito do trauma da violência de Estado. Desde março de 2013, o projeto Clínicas do Testemunho se ocupa em oferecer escuta psicanalítica ao sujeito com sofrimento psíquico, como parte da proposta do Ministério da Justiça/Comissão de Anistia na quarta etapa da Justiça de Transição.

A partir das histórias que escutamos, pensamos que todas as situações relatadas têm a intensidade de um trauma e causam efeito, intensidade em quem as viveu. **Trauma** entendido como excesso de excitação sexual (FREUD, 1990/1895) e algo inassimilável do real (LACAN, 1998). Assim, ao entender o trauma como da ordem da sexualidade, podemos pensá-lo como retorno do recalcado, sintoma histérico que é a reminiscência de uma cena sexual. Intensidade traumática que adquire uma segunda cena, na posterioridade de outro tempo, e que produz ressignificação ao vivido em uma cena anterior. No entanto, o trauma se manifesta em outro registro que não o da sexualidade, é o trauma como algo do real, que não se representa no psiquismo e que fica à espera de uma tradução possível.

Sigmund Freud (1990/1895), na carta 52 de sua correspondência com Fliess, procura compreender os mecanismos da memória e ali diz que os conteúdos traumáticos estão relacionados às marcas perceptivas da criança que ainda não podem ser representadas no aparelho psíquico e que se originam de estímulos externos absorvidos a partir do sistema perceptivo (olhar e audição principalmente), que se registram na superfície do corpo. O autor propõe um esboço sobre o aparelho psíquico a partir de lugares e dos registros de memória, explicitando que esta não preexiste de

maneira simples, senão múltipla, e está registrada em diversas variedades de signos. Marca o tema do reordenamento e as retranscrições dos registros advindos da experiência e das mensagens do outro (LAPLANCHE, 2001).

Freud, no texto anteriormente citado, aponta que a *Versagung* é frustração da realização do desejo ou recusa do acesso, recusa da tradução daquilo que clinicamente se chama de repressão<sup>1</sup>. E relaciona esse processo de barreira com o desprendimento do desprazer que geraria uma tradução, como se esse desprazer convocasse uma perturbação de pensar que não permitisse o trabalho de tradução.

Tradução é, então, a passagem de uma fase à outra da constituição psíquica, ao mesmo tempo em que ocorre a inibição da pulsão de morte, do gozo mortífero. Traduções são necessárias (FREUD, 1990/1895), pois, em outro tempo, permitem que do corpo ao psíquico se teçam redes de significância que dão sentido ao vivido, acesso ao simbólico. A compulsão de repetição é o caminho quando não tem tradução: é repetição de um excesso de excitação sempre idêntico, sem transformação (FREUD, 1990/1920). O que produz a diferença entre a tradução e a compulsão é a fixação. Fixação é, pois, um modo de resolução ou de reordenamento de um excesso, que é da ordem do traumático e que, quando não ocorre, o trauma fica como um excesso de real inassimilável.

Assim se instaura a memória, as possíveis traduções e reordenamentos que dizem respeito a distintas compreensões do trauma: os que ficam como espinhos encravados que corresponderiam ao conceito de inconsciente encravado, conforme Jean Laplanche

---

<sup>1</sup> Freud esclarece na Carta 75 de sua correspondência com Fliess, que recalque é o que muda uma fonte de prazer interior em um asco interior, ou seja, coloca uma barreira.

(2003) e aqueles que tomam a via de retranscrições possíveis, ou seja, adquirem o estatuto de representação, que corresponderia ao inconsciente recalçado.

O inconsciente encravado é apresentado como o fracasso radical da mensagem original implantada ou intrometida, sendo que a modalidade principal de defesa é a cisão. Dentre as possibilidades que apresenta o autor para que isso ocorra está a transmissão geracional sem nenhuma metabolização (LAPLANCHE, 2003), que corrobora com nossa experiência frente as falas de familiares que apresentam sintomas “encravados”, sem historização, sem re-tradução de fatos traumáticos vividos pelos pais e nunca relatados.

Ambos os efeitos dos traumas se relacionam ao corpo, são da ordem do excesso, mas não do sexual [ficam como sexual/não sexual, à espera]. Operam com princípios distintos: um o do desprazer / prazer e o outro no mais além da compulsão de repetição, ou seja, na descarga.

Entre as memórias possíveis de serem recuperadas e as mensagens não traduzidas que ficam como “almas penadas”, abrimos a dimensão do testemunho. **Testemunho** que é assim definido por Tzvetan Todorov (2002, p. 151):

[...] a pessoa convoca suas lembranças para dar uma forma, portanto, um sentido a sua vida e construir assim uma identidade. Cada pessoa é testemunha de sua própria existência, cuja imagem ela constrói omitindo certos acontecimentos, retendo outros, deformando ou acomodando outros ainda.

O autor introduz o elo entre o que é possível ser dito porque há memória e o não dito por não ser decifrável, como o infer-



no de estar morto e sepultado, no sonho descrito. O testemunho apresenta-se nesta dupla face entre o dito e o não dito. Não dito, falhado, esquecido, formas que são da ordem do inconsciente. Mas há o não dito que fica como pedaços, como enigmas que precisam ser escutados para, quem sabe, serem decifrados. Processo em que a escuta do outro torna-se fundamental, pois devolve a palavra respeitando o tempo do que [ainda] não pode ser revelado – o não dito. Abertura possível para que o dito aos pedaços seja pontuado e possa instaurar um elo simbólico entre o dito da experiência e a marca registrada do vivido como intensidade, até então não dito. Possibilidade de elaboração psíquica.

As contribuições de Laplanche (1996) com relação à “implantação” dão conta de explicar como a sedução exercida pelo adulto que se “intromete” na criança através de significantes sexuais (a própria sexualidade, de forma inconsciente), faz com que a criança que recebe passivamente essas mensagens opere tentativas ativas de tradução e realize o trabalho de tradução que a constitui. No entanto, quando ocorre “intromissão”, há violência que obstaculiza o processo tradução/recalque, ficando as mensagens como corpos estranhos, não metabolizáveis.

Tomando como um modelo para se pensar o efeito da violência de outro sobre o sujeito, a intromissão obstaculiza o processo simbólico e se inscreve como um excesso que não se retraduz, ficando o corpo refém dessas marcas. Não é demais insistir que o que não pode ser falado toma a direção da dor inscrita no corpo ou a descarga pelo ato, como o suicídio.

Retornando ao não dito, que nos ocupa enquanto psicanalistas, este toma duas versões: o que está “guardado” pela ação do

recalque, e o que está como indiciático, com um rastro a ser desvelado.

Nas palavras de Walter Benjamin:

[...] é um elemento fragmentário, residual que pode ser lido como uma cifra de uma trajetória que o ultrapassa – a história de um indivíduo, uma sociedade, um país. Para que um rastro tenha essa potencialidade, é necessário um observador, capaz de discernir entendimentos de linguagem, diferenciando o imediatismo da atitude reflexiva e distinguindo uma leitura unívoca, por um lado, e uma interpretação de um texto caracterizada com um trabalho, uma reflexão, por outro. (SEDLMAYER; GINZBURG, 2012, p. 108).

Aí se coloca a escuta, que cria um espaço de tornar pensável o impensável da violência, do horror. Faz possível a retranscrição do que foi rompido, através de uma tradução do que se fez enigma. Torna possível entrar na brecha que o inconsciente abre para que – quem sabe – um “não dito” seja “dito”. Mas sempre vai haver um real, um buraco desde onde se produz intensidade de excitações que constituem o traumático, o não dito.

Esta brecha do inconsciente que a fala do testemunho torna acessível abre um percurso, um caminho que é o da “reparação psíquica”. Esta palavra pode tomar o sentido de construir, como um trabalho de (re)criação, ou nos indicar seu fracasso quando toma a forma de reparação maníaca ou obsessiva (KLEIN, 1996). Para esta autora, dependendo do grau de violência e de crueldade com que as crianças lidam com seus objetos de amor, a capacidade de reparar esses objetos amados torna-se fonte de intensa angústia e assume maneiras de lidar com o objeto e a situação vivida de forma mágica onipotente ou de profundo desprezo. Deixa como

consequência a imagem de um corpo despedaçado e indica que nem sempre o caminho sublimatório é possível.

Em nosso trabalho podemos pensar que tanto do lado do sujeito, que busca reparar seu trauma, quanto o Estado, que tem a reparar a violência exercida sobre seus cidadãos, algo deste processo ficará para sempre como um registro do inassimilável, deixando à mostra a intensidade da violência.

O que pode ser reparado visa a recuperar um objeto que foi danificado, e assim inscrever o possível de sublimar, mas também mantém as marcas da violência, da crueldade vivida. Não há como restituir ao modelo de um objeto que, ao quebrar, se coloca outro (por vezes idêntico) no lugar<sup>2</sup>.

Outro ponto a destacar é que esse processo possui tempos psíquicos que se constroem, (des)constroem e se recompõem como outra cena, em que se condensam vários componentes do vivido ou irrompe algo novo (e por vezes sinistro/estranho/familiar). Processo que é intrapsíquico e intersubjetivo. Tempos que assumem a dimensão que não é tão somente hermenêutica, mas que se coloca na especificidade que para a psicanálise é tão preciosa “o passado já tem em depósito algo que demanda ser decifrado e que é a mensagem de outra pessoa” (LAPLANCHE, 2001, p. 59). As dimensões do intrapsíquico e do intersubjetivo se imbricam e exigem um trabalho, um trabalho psíquico de tradução.

---

<sup>2</sup> Curioso que enquanto pesquisava sobre o conceito de reparação, descobri que inicialmente Klein utilizava os termos restituição e restauração, adotados por Abraham em seu trabalho de 1924, onde aparece essa ideia de que o objeto está danificado e as marcas se fazem presentes. Modificados posteriormente para reparação.

Trabalho de constituição psíquica que envolve as percepções, as mensagens a traduzir, mecanismos que estruturam a capacidade simbólica da fala e tornam o sujeito portador de um psiquismo. “O sujeito não só tem experiências, senão também pode comunicá-las, construir seu próprio sentido e, ao fazê-lo, afirma-se como sujeito” (SARLO, 2007, p. 39). Assim como há trabalho no processo de tornar-se psíquico, entendemos que falar/testemunhar supõe um trabalho intrapsíquico de reparação que torna possível narrar para outro, inaugurando a transposição do individual para o coletivo, dimensão fundamental para que haja transmissão geracional e memória coletiva.

Essa é outra via do processo de reparação, que assume a dimensão da identificação. Ao haver identificação com outras pessoas compartilhamos, por assim dizer, da ajuda ou satisfação a elas conferidas por nós, e é como se reconquistássemos por um lado o que havíamos sacrificado por outro (KLEIN; RIVIERE, 1970). Ao lado do trabalho intrapsíquico, que implica criar novos laços identificatórios, novos elementos são buscados, pontos de ancoragem do que temos denominado de recomposição psíquica. Abre-se a dimensão coletiva do testemunho, que é um se reconhecer no outro e abrir a brecha para a tradução de algo que lhe é próprio. Identificação que assume a versão do sujeito assimilar um aspecto, uma propriedade, um atributo do outro e se transformar, segundo o modelo desse outro (LAPLANCHE; PONTALIS, 1966, p. 226). O sujeito se (re)constitui e se modifica, o que nos mostra que essa possibilidade de recomposição psíquica está em aberto, da mesma forma que o aparelho psíquico é um aparelho aberto ao outro e aos acontecimentos. Não se fecha ao indeterminado, ao acaso, mas mantém uma força que se movimenta para a recomposição.

Buscamos não responder, mas manter a interrogação que propõe o título deste trabalho, ou seja, que o valor do testemunho é dar fala e dirigir a outro o que até então ficou calado, encravado. Algo do trauma não é reparado. Como disse Marcelo Viñar<sup>3</sup>, “a resignificação se dá ao lado do trauma de fundo, onde há recuperação do individual e do social, pois não há construção de uma sociedade futura sem falar do passado”. Há uma dimensão do trauma que implica unir os pedaços, (re)criar laços identificatórios que deem sentido ao “quem sou eu” que se estilhaça frente à violência, processo que as palavras finais do autor de *Incêndios, a história de um refugiado*, tão tocantemente aponta e corrobora com o que trabalhamos no Clínicas do Testemunho:

Agora, é preciso reconstruir a história.  
A história está em migalhas  
Devagarinho  
Consolar cada pedaço  
Devagarinho  
Curar cada lembrança  
Devagarinho  
Ninar cada imagem

Wajdi Mouawad

## Referências

FORTES, L. R. S. *Retrato calado*. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

FREUD, S. Fragmentos de la correspondencia com Fliess. In: STRACHEY, J. (org.). *Obras Completas*. Buenos Aires: Amorrortu, 1990. v. 1, carta 52, p. 274-280. (Obra originalmente publicada em 1950[1892-99]).

---

<sup>3</sup> Comentário de Marcelo Viñar ao meu trabalho *Clínica do Testemunho*, apresentado no VIII Congresso da Associação Psicanalítica Uruguiaia, Montevideo, em agosto de 2014.

\_\_\_\_\_. Proyecto de psicología. In: STRACHEY, J. (org.). *Obras Completas*. Buenos Aires: Amorrortu, 1990. v. 1, p. 323-336. (Obra originalmente publicada em 1950[1895]).

\_\_\_\_\_. Más allá del principio de placer. In: STRACHEY, J. (org.). *Obras Completas*. Buenos Aires: Amorrortu, 1990. (v. 18, p. 1-63. (Obra originalmente publicada em 1920)).

KLEIN, M. Luto e sua relação com os estados maníacos depressivos. *Obras Completas*. v. 1. *Amor, culpa e reparação e outros trabalhos*. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (Obra originalmente publicada em 1940).

KLEIN, M.; RIVIERE, J. *Amor, ódio e reparação*. Rio de Janeiro: Imago, 1970.

LACAN, J. *O seminário. Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise*. Livro 11. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. (Obra originalmente publicada em 1963-64).

LAPLANCHE, J.; PONTALIS, J. B. *Vocabulário de psicanálise*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

\_\_\_\_\_. *La prioridad del otro en psicoanálisis*. Buenos Aires: Amorrortu, 1996.

\_\_\_\_\_. *Entre seducción e inspiración: el hombre*. Buenos Aires: Amorrortu, 2001.

\_\_\_\_\_. Três acepções da palavra “inconsciente” no quadro da Teoria da Sedução Generalizada. *Revista de Psicanálise Sociedade Psicanalítica do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, v. X, n. 3, p. 403-418, dez. 2003.

SARLO, B. *Tempo passado*. Cultura da memória e guinada subjetiva. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007.

SEDLMAYER, S.; GINZBUR, J. *Walter Benjamin*. Rastro, aura e história. Belo Horizonte: UFMG, 2012.

TODOROV, T. *Memória do mal, tentação do bem*. São Paulo: Arx, 2002.







Sobre a arte  
de polir  
ouriços:  
psicanálise  
e história  
na clínica  
dos afetados  
pela  
violência de  
Estado

Karin Hellen Kepler Wondracek

**Para começo e contexto**

À guisa de introdução e contextualização, trago a pergunta: O que significa para uma instituição psicanalítica o participar de um projeto de atendimento a pessoas que sofreram violência de Estado?

Nós, psicanalistas, acostumados a trabalhar com a história pessoal e seu traumático por meio de projetos sociais, nos inserimos no traumático da história coletiva. Especialmente através do projeto Clínicas do Testemunho<sup>1</sup>, em parceria com o Ministério de Justiça, temos, como instituição, saído de uma zona de conforto e ido para uma zona de confronto com o passado da

Nação, questionando legados e interpretações recebidas na nossa infância, revisando concepções e valores transmitidos. Em tempos

<sup>1</sup> Trata-se do projeto Clínicas do Testemunho, em Parceria com a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, para, durante os anos de 2013 e 2014, oferecer atendimento psicoterápico às vítimas da violência de Estado e seus familiares, além de capacitar servidores públicos e elaborar material instrutivo. A este respeito, vide INDURSKY, Alexei, 2013, e CONTE, Bárbara de Souza, 2013.

de Comissão Nacional da Verdade, integramos o movimento pelo qual é preciso reconstruir as pontes com a memória, abrir as portas à escuta dessa dor coletiva que vem desde o século passado, pois, segundo o historiador Jörn Rüsen (2009, p. 195)<sup>2</sup>:

O acúmulo de experiências traumáticas ao longo do século XX trouxe consigo uma mudança na atitude histórica frente os traumas. Aliviar suas estocadas dolorosas não é mais possível, uma vez que as vítimas, os sobreviventes e seus descendentes, bem como os algozes e todos aqueles envolvidos nos crimes contra a humanidade têm sido objetivamente determinados por esse doloroso desvio da normalidade e são subjetivamente impelidos à tarefa de enfrentá-lo.

Nesse processo, também ajudamos a psicanálise brasileira a curar o seu passado, pois ela contou em suas fileiras com pessoas que participavam dos atos de violência, mas também contou com colegas que ousaram denunciá-los, com todos os riscos que isso envolvia. Esses últimos, entre os quais Hélio Pellegrino, continuam sendo fonte de inspiração<sup>3</sup>.

Participar de projetos de escuta aos afetados pela violência de Estado não é apenas uma possibilidade de colaborar socialmente, mas também significa procurar a saúde institucional: segundo Müller-Hohagen, as instituições que não se defrontam com a história do seu povo tomam parte nas defesas perante ela: “Nós, psicoterapeutas, nossas formações e nossas instituições, nossas su-

---

<sup>2</sup> Jörn Rüsen (1934-) é pesquisador sênior, especialista em historiografia e meta-história, professor de História Universal e Cultura Histórica da Universidade Witten-Herdecke, Alemanha, e esteve no Brasil recentemente abordando a historiografia do traumático.

<sup>3</sup> PELLEGRINO, H. *Psicol. cienc. prof. [on-line]*, v. 21, n. 4, p. 101, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?>>

pervisões e nossos congressos acadêmicos, não apenas são uma ilha no mar da desmentida, mas estão elas próprias tomadas dela” (apud BEELITZ, 2013, p. 4). Podemos concordar com Christa Wolf quando afirma que “o passado não está morto, aliás nem passado é; nós é que o cindimos de nós e nos alienamos dele” (apud RÜSEN, 2009, p. 164).

As instituições psicanalíticas comprometidas com projetos de atendimento aos que sofreram violência de Estado estão desfazendo essa cisão, e nisso honram o seu nome: Freud (1921), além de ter sua família afetada pelo início desse traumático século XX<sup>4</sup>, refletiu psicanaliticamente sobre os acontecimentos; nós estamos lidando com os eventos do final dele. Será que teremos a mesma abertura de escutar o traumático com todas as consequências que advêm disso?

## **Violência de estado e mecanismos de reparação**

Para desgraça dos tiranos, a aspiração à liberdade e à justiça é um dos vícios incuráveis da condição humana.

Hélio Pellegrino

Nesse processo, é necessário escutar a dor dos traumatizados a partir da abertura ao diálogo com outros saberes e com outras culturas e épocas críticas. Como expressa o psicanalista Moisés Rodrigues da Silva Jr. (2013), somente uma abordagem transdiscipli-

---

<sup>4</sup> Seus três filhos mais velhos serviram no *front* da Primeira Guerra, e por algumas semanas os Freud ficaram sem notícias do mais velho, temendo o pior. Cf. Carta a Pfister, de 9.10.1918, 1998, p. 87. A respeito das terríveis condições econômicas e físicas para Freud clinicar no pós-guerra, ver FRANCO; WONDRACEK, 2014.

nar dará conta da diversidade de facetas que é preciso considerar<sup>5</sup>. Essa abertura se dá em reciprocidade, pois como afirma Walter Benjamin (1985a), a dimensão da história também se estrutura como o inconsciente, e por isso é regida por metaforizações, deslizamentos metonímicos e correspondências múltiplas. Na abordagem histórica, a psicanálise pode colaborar com o desvelamento desses arranjos e o mapeamento das defesas perante a verdade, ao mesmo tempo em que ela própria é informada pela história dos acontecimentos e suas magnitudes sociais.

Nesse primeiro momento, sigo com a contribuição do historiador Jörn Rüsen para mapear os diferentes tipos de crise que acometem um povo: A crise “normal”, a crise “crítica” e a crise “catastrófica”. Na crise normal, os recursos culturais prévios são empregados na sua superação, e a situação desafiante é transformada numa narrativa portadora de sentido, reordenando elementos previamente já presentes em tal cultura. Na crise crítica é necessário que novos elementos sejam articulados, que transformem o potencial cultural preexistente e gerem novos paradigmas. Na crise catastrófica há uma situação que não é superada por esses recursos, pois nela são destruídos os princípios básicos de geração de sentido. Rüsen (2009,

---

<sup>5</sup> Entrevista do psicanalista Moisés Rodrigues da Silva Junior ao jornal *Valor Econômico*, em 5 de julho de 2013: “A questão de violência de Estado é nitidamente interdisciplinar e pede uma elaboração que transcenda a própria disciplina (da psicologia) e seja transdisciplinar (questões políticas, sociológicas, antropológicas, psicológicas, médicas, educacionais etc.). Essa passagem das políticas repressivas para o estabelecimento de um inimigo, e ele ser negro, pobre, da periferia, é o reconhecimento de um inimigo que pode ser matável. Existe um matável no Brasil. E isso produz efeitos diretos na subjetividade das pessoas e do país. Pode ser que uma parte dessa construção seja do silenciamento e da negação desse tipo de coisa. Mas vejo e acredito que neste momento acontece um movimento muito interessante no país como um todo dos movimentos sociais se articulando. Independentemente de qual é a convocatória primeira. Essa questão de memória e justiça está crescendo e é contraponto fundamental”.

p. 171) expressa que nesse caso esses princípios precisam ser transgredidos ou até abandonados, “por isso, é impossível dar a essa crise um lugar na memória daqueles que precisam sofrê-la”.

No caso da violência da ditadura militar brasileira, estamos lidando com a segunda e a terceira modalidade de crise: o país como um todo viveu uma crise dita crítica, demandando que novos elementos sejam articulados e gerem novos paradigmas. Trago a hipótese de que este é o caso das instituições – civis, militares, eclesiásticas, também as psicanalíticas, ao que voltaremos adiante. A quantidade de pesquisas – acadêmicas e de expressão cultural – em torno dos anos da ditadura militar mostra que a coletividade está em busca de compreensão e elaboração do ocorrido.

As famílias afetadas, por sua vez, viveram uma crise catstrófica, pois, para elas, não foi possível articular recursos culturais prévios nem transformar o potencial cultural existente<sup>6</sup>. A capacidade de atribuição de sentido foi destruída: os que padeceram a

---

<sup>6</sup> Para não reforçarmos o mecanismo de desmentida, vão aqui os números das pessoas afetadas: “Foram 500 mil cidadãos investigados pelos órgãos de segurança; 200 mil detidos por suspeita de subversão; 50 mil presos só entre março e agosto de 1964; 11 mil acusados nos inquéritos das Auditorias Militares, 5 mil deles condenados, 1.792 dos quais por “crimes políticos” catalogados na Lei de Segurança Nacional; 10 mil torturados nos porões do DOI-CODI; 6 mil apelações ao Superior Tribunal Militar (STM), que manteve as condenações em 2 mil casos; 10 mil brasileiros exilados; 4.862 mandatos cassados, com suspensão dos direitos políticos, de presidentes a governadores, de senadores a deputados federais e estaduais, de prefeitos a vereadores; 1.148 funcionários públicos aposentados ou demitidos; 1.312 militares reformados; 1.202 sindicatos sob intervenção; 245 estudantes expulsos das universidades pelo Decreto 477, que proibia associação e manifestação; 128 brasileiros e dois estrangeiros banidos; quatro condenados à morte (sentenças depois comutadas para prisão perpétua); 707 processos políticos instaurados na Justiça Militar; 49 juizes expurgados; três ministros do Supremo afastados; o Congresso Nacional fechado por três vezes; sete assembleias estaduais postas em recesso; censura prévia à imprensa, à cultura e às artes; 400 mortos pela repressão; 144 deles desaparecidos até hoje” (CUNHA, Luiz Cláudio. *Brasileiros.com*, p. 56, jan. 2014).

violência do Estado que deveria protegê-los sofreram a tentativa de destruição do seu corpo, psiquismo, valores – um verdadeiro desmantelamento da vida. “Quando isso ocorre, a linguagem do sentido histórico silencia. Ela torna-se *traumática*. Leva tempo, algumas vezes mesmo gerações, para se encontrar a linguagem na qual seja possível articulá-la” (RÜSEN, 2009, p. 171).

A psicanalista israelense Ilany Kogan (2009, p. 513) expressa que é preciso auxiliar as novas gerações a superarem o silêncio e a descobrirem, tanto quanto possível, o que aconteceu a seus antecessores. Mas nesse processo é necessário garantir, segundo Rösen (2009), que a ambiguidade e a falta de sentido continuem presentes no coração mesmo do evento. É preciso relativizar a busca de uma narrativa coerente que poderia recobrir o evento traumático à custa de novas cisões e novas desmentidas.

Ao nos envolvermos com o projeto e escutarmos na clínica as violências perpetradas, estamos fazendo o que o historiador indica como necessário: de considerar o distúrbio e a ruptura da ordem temporal como um recurso cultural essencial da vida humana. Permitir assim “a assinatura da ambivalência e da ambiguidade” (2009, p. 172), para que sejam marcados os limites de sentido no tratamento da experiência do tempo, bem como os limites da coerência entre a experiência e sua interpretação.

## **Violência de Estado, especificidades e registros**

As categorias propostas por Rösen ajudam a dimensionar a experiência da violência perpetrada pelo Estado e a não mais

diminuí-la, pois essa traz em si a intensidade de ambiguidade e trauma. O século XX, com o traumático do Holocausto na Europa e a perseguição política na América Latina, nos informa sobre a subjetividade que é ferida por essa forma de violência. Para Vera Vital Brasil, psicóloga que há 20 anos presta atendimento aos afetados pela violência de Estado, essa violência tem sua especificidade e difere das demais porque tem o caráter público e político e significa “a transgressão do mandato estatal de proteção aos direitos de cidadania” (VITAL BRASIL, 2011, p. 251).

Para que haja fim da impunidade, é importantíssimo que o Estado reconheça seus crimes do passado. “Esse reconhecimento público no sentido amplo, integral, se faz por meio da criação de políticas públicas, de ações e programas para reparar os danos cometidos.” (VITAL BRASIL, 2011, p. 251). A autora segue, expressando que um dos meios de reparação se faz através da difusão da verdade, rompendo o silêncio e trazendo as informações antes negadas. No entanto, isso não é tarefa fácil, pois as defesas perante a verdade se valem de recursos conscientes e inconscientes que se expressam nos registros deficitários. Fazendo valer os aportes da psicanálise para a historiografia, Rüsen alerta para a necessidade da interpretação histórica evitar o uso de defesas no próprio registro dos eventos. Uma delas seria a da “extradição”, na qual há a troca de papéis entre perpetradores e vítimas, na qual se dissecam e projeta o agenciamento e a responsabilidade. Também se pratica a extradição ao pintar um quadro do passado no qual a face dos enunciadorees é esvanecida, “embora ela pertença objetivamente aos eventos que constituem a sua própria imagem” (2009, p. 195).

Além desses mecanismos, o autor alerta para outras defesas, como “anonimização, subjugação de sentido, normalização dos eventos, moralização, estetização e suavização pela teleologia”. Rösen propõe estratégias de superação para cada uma dessas defesas:

- a) em vez de anonimizar, dizer claramente o que aconteceu “por meio da chocante nudez da factualidade rude”;
- b) em vez de buscar subjugar os eventos nas categorias dotadas de sentido, situar os eventos em padrões interpretativos “que problematizem as categorias tradicionais de sentido histórico”;
- c) em vez de normalizar a história, dissolvendo nela os elementos destrutivos, “manter a memória da ‘normalidade de exceção’”. Assim se mantém na memória o horror presente debaixo da fina capa da vida cotidiana e a banalidade do mal;
- d) em vez de moralizar, a interpretação histórica precisa mostrar a fragilidade interna da moralidade e seus limites;
- e) em vez de estetizar, a interpretação histórica deveria enfatizar a “brutal feiúra da desumanização”;
- f) em vez de suavizar experiências traumáticas pela teleologia, “a história deve apresentar o fluxo do tempo como sendo obstruído na relação temporal entre o passado dos eventos traumáticos e a presença de sua comemoração” (2009, p. 200).



Cabe aqui manter presente que “comemoração” não é sinônimo de celebração, mas do ato coletivo de “rememorar um evento”. O historiador alerta que em tais eventos traumáticos a ruptura, a destruição e a descontinuidade das conexões tornaram-se características de sentido e de geração de sentido do curso do tempo, e por isso devem ser mantidas. Justamente a permanência dos “vestígios de incompreensibilidade” na relação entre passado traumático, presente de escuta e perspectiva futura se constitui como recurso cultural essencial.

Para que aconteça a “co-memoração” coletiva com o resgate da memória afetivamente informada, é necessária uma segunda traumatização. Somente dessa forma, para Rösen, não acontece a domesticação do evento e ele mantém seu caráter sinalizador. É preciso deixar-se retraumatizar, para que não morram “os choros das vítimas, os risos dos perpetradores e o eloquente silêncio dos espectadores” (2009, p. 200). Nesse processo de traumatização secundária, a ausência de sentido precisa se tornar, ela própria, componente do sentido.

## **Acolhimento e escuta do traumático**

Como é difícil acordar calado  
Se na calada da noite eu me dano  
Quero lançar um grito desumano  
Que é uma maneira de ser escutado  
Esse silêncio todo me atordoia  
Atordoado eu permaneço atento  
Na arquibancada, prá a qualquer momento  
Ver emergir o monstro da lagoa

Gilberto Gil/Chico Buarque (1973)

Nossa hipótese é de que a participação no atendimento clínico aos afetados pela violência de Estado se dá mediante o consentimento dos envolvidos, conforme Rüsen, de serem retraumatizados secundariamente (2009, p. 195), a fim de que essas dores possam sair do “silêncio atordoante” ao qual as defesas individuais e coletivas as segregaram.

Vera Vital Brasil salienta a magnitude e a especificidade dos danos no âmbito político e histórico, bem como os desdobramentos “do passado sobre o presente” (2009, p. 252). Ela enfatiza que os efeitos da tortura não cessam com a interrupção de sua prática, sendo que sua negação pelo Estado aumenta ainda mais o trauma num movimento que quer privatizá-lo. Os danos causados pela violência de Estado tem a tendência de se manter, se não forem reconhecidos na sua violência, e a continuar nas gerações posteriores.

Rüsen comenta que aqueles que sofreram experiências dessa dimensão “são levados além dos limites de suas vidas cotidianas, de sua visão de mundo e autocompreensão” (2009, p. 195). Mesmo na “jaula escura da supressão”, essas experiências buscam encontrar expressão: se as pessoas são impedidas de falar sobre elas, elas comunicam-nas por outra forma, por vezes em atividades compulsivas, falhas e lacunas em seus modos de vida. “Tais falhas, lacunas e atividades precisam ‘falar’ sobre tais pessoas nessa ‘linguagem além das palavras’, simplesmente porque essas experiências se tornaram parte deles e eles precisam se conciliar com este fato.” (2009, p. 195).

As pessoas afetadas diretamente, seus familiares e grupos atingidos precisam de lugares em que possam testemunhar tais

acontecimentos. A pergunta que cabe: Há um diferencial na escuta a esses pacientes? Kogan responde afirmativamente, pois nesse atendimento há uma consideração da realidade do trauma vivido, e não apenas do imaginário do paciente (2009, p. 513).

O psicanalista Moisés Rodrigues da Silva Júnior (2013) expressa que a tortura tem que ser entendida como uma experiência-limite, que transtorna corpo e alma, e para suportá-la o indivíduo lança mão de mecanismos mais primitivos, de rompimento com a realidade e esfacelamento da estrutura psíquica. Rodrigues da Silva recorre ao psicanalista uruguaio Marcelo Viñar, que fala de um desmoronamento da personalidade, no qual o indivíduo tem sua estrutura pessoal e seus valores desabados, ficando reduzido a nada. O objetivo último da tortura não é colher informações, mas transformar a vítima em um “ninguém desamparado”, entregue nas mãos da violência, levando à completa desumanização do outro (SILVA JÚNIOR apud VASCONCELOS, 2013).

Hélio Pellegrino explana que acontece uma ruptura entre corpo e mente, pois sob a dor imposta pelo torturador, o corpo do torturado torna-se seu inimigo, voltando-se contra ele para exigir o fim da dor. Se a confissão é feita, o sujeito sente-se vencido pelo próprio corpo, e segue a degradação moral por ter traído seus valores.

A ausência de sofrimento corporal, ao preço da confissão que lhe foi extorquida, lhe custa a amargura de sentir-se traidor, traído pelo próprio corpo. Sua carne apaziguada testemunha e denuncia a negação de si mesmo. [...] A tortura, quando vitoriosa, opera no sentido de transformar sua vítima numa desgraçada – e degradada – espectadora de sua própria ruína. (PELLEGRINO, 1982).

Justamente aí, fazendo frente ao projeto de aniquilação, surge a figura da testemunha, tal como exercida por Primo Levi e outros sobreviventes do horror. A sua fala e escrita impedem o triunfo do não sentido, sendo afirmação da memória “para além do trauma” (SWEIDSON, 2003, p. 27). Entre nós, há que acolher os que na esteira de Primo Levi querem falar do inominável que viveram ou viram viver-morrer, e pelo seu testemunho integram a falta de sentido, fazendo a vida triunfar sobre a desumanização mortífera.

Qual o papel do analista perante esse sofrimento? O analista, mais que intérprete, também se torna testemunha, *therapon*<sup>7</sup> confiável, para que a batalha do trauma possa ser lutada pelas vias possíveis: silêncio, gritos, afetos, palavras. O paciente tem de receber a certeza de que não será tratado como uma peça a ser interrogada, sofrendo uma nova tortura. Medina alerta para que não se considere o silêncio dos traumatizados como ausência de dor ou presença de recalque: “o traumático não fala ao modo de neurose, fala ao que quer escutar: o que se diz onde não se diz, o que se mostra” (2013, p. 87).

Encontro terapêutico, então, pode ser compreendido como encontro de testemunhas... Juntos como testemunhas – paciente e analista ligarão palavras e afetos que deem conta do alcance desse trauma na sua subjetividade e os enlaces a fazer individual e coletivamente. Para isso, importante é que se construa entre paciente e analista um espaço terapêutico no qual não se privilegie

---

<sup>7</sup> Remetemos aqui à etimologia como apontada por Insua, 2013: *therapon* é o companheiro de armas que se postava logo atrás do combatente e que estava encarregado de guardar a sua vida, alcançar-lhe armas, suporte, alertá-lo dos perigos e, em último caso, providenciar o seu sepultamento.

o decifrar e interpretar, já que não é da ordem do recalque que se está tratando: Não se decifra o que (ainda) não está cifrado. Pois o acontecimento traumático “não alcança o enlace temporoespacial necessário para o recordar... portanto, em outro tempo, para o esquecimento” (INSUA, 2013, p. 28). A autora cita Françoise Davoine, psicanalista argentina com larga experiência no atendimento de pessoas traumatizadas, que expressa que se trata de fazer psicanálise “ao revés”, indo em busca de um cifrado possível (2013, p. 39).

Moisés Rodrigues da Silva Júnior cita o depoimento de Eliete Ferrer, na época com 66 anos, a respeito do efeito de ser atendida em terapia: “Quando a gente fala, o assunto duro, pontudo, que machuca como um ouriço, vai-se polindo e todo mundo consegue segurá-lo”<sup>8</sup>. A metáfora de Eliete para a clínica prescreve que o analista seja hábil na arte de polir ouriços pontudos... Nesse sentido, ser analista-testemunha é deixar-se tocar e afetar pelos “espinhos” em sua própria carne sensível e empática (WONDRACEK, 2010), para com sua presença ajudar a pessoa a deixar de habitar o estado de “presente contínuo” do trauma e voltar a conjugar passado, presente e futuro (DAVOINE apud INSUA, 2013, p. 38). Como *therapon*, o analista vai alcançando armas que fixam o traumático no passado, retirando-lhe o poder de continuar a espetar o presente. E, se for o caso, ajudá-lo a enterrar seus mortos.

No entanto, esse processo precisa simultaneamente manter a ambiguidade e a falta de sentido do acontecido, pois esses são

---

<sup>8</sup> Disponível em: <[http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/05/130430\\_clinicas\\_testemunho\\_mv.shtml](http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/05/130430_clinicas_testemunho_mv.shtml)>

inerentes ao absurdo da violência de Estado e não podem ser domesticados sob pena de o acontecido perder sua densidade, como apontamos acima com Rösen. Continuam ouriços... mas em processo de polimento e amansamento, à medida que passem por ciframento, fixação, tradução e retradução do traumático (CONTE, 2013, p. 110). Nesse processo, a pessoa se depara com a força da pulsão que a manteve viva, da qual e na qual agora testemunha. Desta forma a Vida volta a circular em outro ritmo que o do silenciamento mortífero.

Os familiares dos afetados pela violência de Estado também devem receber atenção terapêutica e reparação social. É necessário acompanhá-los no processo elaborativo, que no dizer de Rösen transforma mortos em *ancestrais*, pois, pelo trabalho de narrar suas histórias e pelos rituais sociais de seu reconhecimento, acontece essa transformação: “Como ancestrais, os mortos recebem uma nova forma de vida, invisível, porém muito poderosa” (2009, p. 201).

Os rituais de historialização constroem marcas de memória – tanto individual como coletiva. Parte da experiência é transformada em memória, e fixada no passado. A memória individual se transforma num legado para a coletividade, alertando para que “nunca mais” o Estado enverede por essas vias (CONTE, 2014).

Uma palavra ainda com respeito às instituições que ofertam tal espaço terapêutico: se no início apontamos que elas próprias correm o risco de participar da desmentida, mesmo que por omissão agora queremos salientar que a participação ativa no processo de resgate dessas memórias desfaz a desmentida e reinsere cura-

tivamente a própria entidade na história e memória do seu povo. Assim, além de prestarem um inestimável serviço às famílias traumatizadas e à própria construção histórica da memória, também elas próprias se beneficiam dessa reconstituição e são, por assim dizer, “curadas” e recebem grande incremento de energia criativa.

Cria-se uma comunidade de memória e solidariedade, que simultaneamente envia e recebe sinais de esperança pela oferta de espaços e tempos para ouvir testemunhos de dor e superação. Assim retira-os dos “silêncios atordoantes” e “gritos desumanos”, como expressam Gil e Chico Buarque na canção censurada pela ditadura, tal o seu poder de afetação e simbolização. Rememoradas e interligadas afetivamente, as dores se tornam um legado coletivo que alerta para o futuro e previne novas violências. Analistas que passam por essa experiência inserem-se de outra forma na história do seu povo; sua própria formação adquire tons integrativos e criativos, enriquecendo também os vínculos terapêuticos que ofertam na clínica privada.

## **Considerações finais**

Vimos que a elaboração e superação de tempos traumáticos coletivos não é tarefa para apenas um setor da sociedade, mas exige o esforço reunido dos diferentes saberes. Desde Freud (1921; 1933), a psicanálise tem se ocupado de eventos coletivos e colaborado para sua compreensão, elaboração e não repetição. Como psicanalistas, nossa contribuição se dá no âmbito terapêutico e na memória coletiva. Somos instados a oferecer nosso conhecimento

e nossa presença para “polir ouriços”, de modo que o trauma individual e coletivo possa se tornar passado não mais repetível.

Nosso papel como psicanalistas é também de sermos testemunhas desses gritos e desses “monstros”. Somos convocados a ser escuta-dores de impactos que querem ter outro destino, individual e coletivamente. Acolher essa demanda no seio de uma instituição psicanalítica também possibilita que a própria formação analítica ganhe ao lado da clínica privada um viés social, no qual a prática analítica se contextualiza e se qualifica para abranger uma gama maior de situações.

Na dimensão da memória coletiva, a colaboração da psicanálise é valiosa no sentido de auxiliar a sociedade a resgatar a sua história. Nesse processo, somos chamados a apontar indícios de defesas e a facilitar sua superação. Para além disso, também temos a possibilidade de participar da comemoração coletiva e da ressignificação dos afetos e memórias. O trauma torna-se legado a ser repartido no futuro, como bem sintetiza Rüsen (2009, p. 168), “o poder vital da memória repousa na manutenção viva do passado efetivamente experimentado por aqueles que lembram. O passado torna-se histórico quando o processo mental de voltar no tempo vai além do tempo de vida biográfico e volta à cadeia de gerações”. E isso traz esperança em meio às pontas, traumas e medos...

Talvez o mundo não seja pequeno  
Nem seja a vida um fato consumado.

Gilberto Gil; Chico Buarque (1973)



## Referências

- BEELITZ, T. Pastoralpsychologie im Land der Täter. *Wege zum Menschen*, Göttingen, v. 65, n. 1, p. 3-18, 2013.
- BENJAMIN, W. O narrador. In: *Escolhidas I – Magia e técnica, arte e política*. São Paulo: Brasiliense. 1985.
- CONTE, B. S. Clínicas do Testemunho: desafios na reconstrução da história. *SIG Revista de Psicanálise*, Porto Alegre, v. 1, n. 2, p. 107-116, jan.-jul. 2013.
- \_\_\_\_\_. A violência de Estado no espelho das culpas coletivas. In: WONDRAČEK, K. H. K.; HEIMANN, T.; HOCH, L. C. (orgs.). *Um olhar nos espelhos da culpa*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2014. p. 93-104.
- CUNHA, L. C. Por que os generais não imitam a Rede Globo. *Brasileiros.com*, jan., p. 56-75, 2014.
- FREUD, E.; MENG, H. *Cartas entre Freud e Pfister*. Viçosa: Ultimato, 1998.
- FREUD, S. Além do princípio do prazer. *Obras Completas*. Rio de Janeiro: Imago, 1977[1920]. v. XVIII.
- GIL, G.; HOLLANDA, C. B. *Pai, afasta de mim esse cálice*. Letra e música. Disponível em: <[http://www.chicobuarque.com.br/construcao/mestre.asp?pg=calice\\_73.htm](http://www.chicobuarque.com.br/construcao/mestre.asp?pg=calice_73.htm)>
- INDURSKY, A. C. Encruzilhadas da demanda: a clínica junto a sujeitos vítimas de violência de Estado. *SIG Revista de Psicanálise*, Porto Alegre, v. 1, n. 2, p. 67-76, jan.-jul. 2013.
- INSUA, G. (org.). *Lo indecible: clínica com lo traumático*. Buenos Aires: Letra Viva/Centro Dos, 2013.
- KOGAN, I. Entrevista. *SIG Revista de Psicanálise*, Porto Alegre, v. VI, n.3, p. 509-520, dez. 2009.

MEDINA, M. Testigos del silencio. In: INSUA, G. (org.). *Lo indecible: clínica con lo traumático*. Buenos Aires: Letra Viva/Centro Dos, 2013. p. 85-94.

PELLEGRINO, H. A tortura política. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 5 de junho de 1982.

\_\_\_\_\_. *Psicol. cienc. prof. [on-line]*, v. 21, n. 4, p. 101, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?>>. Acesso em: 25 jan. 2014.

RÜSEN, J. Como dar sentido ao passado: questões relevantes de meta-história. *Revista História da Historiografia*, Ouro Preto/Rio de Janeiro, p. 163-209, 2009.

SILVA JR., M. R. Marcas da violência. Entrevista. *Valor Econômico*, 05.07.2013. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/cultura/3187050/marcas-da-violencia>>. Acesso em: 19 jan. 2014.

VASCONCELOS, M. Trauma de tortura na ditadura transmitido entre gerações, diz psicanalista. *BBC BRASIL*, 2 de maio de 2013. Disponível em: <[http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/05/130430\\_clinicas\\_testemunho\\_mv.shtml](http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/05/130430_clinicas_testemunho_mv.shtml)>. Acesso em: 26 jul. 2013.

VITAL BRASIL, V. Dano e reparação no contexto da Comissão Nacional da Verdade: a questão do testemunho. *Revista Anistia Política e Justiça de Transição*, Brasília, n. 6, p. 246-260, jul.-dez. 2011. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team={67064208-D044-437B-9F24-96E0B26CB372}>>> Acesso em: 14 ago. 2013.





6

## Clandestinidade e sobrevivência psíquica

Rosana M. De Marchi Steffen

Ângela Flores Becker

Ser ou não ser – eis a questão.  
Será mais nobre sofrer na alma  
Pedradas e flechadas do  
destino feroz  
Ou pegar em armas  
contra o mar de angustias  
E combatendo-o, dar-lhe fim?  
Morrer; dormir;  
Só isso. E com o sono –  
dizem – extinguir  
Dores do coração e as mil  
mazelas naturais  
A que a carne é sujeita;  
eis uma consumação  
Ardentemente desejável.  
Morrer – dormir -  
Dormir! Talvez sonhar.  
Aí está o obstáculo!

William Shakespeare.

*Hamlet*

Como psicanalistas, de que forma podemos falar sobre a clandestinidade? Usar nossos conhecimentos específicos é sempre limitador, mas esperamos que o que se segue seja mais um entendimento entre tantos, para tirar do silêncio o traumático e contribuir para a memória coletiva. Em psicanálise acredita-se que colocar em palavras, testemunhar, abre caminhos para entender os efeitos que os danos produzem na subjetividade de alguém, efeito esse que tem o poder de irradiar-se por várias gerações. É nesse foco que tentaremos pensar a clandestinidade integrando-a a alguns conceitos psicanalíticos.

Durante o período da ditadura militar, muitos brasileiros viveram nessa condição por tempos variáveis: alguns até serem presos, torturados e assassinados, outros permaneceram duran-

te todo o período em que persistiu a ditadura até a anistia, e há quem tenha ultrapassado esse limite, permanecendo até hoje nessa espécie de “refúgio”. Esse é o caso de um personagem fictício, a quem chamaremos de Marcos, inspirado na literatura sobre o assunto, especialmente em relatos contidos no livro *Pacto Revelado. Psicanálise e Clandestinidade*, de Maria Auxiliadora Arantes (1994). Marcos fez parte do movimento de oposição à ditadura, esteve na luta armada e viveu como clandestino por oito anos. Nesse período adotou um nome de guerra e deixou a família.

Naquele tempo tive experiências terríveis, guerrilhei, estive preso, fui torturado, vivi na clandestinidade e fiz coisas que nunca imaginei, tanto para sobreviver como em atividade de trabalho. Tínhamos que estar sempre em estado de alerta, preparados para sair a qualquer hora e não podíamos ficar num lugar por muito tempo. As fugas quase sempre eram durante a noite. Me diziam que era melhor sair dali porque estavam desconfiados e me davam o endereço novo e o nome de quem devia procurar. Tudo era cuidado nos detalhes, pois qualquer descuido representava perigo. Tinha então que decorar o nome da pessoa que estava me esperando e o endereço sem anotar nada, ficava tudo na memória. Era preciso guardar as informações e também esquecer caso fosse preso e interrogado. Na tortura tínhamos que esquecer toda ou qualquer informação, pois corríamos o risco de falar. Lembrar e esquecer, mas não esquecer... E hoje a minha memória é muito ruim, talvez porque é muito difícil falar sobre isso, reviver toda uma história que prefiro esquecer, quero deixar quieto num cantinho e não precisar mexer nisso.

Refere dores na cabeça, sente uma pressão que aos poucos se intensifica, e permanece latejando.

[...] tenho a sensação de que estou entrando num túnel muito escuro que vai afunilando, estreitando, apertando e parece não ter fim.

Fico tonto prestes a desmaiar, embora isto nunca tenha acontecido. Preciso deitar e ficar ali parado até passar. É muito desagradável. Nestas horas escurece tudo e perco a noção do que está acontecendo ao meu redor. Normalmente depois de deitar, fechar os olhos, vou melhorando aos poucos, então consigo sair. Tenho medo que isso aconteça quando estou na rua. É claro que já aconteceu, estava caminhando e de repente começou aquela pressão na cabeça, fiquei apavorado, porque sei que vai aumentar, tenho que parar. É tão intenso que vejo um túnel na minha frente e tenho que entrar nele, não tenho outra alternativa, é algo que me puxa para dentro daquele corredor escuro, apertado e que não tem fim nem saída. Sempre fui acostumado a me movimentar no escuro, pois muitas atividades aconteciam à noite: reuniões, deslocamentos, visitas à família. Eu nem dormia direito, de repente tinha que sair correndo, claro que sempre era para minha proteção. Visitar um parente doente por exemplo, era uma operação de muito risco, pois as casas de nossos familiares eram alvo dos policiais. Pois é, estava acostumado ao escuro e muitas vezes era um breu, era como se tivesse olhos treinados para a escuridão. Hoje me apavoro frente ao túnel que me aparece, é uma sensação muito forte. Muitas vezes estou em algum lugar ou caminhando na rua e vejo pessoas daquele tempo, são pessoas que me interrogaram e torturaram. Tenho a nítida impressão de que são eles, quero ir atrás, mas o túnel aparece... Agora não preciso mais me esconder, sou livre, vivo no meu país com direito de ir e vir, fazer o que quiser, falar com quem quiser, mas tem acontecido isso que limita minha vida social e minha liberdade. Parece que tem alguém me perseguindo, tenho esta sensação e em muitos rostos que passam por mim, vejo pessoas do passado. Quero falar com elas, e então, começa tudo de novo [...].

O exílio e a renúncia à cena oficial foram recursos muito usados como formas para tentar sobreviver a perseguições de toda espécie. O imaginário coletivo está recheado de sociedades secretas, seitas, grupos clandestinos desde sempre na história da humanidade. Pensamos que esses agrupamentos representam no cenário social um lado que precisa permanecer oculto,

mas ao mesmo tempo revelado. Apontam para a existência de um “estranho familiar” que se impõe e dirige nossa vida, algo além do conhecido e que nos desaloja do narcísico refúgio das certezas.

Durante o conflito, viver como clandestino foi a alternativa adotada por muitos para poder continuar lutando por seus ideais e combater o regime. Para isso fez-se necessário abdicar à própria identidade, fazer-se passar por outra pessoa, assumir um “nome de guerra”. Isso impõe uma condição diferente, um disfarce, uma renúncia à vida familiar, aos amigos, à profissão, a uma garantia de futuro, enfrentar inúmeras perdas. Essa foi uma questão de sobrevivência, uma escolha pelo seu oposto, pois se declarassem suas convicções eram presos, torturados e mortos sem possibilidade de defesa na vigência de um regime de repressão política.

Carolina Scarpelli (2009) entrevistou pessoas que viveram nessa condição durante a ditadura e constatou que esse período fica envolto num véu de silêncio e pergunta-se: Por que a experiência da clandestinidade transformou as memórias desses sujeitos em algo também clandestino? Pensamos que a memória oficial liga-se à memória oculta, tornando-se também clandestina. Assim, nessas condições, o esquecimento torna-se algo muito precioso para a saúde psíquica. Mas como frente ao traumático o esquecimento faz-se impossível, entendemos que recorrer a um “faz-de-conta”, a uma nova identidade torna-se um importante recurso, capaz de minimizar uma vivência tão próxima da morte e assim abrir espaço para continuar a luta pela vida e pelos ideais. Esse



modo de funcionamento psíquico tem, porém, um alto custo para o sujeito. Como selecionar, fazer desaparecer da consciência ou da memória lembranças portadoras de uma grande carga afetiva? Ocultar sua própria identidade e sua história? É preciso um esforço para abandonar suas referências pessoais e criar uma realidade que ao mesmo tempo seja crível para si mesmo e não verdadeira. Maria Auxiliadora Arantes (1994) reflete sobre o que denomina essa “des-territorialização em solo pátrio” e sobre a solidão dessa condição, dizendo:

Busca-se no “fundo da alma” o que há de já esquecido, para esquecer essa nova vida. É nessa acepção que o clandestino consegue reinvestir sua vida de afetos guardados, e talvez esquecidos, talvez recalçados. Muitas vezes na sua busca, a representação que lhe é consciente condensa energias que permanecerão não sabidas. O pacto com o escondido, com o clandestino, com o não revelado provavelmente teve para muitos clandestinos significação própria diferente da que viveu outro clandestino....vai percebendo aos poucos que não é mais dono do seu tempo, vai se sentindo isolado [...]. (ARANTES, 1994, p. 73)

A clandestinidade não era exclusividade das pessoas, mas também dos fatos. Os órgãos de repressão especializavam-se em métodos de tortura psicológica que não marcavam o corpo, mas produziam danos irreversíveis. Essa forma de agir e a falta de registro de seus atos pretende ocultar os fatos. O desaparecimento de pessoas sem o reconhecimento das autoridades, o fato de que a localização dos presos políticos sofria constante deslocamento para evitar que a situação fosse legalizada por representantes da lei, e os mortos enterrados com nomes falsos para encobrir a ver-

dadeira identidade, são exemplos desses atos. A aura de silêncio e as práticas nunca reconhecidas no cenário coletivo coloca os sobreviventes num mundo à parte, incrementado pela dor e pela despersonalização, paralisando a atividade desejante de todos os envolvidos.

A história oficial de várias gerações ficou na sombra, impedindo a elaboração de lutos e produzindo violências invisíveis. O adoecimento do corpo ou da mente, muitas vezes, é o sinal que denuncia esse processo. A impossibilidade de inserir-se num lugar na oficialidade condena os indivíduos a essa outra espécie de clandestinidade que contém fragmentos de histórias, como se fossem filhos bastardos, não reconhecidos em suas convicções e diferenças, impedidos de ter voz e existência como sujeitos de si mesmos.

Como muito bem diz Maria Rita Kehl (2010, p. 2),

a sociedade não pode ser analisada do mesmo modo que um sujeito, por outro lado, um sintoma social não tem outra expressão senão aquela dos sujeitos que sofrem e manifestam singularmente ou em grupo, os efeitos do desconhecimento da causa de seu sofrimento.

Considerando isso, pensamos que o estudo da metapsicologia freudiana traz algumas contribuições esclarecedoras no sentido de entender a repercussão dessa vivência para a vida psíquica do indivíduo. E, conseqüentemente, nos ajuda a pensar também de forma mais ampla no efeito para a sociedade, daquilo que resulta o que essa autora nos propõe quando se refere a sintomas sociais.

## O estrangeiro em nós

Para o pensamento psicanalítico o eu carrega sempre uma dimensão estrangeira, uma divisão irreduzível, conflitante, desconhecida. A sensação de estranheza familiar – *unheimlich* – que descreve Sigmund Freud (1976) – corresponde aos efeitos dos conteúdos que ficaram recalçados, inconscientes, geradores de ansiedade que, ao retornarem em forma de afetos nos causam essa sensação de algo conhecido, mas, ao mesmo tempo, estranho. A angústia e o desamparo diante do estranho é constitutiva do humano. Ela inicialmente não é dirigida a nenhum objeto, como o será posteriormente o medo, até mesmo porque nos primórdios o que é o eu e o outro é muito indefinido. Mas a falta, ou ausência desse objeto significativo provocará a angústia. As sensações contraditórias de amor e ódio e a aflição dessa fase inicial da vida constituem inscrições primitivas que formam a matéria do *unheimlich*, restos desses primeiros tempos de vida. Disso surgem enigmas que impulsionarão o sujeito a tentar organizar a experiência por intermédio da palavra.

A confrontação com essa parte clandestina recalçada ou renegada sempre é envolta em ciladas e revela os muitos “túneis” que nos habitam. Sigmund Freud (1976) dá um caráter inquietante a essa clandestinidade e com isso fala do medo que temos em contatar esse conhecido/estranho que fica guardado em “segredo” e que sai das sombras. O que nos é familiar, submetido ao esquecimento, torna-se então clandestino, pois vive à margem da oficialidade, podendo retornar a qualquer momento.

Eugène Enriquez (1998), ao discorrer sobre o horror ao estrangeiro, propõe que o encontro consigo mesmo é também um diálogo com os outros, uma vez que o outro é parte de nós mesmos. Diz ela:

[...] A dificuldade desse trabalho, seu caráter perigoso afasta muitos homens (e grupos sociais) da descoberta de si e da descoberta dos outros. Quando essa procura é evitada, a alteridade torna-se um problema e a estranheza uma “coisa” a rejeitar. O estrangeiro real e o estrangeiro em nós se juntam. Rejeitando o estrangeiro se está seguro igualmente de sua própria coerência e identidade. O estrangeiro sempre faz mal àquele que recusa a interrogação. Pois justamente o papel do outro em sua pura alteridade, do estrangeiro é sempre questionar nossas certezas. (ENRIQUEZ, 1998, p. 39-40).

O contato com o estrangeiro de si mesmo e com os enigmas que surgem daí pode ser algo muito produtivo quando fizer parte de um processo de autoconhecimento, sob condições controladas, como num trabalho analítico, por exemplo. Já na vida clandestina, mesmo que voluntária, o sujeito vê-se obrigado a contatar com esse outro eu – que é também parte de si mesmo – sem nenhuma espécie de contenção, numa vivência de absoluto excesso emocional. Vive essa estrangeiridade interior de forma solitária e desprotegida, obrigado talvez, a entrar no “túnel escuro” de si mesmo, sem mapa de orientação que o conduza às possíveis saídas. Sem contato com pessoas significativas afetivamente, que pudessem funcionar como pontos de ancoragem, a possibilidade de ligar as moções pulsionais diminui muito.

O esforço dos que escolheram voluntariamente a vida na clandestinidade era justamente lutar contra a opressão, a censura

e a força, na luta pelo respeito às diferenças, a livre expressão e o reconhecimento em favor da lei contra o esquecimento. Mas sabemos, desde as descobertas psicanalíticas que a exploração dos “túneis” e abismos é ameaçadora. O estranho que nos habita leva-nos a agir muitas vezes de forma oposta ao nosso desejo consciente.

O entendimento freudiano é de que o eu pode desligar-se de uma percepção indesejável de várias formas: recalçando e ocultando-a na memória, rompendo com a realidade ou desvinculando-se de uma parte desta. O recalçamento é um movimento psíquico no sentido de manter no inconsciente certas representações capazes de gerar desprazer. Já a recusa é uma operação onde as representações do mundo exterior sofrem um desinvestimento radical, ocorrendo então esse desligamento da realidade. Quando só parte da realidade é considerada, ocorre o desmentido (*Verleugnung*) onde apenas uma corrente psíquica não reconhece e percebe o fato. Nesta, há um duplo movimento, onde o saber e o não saber coexistem. Ocorre assim uma fissura perceptiva, onde uma parte leva em conta a realidade objetiva e outra nega o que vê. A coexistência dessa contradição provoca a cisão do eu, fazendo com que subsistam manifestações contraditórias e independentes.

Pensar o trauma por meio do modelo do desmentido nos parece muito rico, pois esse movimento impede a ligação do afeto fazendo com que a experiência vivida seja conhecida, mas não integrada ao eu de forma sensível. O sujeito sabe o que viveu, mas não pode reconhecer o afeto nem o sentido ligado a ela. Ou como

nos diz Marcos: quer deixar quieto num cantinho que pretende silencioso dentro de si, algo que, na verdade, é muito ruidoso. O desmentido funciona como um ataque à própria percepção. Inclusive podem coexistir várias percepções sem que haja ligação entre elas, impedindo assim que se formem cadeias associativas obturando a clareza dos pensamentos. Precisar mutilar uma parte de sua história, renegar para sobreviver, resulta nessa importante fissura no eu.

Na condição de clandestinidade, inicialmente, foi necessário ocultar sua história para poder sobreviver, esquecer o que viveu, esquecer informações, atacar a própria memória, selecionar o que pode ou não ser lembrado e em que momento. Após a anistia a tentativa passa a ser a de recusar, tentar esquecer o traumatismo vivenciado. Nesse movimento de claro/escuro faz muito sentido a imagem do “túnel” de que fala Marcos, sem saída possível. Onde estará a luz, a paz tão buscada?

O sujeito que fez essa escolha assume uma nova identidade, onde desautoriza a sua condição anterior. A lembrança do anterior deve vir junto com o seu esquecimento, ou seja, opera uma espécie de “suicídio psíquico”. É preciso lidar ao mesmo tempo com duas imposições complementares: destruir fragmentos e histórias anteriores, apagá-los da memória e, ao mesmo tempo, não permitir que aconteça esse “suicídio psíquico” de reduzir-se a um “não-ser”. Esquecer tudo e depois, quando necessário trazer de volta à memória, para em seguida tornar a esquecer, exige uma vigilância constante. Esse processo paralisa o eu, que se torna operatório isto é, despojado de afeto. Então, indivíduos

que sofreram graves traumatismos podem apresentar distúrbios de pensamento com maior ou menor distorção. Essas manifestações ou estão ligadas a um desconhecido, próprio do retorno das moções pulsionais que foram recalçadas ou tratam-se de falhas de simbolização.

Conforme referimos, durante a constituição do sujeito essas falhas originam-se da impossibilidade de representar a falta do objeto significativo. A negativa dessa ausência passa a ser um entrave, pois, nesses casos, observa-se uma supressão do sentido e por isso uma não admissão da sua realidade psíquica. Isso obstrui ou trava a capacidade de pensar. A representação que fica à deriva, recusada também não é recalçada e segue fazendo efeitos, pois não passa pelo julgamento egoico. Já uma falha mais drástica na constituição das representações deixa o sujeito alienado, podendo inclusive fazê-lo construir uma ideia delirante. Essas zonas que se mantêm sem fiador psíquico pela atuação da recusa serão mais suscetíveis de abrigarem repetições que assumirão um caráter demoníaco.

Uma figura que pode ser representada pelo clandestino/estrangeiro é o “duplo” que aparece como uma imagem especular e que mesmo invisível existe sem ausência de dúvida. A imagem duplicada passa a ser ameaçadora por fazer contraste com o eu na sua fragilidade. Na experiência clandestina, o que é familiar deve ficar estranho e o que é estrangeiro tornar-se familiar, exigindo do psiquismo um verdadeiro malabarismo enlouquecedor, à medida que se constitui numa convivência constante com um excesso de excitações sem enlaçamento psíquico.

Como já mencionado, o encontro com o duplo de si é, pela sua capacidade de nos remeter ao início da vida, uma experiência muito angustiante, possível de nos jogar no redemoinho do túnel do tempo, ressurgindo com força em situações limites. Um mundo paralelo invade o sujeito. São irrupções atualizadas do infantil submetido à vivência de desamparo. Suas fantasias ficam coloridas de uma forte sensorialidade alucinatória. Assim como em Marcos, que imagina encontrar ainda hoje seus algozes do passado. Ao mesmo tempo, pensamos que na figura do duplo o clandestino mantém uma união com o oficial porque atualiza o eu ideal narcisista pelo seu oposto. Isso poderá provocar pouco a pouco uma (con) fusão identitária. O eu não pode mais separar-se do outro, há um estranhamento na temporalidade. Do sujeito em busca de seus princípios, que luta contra a opressão – encarnação do eu ideal – se desprende o clandestino, um eu pseudo alienado.

Dessa forma, situações traumáticas extremas provocam esse excesso capaz de acionar um movimento de recusa total ou parcial da realidade. Se essa condição persistir por muito tempo ocorre, como assinalamos, essa espécie de “defeito” no eu denominado por Freud de clivagem, onde a incapacidade de julgamento da realidade perturba o processo impedindo a integração do eu e a inscrição psíquica do acontecido traumático e o que sobra é apenas uma lembrança corporal como registro sensorial, sem vinculação psíquica. Na tentativa de evitar o sofrimento, reconhecer a dor e perceber a própria impotência, o sujeito anula parte de si e desinveste a vida, empobrecendo-se. A impossibilidade, então, de processar internamente o traumático costuma revelar-se nos sujeitos



por meio de expressões no corpo, atos impulsivos, adições, ideias delirantes e uso de projeções.

Luís Cláudio Figueiredo (2003) propõe entender o conceito de desmentido (*Verleugnung*) em Freud como uma desautorização do processo perceptivo, onde o propósito é “impedir que o que se vê leve o psiquismo ao que se poderia inferir daquilo que foi visto”. Assim, há uma recusa em poder usar o que foi percebido para a entrada de novas percepções, obtendo um trânsito psíquico capaz de levar a conclusões ou reativar lembranças. O pensamento simbólico fica obstruído parcialmente pela perda da “significância” da percepção. Esses elementos destituídos de significado, pelo seu caráter traumático, formariam uma tópica no aparelho psíquico, “dissociados e indigeríveis, em estado de desautorização”. E quando uma percepção é desautorizada, a capacidade de pensamento fica limitada, pois não se insere numa rede associativa de ideias, paralisando o psiquismo numa forma defensiva, impedindo assim algum tipo de trabalho elaborativo. Seguir percebendo, lembrando, pensando é uma ameaça de confrontar-se com algo insuperável. Encontrar-se então com a luz no fim do túnel pode ser tão intenso que cause cegueira, isto é, um total rompimento com a realidade. Nas palavras desse autor:

“As quase-coisas” que retornam indigestas e fora de controle geram uma nebulosa de informações que, desligadas umas das outras, produzem, nos casos menos graves, uma espécie de “ruído”, uma névoa, um estado crônico de confusão [...] Nos casos ou momentos de maior comprometimento, este bombardeio assume características demoníacas e persecutórias. Aí verifica-se algo bem pior do que a confusão, é o pânico e uma sensação permanente de ameaça. (FIGUEIREDO, 2003, p. 64-65).

A necessidade de construir representações e ligações do vivido requer tanto um trabalho coletivo como um espaço de escuta da individualidade no sentido de identificar os mecanismos de recusa ou denegação que vai muito além de uma simples resistência, pois revela essa falha na subjetivação do sentido. Bernard Penot (1992) salienta que, além dessa escuta atenta e sensível, faz-se necessário que o analista suporte envolver-se como testemunha do horror, sem recorrer ele próprio à denegação. Esse trabalho de simbolização do significado recusado deve ser mantido sempre que possível, para que se constitua um entramado simbólico, como se fossemos cerzir um tecido rompido, fio por fio. A tentativa será de buscar na memória as informações que possam recuperar aspectos da identidade que foram recalçados, denegados ou recusados pela vivência traumática.

Além da busca individual, o empenho na luta pela verdade e a instalação do sujeito na cena social sempre é terapêutico, pois permite romper os silêncios e cisões produzidas ao longo da vida, passando do individual para o coletivo. A narrativa abre a possibilidade da “luz no fim do túnel”, da reconstrução e oficialização da própria história e colocar um novo sentido ao passado clandestino, construir uma memória que seja libertadora. O trabalho terapêutico se soma à transformação do cenário real e aos acontecimentos atuais, potencializando-os. Isso porque o lugar de testemunho conquistado no espaço coletivo tem efeito de tirar o sujeito da condição passiva de vítima, agora a serviço da criação de novos sentidos e produções ativas, através da experiência vivida a favor da sua e de outras vidas. O que era para ser secreto torna-se então

coletivo, criando novas subjetividades através do encontro com a alteridade. Em favor dessa ideia, encontramos em Kehl (2004, p. 235) essa afirmativa:

Na medida em que se transforma a memória traumática em narrativa – ou em história – tornamo-nos paradoxalmente menos sensíveis ao que um dia foi sofrimento quase insuportável. Talvez essa dessensibilização seja a única forma de impedir o recalque, a fuga psíquica diante das representações associadas à experiência da dor.

Como sujeitos implicados no contexto histórico cultural, precisamos contatar com o fato de que o tempo passou, mas nem por isso os atos perversos e violentos deixaram de existir. Os encontros coletivos e o olhar atual para o tempo silenciado permitirão construir narrativas desses dois tempos e criar teias de sentido que nos guiem na direção de uma sociedade menos alienada, menos reprodutora do mal-estar e mais autônoma.

## Referências

ARANTES, M. A. A. C. *Pacto re-velado*. Psicanálise e clandestinidade política. São Paulo: Escuta, 1994.

ENRIQUEZ, E. *O judeu como figura paradigmática do estrangeiro*. In: KOLTAI, Caterina (org.). *O Estrangeiro*. São Paulo: Escuta, 1998.

FIGUEIREDO, L. C. *Elementos para a clínica contemporânea*. São Paulo: Escuta, 2003.

FREUD, S. *O estranho*. Obras Completas. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

KEHL, M. R. *Ressentimento*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

KEHL, M. R. *Tortura e sintoma social*. In: TELES, E.; SAFATLE, V. *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010.

PENOT, B. *Figuras da recusa*. Aquém do negativo. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

SCARPELLI, C. D. B. *Marcas da clandestinidade: memórias da ditadura militar brasileira*. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro, 2009.

SHAKESPEARE, W. *Hamlet*. Porto Alegre: LPM, 1997.





Ouve-me, ouve o meu silêncio. O que falo nunca é o que falo e sim outra coisa. Capta essa outra coisa de que na verdade falo porque eu mesma não posso.

Clarice Lispector

7

## O mais além do trauma?

Cristina Gudolle Herbstrith  
Daniela Trois Feijó  
Thaís Cristine Chies

Ao ler Clarice Lispector, pensamos no trauma, no que é possível ser falado e no que permanece silenciado. No significado do encontro com um outro, para a escuta do indizível. Precisamos captar essa “outra coisa” que, em situações traumáticas, fica fora da circulação psíquica. Mas, afinal, o que é um trauma? No projeto Sig/Clínicas do Testemunho nos deparamos com situações que parecem ir além do trauma. E é sobre este tema que vamos refletir neste trabalho.

### Sobre o trauma psíquico

Para a psicanálise, quando há um excesso de excitação psíquica, há um trauma. Esse conceito pode ter dois entendimentos. Para pensarmos o primeiro, nos remetemos ao nascimento de uma criança. Quando o pequeno humano nasce, ele é extremamente frágil e desamparado, não sobreviveria e nem se constituiria como sujeito se

não fosse a presença do outro. Esse outro é a mãe ou um cuidador substituto, que executa a ação específica no bebê. Essa assistência produz a descarga de tensão gerada por estímulos endógenos. Sigmund Freud (1895/1996), no *Projeto para uma Psicologia Científica*, escreve que a qualidade só se registra quando as quantidades (excitações) não superam a capacidade da consciência de registrá-las. Apenas o outro pode retirar o bebê do estado de desconforto em que se encontra. Essa vivência inicial é traumática, mas é um trauma constitutivo, pois é através dessa experiência que há a constituição psíquica. Essa experiência de excitação e apaziguamento é que faz as ligações psíquicas. E quando não há o apaziguamento e a intensidade, o desamparo e a desproteção permanecem?

Quando há um excesso de estímulos e não há recursos para processar, o ego se esfacela. Aqui estamos falando do segundo entendimento desse conceito, denominado de trauma efração. O excesso não permite que o sujeito pense por si mesmo, ou seja, retira o valor fundamental do sujeito de pensar-se. Se o sujeito não consegue processar o excesso de estímulos, essa sobrecarga econômica torna-se traumática. Fica impedida a elaboração psíquica, que consiste em transformar uma inscrição do traumático em uma representação, processada psiquicamente através de construções simbólicas. Aquilo que é vivido como traumático, excesso de excitação, necessita de uma tradução para passar a ser representado e tornar-se próprio daquele sujeito.

Segundo Paulo Endo (2012, p. 37), “a força do traumático se constitui pela intensidade exógena que o psiquismo tem de assimilar. Para o psiquismo, não há escolhas diante do traumático que



se impõe e essa imposição determina sua força e virulência”. Sigmund Freud (1920/1996) propõe em *Além do Princípio de Prazer*, que podemos entender por trauma quando ocorre uma invasão de estímulos, que atravessam o escudo protetor do sujeito. “Não há mais possibilidade de impedir que o aparelho mental seja inundado com grandes quantidades de estímulos” (p. 40). Fica impedida a circulação psíquica. O ego não está preparado para registrar e processar. Em *Inibição, Sintoma e Ansiedade*, Sigmund Freud (1926/1996) comenta que a situação traumática está relacionada à situação de desamparo por parte do ego frente ao excesso de excitação, quer de origem externa ou interna. Sendo assim, o trauma depende também do estado de despreparo do psiquismo, ou seja, do desvalimento do ego.

Gabriela Insua (2013, p. 24) comenta que

o acontecimento traumático vem do exterior, seja qual for o caso: uma catástrofe natural, social, a morte, o desaparecimento de um ser amado. Aquilo que tem a característica de surpresa e energia excessiva para o aparelho psíquico produz um buraco, um nada de significação.

Quando há o impedimento de ligação, a compulsão à repetição se faz presente como uma forma de diminuir a intensidade. Não tem o pensar, tem de novo a vivência do traumático. Conforme Norberto Marucco (1999), a compulsão à repetição mantém sempre presentes estranhas histórias, porque a desmentida impediu essas inscrições de serem incluídas na ordem simbólica.

## Além do trauma

O projeto Sig/Clínicas do Testemunho se propõe a escutar algumas dessas histórias que têm como marca a compulsão à repetição. Escutando os sujeitos e os acompanhando no processo analítico, gera-se a possibilidade de eles se escutarem e captarem a “outra coisa” que os habita.

Maren e Marcelo Viñar (1992) relatam que para que uma vivência de horror possa ser ressignificada, um desafiador processo precisa acontecer, no sentido de tornar essa experiência narrável. Apontam que é preciso muito tempo para que o sobrevivente de traumas dessa ordem – que marcam uma experiência limite, que interrompe a continuidade do destino, e que vão *mais além* dos traumas relacionados à sexualidade infantil – possa voltar a pensar. E pensar só se tornará possível quando o sujeito puder narrar a sua história. Assim como não se constitui um sujeito, sem a presença de um semelhante. Não há um narrador sem que exista uma testemunha que o escute.

Pensando sobre o papel do analista nesses casos, concordamos com Maren e Marcelo Viñar (1993), quando nos dizem que a regra fundamental da psicanálise deve ser questionada, visto que o contar tudo, por exemplo, sobre uma vivência de tortura, poderia revitimizar o sujeito. Mais do que contar “tudo”, a possibilidade de narrar sua história e de ser escutado respeitosamente é o que abre caminho para a ressignificação do traumático.

Quanto mais intenso o trauma e avassaladores seus efeitos, mais a compulsão à repetição entra em cena para buscar retomar a circulação psíquica. Paulo Endo (2012, p. 40) acrescenta que:

O retorno do traumático, sua proximidade invencível e a maneira como zomba das atividades secundárias, impondo sucessivamente a angústia, em vez do pensamento e da compreensão, revelam aquilo que na experiência do traumático se pode chamar de um excesso de corpo.

Esse retorno repete a intensidade do acontecimento. Tudo ocorre idêntico de novo, uma vez mais. O tempo está congelado. No traumático o tempo fica, então, perpétuo.

O tempo psíquico não tem medida. [...] A vivência do trauma está ali, nítida, gravada, atual, presente, intocada, com sua enorme carga afetiva. Não tem tempo, não tem antes nem agora, e com a impunidade tampouco tem futuro. (BAEZA, 2009, p. 185).

Um exemplo desse tempo psíquico congelado parece poder ser observado nas falas de Eliana, mãe de um jovem desaparecido pela ditadura chilena, que tem sua história contada no livro *La Interminable Ausência* (2009). Ela refere que, na época pós-ditadura circulavam rumores que os desaparecidos caminhavam pela rua como que transtornados, desmemoriados, sem saber quem eram, e que ela e as outras mães, que buscavam seus filhos, seguiam os mendigos que deambulavam pelas ruas e, muitas vezes, acreditavam que estavam vendo seus filhos. Ela relata que um dia viu um jovem que se parecia com seu filho Luís:

Eu ia chorando quando vi um rosto, o olhei insistentemente, por momentos tive a esperança que fosse o Luís, mas depois me dei conta de que não podia ser, pois o mendigo devia ter a mesma idade que meu filho tinha na época de seu desaparecimento, e haviam se passado muitos anos. (BAEZA, 2009).

Essa fala mostra o trauma presente/perpétuo. Felicia Knobloch (1998) complementa nos falando que no traumático há um tempo que se presentifica, num tempo presente absoluto, e que por ser absoluto é uma experiência de tempo que não se pode apreender, é uma experiência do impossível, onde o sujeito sai do tempo e forma sua própria cosmogonia. Segundo Maurice Blanchot (1969), na impossibilidade o tempo muda seu sentido, não ocorre a partir de um porvir, nem se une ultrapassando o passado; no entanto, se dispersa em um presente que não passa e se configura como incessante, já que não se fixa a nenhum presente, nem remete ao passado e nem ao futuro.

O excesso de excitação psíquica (traumático) produz essas rupturas, interrupções, fraturas no aparelho psíquico, de forma a constituírem congelamentos e paralisações no tempo em que o sujeito vive. Será no depois, que o sujeito poderá falar e construir um significado, uma ligação para o que estava desligado.

Há um entrelaçamento do trauma e do tempo, para que possa servir de memória, de registro simbólico, é necessário transformar a intensidade do acontecimento em experiência. Isso, contudo, não se dá espontaneamente; é preciso que um caminho seja construído para sair da compulsão à repetição.

E é esse caminho que vamos mostrar, através do breve relato de um filme, que mostra um trauma, o seu congelamento na vida de uma menina e após a construção de um caminho, junto a outro sujeito, possibilitando outras saídas. O filme *A Dançarina e o Ladrão*<sup>1</sup> se passa no Chile, recém-libertado da ditadura de Pino-

---

<sup>1</sup> Filme espanhol, produzido em 2009 e dirigido por Fernando Trueba. Título original: *El Baile de la Victoria*.

chet, e retrata a história de Victoria, uma bailarina, órfã, que presenciou o assassinato e desaparecimento dos corpos de seus pais pela ditadura militar, quando tinha oito anos. Após o ocorrido ela emudece, não emitindo mais nenhuma palavra. Victoria impõe a si mesma o silêncio ditado pelo regime político de sua época. Esse impossível de palavras se coloca em sua vida e a dança passa a ser a sua única forma de expressão e de tentativa de ligação do excesso experimentado por ela, sendo a coreografia que ela repetia, incessantemente, *Os Sonetos da Morte de Gabriela Mistral*.

Ángel, um jovem ladrão conhece Victoria no dia em que é decretada a anistia geral aos presos no Chile e se encanta com sua forma de dançar. Victoria e Ángel passam a se relacionar, e a partir dessa nova experiência vai se instalando na vida de ambos um porvir. Ángel ocupa, no nosso entender, o lugar do sujeito que dá significado aos atos de Victoria, pois é ele quem percebe que o sintoma dela contava uma história, a história do terror vivido por ela. Ao mesmo tempo, ele vai apontando a ela uma possibilidade de futuro e de valorização de sua arte, o que culmina em uma armação para que ela pudesse se apresentar em um teste numa renomada escola de *ballet*. No entanto, apesar de ter sido admirada em sua apresentação, sua aparência humilde e a sua impossibilidade de falar gera a reprovação por parte dos jurados. Ángel se propõe a falar por ela, e insiste em contar o que se passou com ela. Ao ouvir sua história, narrada por outro, Victoria revive a situação traumática do assassinato de seus pais e tem um rompante, derrubando a mesa dos jurados e saindo correndo pelas ruas. Ángel a encontra muito desorganizada, tornando-se necessária uma

internação hospitalar. No hospital o médico refere que durante as alucinações da febre ela chama por seus pais, perguntando-se onde estariam eles. O silêncio se quebra e ela vai se recuperando. Mesmo não tendo recuperado ainda totalmente a capacidade de falar, é possível perceber, através de seu olhar e de seus gestos, que outras formas de expressão foram acessadas, e que o contato com o outro está menos impedido. Seus olhos tornam-se tão expressivos quanto sua dança.

Quando Ángel conta para os jurados sobre a história de Victoria, ele coloca em palavras o que estava velado, e dá um sentido ao seu silêncio, validando a dança como sua forma de expressar o excesso do vivido e de contar sua história. No *a posteriori* foi possível quebrar o silêncio, primeiramente por Ángel e a seguir por Victoria, quando ela consegue chamar por seus pais e perguntar: “Onde eles estão?”. A partir disso, um novo tempo se instaura, desfazendo a paralisia e a repetição, sendo possível abrir caminho para um novo sentido, para uma ressignificação do traumático. Através do reconhecimento público de sua dança e de sua história, Victoria parece encontrar um lugar de legitimidade tanto de sua dor quanto de seu talento.

Quando é possível apropriar-se de seus traumas e viver com eles, e não apesar deles, a via sublimatória entra em vigor. Quando é possível criar, compartilhar, e, muitas vezes, seguir “lutando”, a força da pulsão de vida se sobressai ao horror da morte. A escuta analítica também se dá a partir de um encontro com o outro, que possibilita a transformação. É nesse sentido, de sair do silenciamento, de encontrar outras vias de vida, que o projeto Clínicas do

Testemunho, do qual fazemos parte, trabalha junto aos anistiados e anistiandos da ditadura do Brasil.

Contudo, podemos pensar que o desaparecimento de um filho, o assassinato de pais pelo Estado é mais que um excesso de excitação psíquica, deixa além de uma marca, um buraco, um vazio não só no sujeito, mas na sociedade, visto que, quem deveria proteger, derruba. Nesses casos, estaríamos nos deparando com o mais além do trauma? É nessa via que entendemos a fala de Marcelo Viñar<sup>2</sup>(2014), quando nos diz que, para ele, a proposta do Clínicas do Testemunho, de reparação psicológica, “é tão imprescindível, como impossível”. Concordamos com o caráter imprescindível, e o impossível não nos paralisa, visto que Freud já postulava a análise como uma das três profissões impossíveis. Seguimos, então, no desafio de escutar o indizível e acompanhando, tanto a reconstrução de antigas histórias, como a construção de novos caminhos.

## Referências

BAEZA, M. P. R. *La interminable ausencia: estudio médico, psicológico y político de la desaparición forzada de personas*. Santiago: LOM Ediciones, 2009.

BLANCHOT, M. *L'entretien infini*. Paris: Gallimard, 1969.

ENDO, P. C. Elaboração onírica, sonhos traumáticos e representação na literatura de testemunho pós-ditadura no Brasil. In: GINZBURG, J.; SELIGMANN-SILVA, M.; HARDMAN, F. F. (org.). *Escritas da violência*. v. II. Rio de Janeiro: 7letras, 2012.

---

<sup>2</sup> Comentário feito por Viñar após escutar trabalhos referentes ao Clínicas do Testemunho no Congresso da APU, em 2014.

FREUD, S. Projeto para uma psicologia científica. (1895). Em: SALOMÃO, J. (org.). *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. (v. I). Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. Além do princípio de prazer. (1920). Em: SALOMÃO, J. (org.). *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. v. XVIII. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. Inibição, sintoma e ansiedade. (1926). Em: SALOMÃO, J. (org.). *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. v. XX. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

INSUA, G. *Lo indecible: Clínica con lo traumático*. Buenos Aires: Letra Viva, 2013.

KNOBLOCH, F. *O tempo do traumático*. São Paulo: EDUC, 1998.

MARUCCO, N. *Cura analítica y transferencia: de la represión a la desmentida*. Buenos Aires: Amorrortu, 1999.

VIÑAR, M.; VIÑAR, M. *Exílio e tortura*. São Paulo: Escuta, 1992.

\_\_\_\_\_. *Fracturas de memória: crônicas para uma memória por venir*. Montevideo: Trilce, 1993.







Se podes olhar vê, se podes ver, repara.  
Saramago (1995, p. 10)

8

**Olhar, ver,  
escutar,  
reparar: uma  
abordagem  
psicanalítica  
do conceito  
de reparação**

Lísia da Luz Refosco  
Luciana Maccari Lara

A ditadura civil-militar no Brasil se instaurou em abril de 1964 e se manteve por vinte e um anos. Nesse período da história de nosso país houve inúmeros desaparecimentos, execuções, além de uma política institucionalizada de repressão, perseguição e do uso da violência.

Muitos acontecimentos desse período ainda são mantidos no calabouço da memória coletiva social. O silenciamento estratégico que se manteve no país durante e após o período da ditadura está aos poucos se rompendo. A criação da Comissão da Anistia, a instauração da Comissão Nacional da Verdade

e a ampliação dos processos reparatórios caminham nesse sentido.

Com o Estado de exceção que se implantou no país durante a ditadura civil-militar, direitos e garantias constitucionais foram suspensos, a liberdade do sujeito era restrita e o poder estava concentrado nas mãos de poucos. A violência se instaurou

como instrumento repressivo e com isso a prática da tortura se disseminou.

De acordo com o psicanalista uruguaio Marcelo Viñar (2005), o trauma advindo da tortura praticada pelo Estado pode ser definido como o horror que o Homem faz ao homem. Trata-se de uma ação calculada, metódica e intencional que uma parte da humanidade pratica a outra parte da humanidade. Dessa forma, afirma ainda, nessas situações de traumas políticos, o outro humano é encarado como inimigo e não como um semelhante, é visto como uma praga ou doença infecciosa que precisa ser exterminada. O que é produzido a partir da tortura, segundo Viñar (2005), é uma angústia inigualável, específica desse tipo de situação traumática. Sofrimento indescritível que gera marcas indeléveis na vida das vítimas e que pode repercutir nas gerações seguintes. Ainda, os efeitos do terror político remontariam, de acordo com o autor, aos frágeis começos da vida, à vivência de desamparo e de aniquilamento. A tortura, assim, se funda na tentativa de destruir o semelhante.

Os efeitos desse tipo de violência são devastadores para o sujeito. A tortura tem como objetivo destruir laços e identidades. Sua prática cruel intenta destituir o lugar de sujeito psíquico esfacelando sua humanidade. Com a desmesura da experiência traumática há um evidente empobrecimento do ego e de sua capacidade de investir em projetos. A dor é sempre atualizada em um viver sem temporalidade, assim como nos sonhos traumáticos de guerra examinados por Sigmund Freud (1920/1996).

## O traumático da violência de Estado e seus efeitos no psiquismo

Em *Além do Princípio do Prazer*, Freud (1920/1996) descreve o traumático como irrupção de uma força excessiva e, por assim dizer, cortante contra o aparelho psíquico; descreve também os efeitos do traumático no psiquismo. A partir do modelo da vesícula viva, descreve um processo de destruição dos dispositivos protetores do aparelho psíquico, tanto por excesso do estímulo como pela impossibilidade da angústia cumprir seu papel de sinal de alarme.

Freud (1920/1996) diz que a vesícula viva é revestida por um escudo protetor formado por sua própria superfície mais externa, que se tornou inorgânica e, portanto, resistente a estímulos. Isso faz com que as energias do mundo externo só possam passar em quantidade limitada para as camadas mais internas – estas vivas – do organismo. Estas, por sua vez, realizam a recepção dos estímulos, que consiste em descobrir sua direção e natureza, e então ligá-los às marcas mnêmicas já inscritas, determinando de que forma o aparelho psíquico poderá descarregá-los de acordo com o princípio do prazer. Para isso, salienta Freud (1920/1996), pequenas amostras do mundo externo são suficientes. Quando a quantidade de estímulo externo é compatível com a capacidade do escudo protetor de receber energia, os dispositivos de recepção mantêm intacta sua função de vincular os estímulos afluentes às marcas mnêmicas previamente inscritas – ou seja, mantém-se íntegra a inter-relação entre o sistema perceptivo-consciente e os traços de memória.

A memória está no eixo do que o sujeito reconhece como “si mesmo”, e do que dele permanece em meio ao fluxo das pulsões e das demandas narcísicas. Na obra freudiana, a construção da memória está estreitamente ligada à construção do próprio psiquismo. Em *Projeto para uma psicologia científica*, Freud (1895/1996) propõe a existência de dois tipos de neurônios: os permeáveis, destinados à percepção, e os resistentes, nos quais a passagem da energia psíquica produz modificações que permanecem como marcas, como modificações na própria rede neuronal. Na *carta 52 a Wilhelm Fliess*, Freud (1896/1996) constrói a hipótese segundo a qual entre o sistema perceptivo e a consciência encontravam-se inscrições psíquicas de três qualidades diferentes: os signos perceptivos, as marcas mnêmicas inconscientes e as pré-conscientes. Apenas a ligação entre essas três inscrições é capaz de dar sentido à sequência da passagem do tempo.

No artigo *Uma nota sobre o 'Bloco Mágico*, Freud (1925/1996) ressalta que o sistema perceptivo-consciente recebe percepções apenas quando catexizado, detendo seu funcionamento quando a catexia do inconsciente é retirada. Essas interrupções no registro da percepção, que se devem à descontinuidade da inervação e à não excitabilidade periódica do sistema perceptual, encontram-se na origem do conceito de tempo.

A função de “apalpação” do mundo externo pelo aparelho psíquico descrita em *Além do princípio do prazer* será mencionada por Freud (1925/1996) no artigo *A Negativa*, a propósito da descrição da faculdade de julgar. Nesse trabalho, Freud (1925/1996) descreve o adiamento da ação devido ao pensa-

mento como uma “ação experimental” que permite verificar as condições do mundo externo com um gasto pequeno de energia. Depreende-se disso que o funcionamento adequado da percepção, e a inter-relação entre os diferentes registros psíquicos que a ela se relacionam, e na qual está implicada a construção dos traços de memória, dependem de dois elementos: que a quantidade de estímulo que chega ao sistema perceptivo-consciente seja pequena e que, conseqüentemente, a função da percepção seja ativa, e não passiva.

Se o sistema perceptivo-consciente só pode apreender o objeto presente, seu desinvestimento e o conseqüente retraimento de seu funcionamento dão ao psiquismo a dimensão da presença-ausência do objeto – da passagem do tempo, portanto. Vejamos como isso ocorre: se o sistema perceptivo-consciente está ativo, isso deve significar que o objeto está presente, e o tempo é presente. Se o mesmo sistema está desinvestido e desativado, e o objeto não mais está presente, podendo apenas ser evocado, significa que o psiquismo encontra-se no registro da memória, do tempo passado.

Evidentemente, tudo isso supõe que os sistemas de registro psíquicos estejam operando dentro dos limites de sua capacidade de receber, classificar, vincular e proceder à descarga dos estímulos. O que acontece, então, no caso do trauma? Quando a quantidade de estímulo que se apresenta é excessiva a ponto de romper o escudo protetor, atingindo as funções de recepção e vinculação dos estímulos, toda a relação entre os registros psíquicos é atingida. A prioridade do psiquismo não é, neste caso, a vinculação

do estímulo afluyente às marcas mnêmicas preexistentes, a fim de encaminhá-lo para a via adequada de descarga, mas o domínio do estímulo excessivo e seus efeitos.

Sendo resultado de um estímulo excessivo que não pôde ser dominado, o trauma não permitirá a alternância entre os estados investidos e não investidos do sistema perceptivo-consciente. Este, inundado, não pode dar ao estímulo o encaminhamento esperado: classificação, vinculação e descarga adequada. Com isso, o sistema perceptivo-consciente permanece investido como se o estímulo tivesse acabado de se apresentar, e assim permanecerá até que a energia do estímulo possa ser dominada.

O trauma tem como consequência uma desorganização da percepção de tempo pelo psiquismo, uma vez que, enquanto tomado pelo excesso, o psiquismo permanecerá no registro do presente. Segundo Felícia Knobloch (1998), no livro *O tempo do traumático*, o excessivo invade o psiquismo e não se integra ao circuito prazer-desprazer. Este circuito já supõe a representação de prazer – ou seja, uma construção mnêmica –, por consequência, só pode ser evocativo e remeter-se ao registro do passado. O excessivo, por sua vez, chega ao psiquismo como registro de dor, ou seja, como registro perceptivo, e não como marca mnêmica. O tempo, então, é o presente. Afirma Knobloch (1998, p. 93): “O que está sendo agido, sendo colocado em presença é a própria dor (o que nos apontará para uma outra concepção de temporalidade)”.

Pensamos que o trauma advindo da crueldade imposta pela violência de Estado nos anos da ditadura civil-militar insere-se



nessa lógica de funcionamento psíquico. A experiência traumática imobiliza e paralisa o sujeito, congelando-o na repetição e embotando a percepção da passagem do tempo. O sujeito se vê invadido por uma intensidade de excitação que extrapola suas possibilidades de elaboração. Pode-se dizer que o horror do trauma retira um dos valores fundamentais do sujeito humano – sua capacidade de pensar sobre si e de historizar-se.

### **Condições de possibilidade da representação do traumático**

Em seu ensaio *O narrador* Walter Benjamin (1936/1986) expõe suas ideias sobre o que considera como a arte de narrar e também a perspectiva de que a mesma está em extinção. Benjamin (1986) afirma que a natureza da verdadeira narrativa está atrelada a uma dimensão utilitária, ao compartilhamento de um saber que é passado de geração em geração. *O narrador*, nos diz o autor, é um homem que sabe dar conselhos e utilizar sua sabedoria para auxiliar na continuidade de uma história que está sendo narrada. Afirma que são cada vez mais raras as pessoas que conseguem se utilizar da arte de narrar. Mesmo antes de acontecimentos relevantes na história da humanidade, como a Shoah, Benjamin (1986) já propunha que estávamos vivendo um tempo em que a nossa capacidade de intercambiar as experiências estava desaparecendo.

Nesse sentido, Benjamin (1986) ressalta que a Primeira Guerra exerceu um profundo impacto nesse processo de empobrecimento da experiência e da narrativa. Observa que os com-

batentes retornavam mudos dos campos de batalha, não voltavam do *front* com histórias para contar e ricos de experiências, mas sim silenciados diante do horror. Entendemos que aquilo que vivenciaram não podia ser traduzido em palavras, não alcançava esse registro.

Jeanne Gagnebin (2006) parte dos textos de Walter Benjamin e de seu pensamento sobre o fim das narrativas tradicionais para colocar em discussão a questão da transmissão de memórias traumáticas e das possibilidades e impossibilidade desse tipo de narrativa. A autora se refere ao tema do testemunho principalmente a partir do vivido na Shoah, mas abre caminhos para pensar as vicissitudes implicadas no compartilhamento de outras vivências traumáticas, como as violências de Estado no século XX na América Latina.

A partir dessa linha de raciocínio, como pode o excesso traumático, mortiferamente presente, passar ao registro da memória e da representação – ou, para usar o termo de Benjamin, da experiência? Retomando Freud (1915/1996), em *Luto e Melancolia*, recordamos que cada um dos traços mnêmicos ligados ao objeto perdido terá que tomar o lugar de “presente” na consciência para ser identificado como ausente e vinculado ao sistema de representações preexistente, passando a integrar o conjunto denominado “memória”. Cada traço do objeto amado e perdido terá que passar do registro presente para o registro do passado. Em outras palavras: é preciso que o objeto da percepção se ausente, ou permita que o psiquismo o faça ausente, para que a marca mnêmica possa

se constituir, ser evocada e reconhecida como memória. Sem distinção entre percepção e marca mnêmica, o passado insiste como presente, incrementando o excesso que é, então, percebido como dor.

A memória do sujeito invadido pelo excesso não é cicatriz de batalha, dessas que contam a história das guerras internas e externas que alguém travou, e que podem ser até motivo de orgulho. A ferida aberta é atual, e dói no presente.

Assim como Figueiredo (2003), entendemos o traumático não apenas como o excesso provindo da realidade, mas também como resultado da falta de experiências de compartilhamento e inscrição. Essas experiências permitem construir uma cadeia simbólica que tramite e ligue o excesso pulsional. Sobre os efeitos da falta delas, afirma Figueiredo:

Não se trataria, portanto, apenas, de ser “muito afetado”, mas de não encontrar uma resposta social capaz de conter e processar simbolicamente as intensidades afetivas. Cria-se então uma área de experiência carente de representação compartilhada. São esses afetos não suportados e, portanto, insuportáveis, os que podem produzir efeitos traumatizantes, desintegrantes e mortíferos. (2003, p. 27).

Podemos, a partir disso, inferir a impossibilidade do trabalho de luto num contexto histórico em que as perdas se sucedem e se precipitam, não encontrando terreno suficiente para serem compartilhadas e representadas. Qual a consequência psíquica, generalizada na experiência da violência e da tortura, de um verdadeiro cemitério de objetos não transformados em representação?

Partimos de Viñar (2005), a fim de propor uma indagação sobre qual a via possível de restituição ao sujeito de sua capacidade de narrar:

Como pensar o intervalo (ou a distância) entre a experiência do trauma – avalanche de espanto e horror, sideração do Sujeito – e sua configuração como relato, como experiência representável, possível de ser narrada a um terceiro? Como atualizar este lugar psíquico – franja de loucura – que articula os registros da percepção e da alucinação, da experiência de vigília com a experiência onírica? (VIÑAR, 2005, p. 125)<sup>1</sup>

### **“Repare Bem”: sobre as condições de uma ação que se pretende reparadora**

Na tentativa de contribuir com o entendimento das possibilidades de reparação dos efeitos da violência de Estado e da tortura, e em o que consistiriam tais possibilidades, voltamo-nos novamente para o pensamento freudiano no intuito de compreender a extensão das consequências subjetivas da tortura. Em *O narcisismo: uma introdução*, discorrendo sobre a transformação do desconexo ser autoerótico num ego, Freud (1914/1996) indagava qual a relação do narcisismo com o estado inicial da libido, chamado de autoerotismo. Responde que ao autoerotismo deve ser adicionada a “nova ação psíquica”. Esta nos remete imediatamente à introdução de um elemento externo ao sujeito.

Luis Hornstein (2000) afirma que certa volatilidade inerente à constituição do ego é resultado de seu processo singular

---

<sup>1</sup> O trecho foi traduzido do espanhol pelas autoras.

de inscrição como representação psíquica. O autor observa que à representação interna do ego não corresponde nenhuma percepção, e que somente através de processos indiretos é possível fazer o “exame da realidade” tanto de sua consistência como de seu valor. O ego, diferentemente das outras representações psíquicas, não reencontra seu objeto diretamente na realidade, podendo fazê-lo apenas através do outro. Sua consistência e valor dependem de encontrar-se refletido no olhar do outro, e de que esse reflexo seja suficientemente coerente e estável. Dentro dessa perspectiva, o ego é tanto mais estável e autônomo quanto mais consegue dar conta da complexidade da troca entre ele e seus objetos.

À capacidade do ego de dar conta da dialética entre si próprio e o objeto, a fim de manter sua estabilidade, podemos chamar de capacidade simbólica. A origem dessa capacidade, segundo André Green (1986), está na relação com um objeto primário eficiente em “borrar-se”, em fazer-se ausente para que o sujeito incipiente possa constituir-se. Mas essa ausência, segundo Green (1986), deve fazer-se de forma ritmada, sem surpresas e sem excessos, dando tempo e espaço para que o ego possa para ela preparar-se e fazer-lhe frente. É neste processo de “preparação” para a ausência do objeto e representação de sua ausência que se dá a construção da capacidade do ego de dar conta do fluxo permanente de troca com os objetos, e a consequente manutenção de sua estabilidade e coerência.

O que ocorre, então, quando esta troca com o outro, da qual depende a estabilidade do ego, é traumaticamente rompida? Qual

o efeito de um objeto excessivo e indiferente à existência do sujeito?

A vivência de indiferença é assim definida, no cenário da constituição psíquica, por Mônica Macedo e Eurema Gallo de Moraes:

[...] marca do não reconhecimento daquilo que é mais próprio da singularidade deste outro: seu existir. Na indiferença predomina dramaticamente o não reconhecimento da diferença que a existência do outro aporta a este encontro inicial e que se reproduz na apropriação do sentido de existência da criança. (2011, p. 43)

No mesmo cenário da constituição do psiquismo, as autoras ressaltam que o contraponto da vivência de indiferença é a “vivência de satisfação”, que, na descrição freudiana, é a condição e a qualidade ofertadas pela ajuda alheia, no sentido de que a criança possa ter atendidas suas necessidades vitais e iniciar a construção de vias colaterais, inaugurando uma relativa autonomia em relação ao objeto. Sublinhamos aqui a similaridade desta descrição, retomada por Macedo e Moraes (2011), com o objeto primário eficiente conceituado por Green (1986). Ambos caminham no sentido de dar ao sujeito, ao mesmo tempo, existência própria, consistência e autonomia em relação ao objeto.

Nessa linha de raciocínio pode-se pensar, a partir das contribuições de Green (1986) e Moraes e Macedo (2011), que no processo de construção do psiquismo é imperioso que haja um outro capaz de lançar um olhar de alteridade para o sujeito ainda em constituição. Com efeito, espera-se que este outro cuidador possa

exercer um cuidado reparador, no sentido de atender o outro em suas necessidades, diferenças e exigências específicas.

Nesse sentido, como podemos pensar a clínica nessas situações em que a percepção de alteridade foi borrada? Como escutar esses sujeitos traumatizados por um excesso que continua sempre dolorosamente presente e nos quais a indiferença para com sua condição humana foi radicalizada?

Viñar (2005) lança vários questionamentos sobre qual mesmo seria a prática psicanalítica nesses tipos de situações em que impera o trauma extremo. Nesse contexto, a partir de suas reflexões, propõe que a meta terapêutica seria a busca de um reencontro com a temporalidade psíquica, com um devir e uma reapropriação do furo interior. Discriminar o passado do presente, permitindo que o sujeito possa acessar sua temporalidade com certo frescor e não fique incrustado, ancorado, ao trauma, como força de atração irresistível que satura de significação todos os âmbitos da experiência psíquica, contaminando o presente e o futuro.

Uma questão a ser levantada nesses casos, como aponta Viñar (2005), é sobre o caráter intolerável da informação recebida e que pode mobilizar uma angústia não metabolizável, provocando o afastamento de quem escuta. Por isso, aponta que a questão do testemunho público desse vivido traumático se coloca de antemão como uma operação complexa e difícil. O horror provoca no outro uma tendência a não querer conhecer e crer naquilo que escuta, pois coloca em questão o desamparo de quem escuta – “também estou sujeito a isto, já que a lei não existe”. Eis aí um ponto de-

licado, fazendo com que o trauma carregue consigo um caráter inaudito. Daí também decorre a questão de que aquele que foi afetado pela violência e pelo horror não ser compreendido, ou pior, que seu relato seja desmentido, fato absolutamente enlouquecedor.

A partir de reflexões sobre o trauma e as possibilidades de trabalhar com pessoas vítimas de violência institucionalizada, Maria Cristina Rauter (2001), psicóloga e integrante do Grupo Clínico Tortura Nunca Mais, aponta que o traumático traz consigo marcas indelévels na vida de um sujeito, além, é claro, de um caráter de repetição. Entretanto, afirma a importância e a necessidade de também levarmos em consideração que, justamente por sua força desestabilizadora, o trauma carrega a possibilidade de novas formas de organização subjetiva, ou seja, de criações. Desse modo, Rauter (2011) aponta que o tratamento com pessoas afetadas pela violência de Estado caminha na tentativa de encontrar essas vias de criação e fortalecê-las no sentido de produzir algo novo e inaugural para o sujeito.

É nesta perspectiva de estabelecimento de criação e de uma nova organização subjetiva que destacamos o filme *Repare Bem*, de autoria da atriz e diretora portuguesa Maria de Medeiros, como um modelo possível para pensar a condição de uma ação reparadora. Pensamos que a obra assim se configura em três sentidos: pelo ponto do qual parte, ou seja, a elaboração do traumático da violência da ditadura; porque a história que narra é uma história de reparação; e, principalmente, porque o formato escolhido pela diretora para construir a narrativa é, em nossa opinião, um modelo



que torna possível esboçar o movimento reparador e a figura do agente de reparação.

*Repare Bem* narra a história de três gerações de mulheres brutalmente atingidas pela violência da ditadura militar, vivida entre a clandestinidade, o exílio e a tortura. O foco é a história de Denise Crispin, sua relação com o militante Eduardo Leite, morto pelos agentes da ditadura após quarenta dias de tortura. Eduardo e Denise – grávida – são presos ao mesmo tempo. Denise é depois exilada com a filha recém-nascida, Eduarda, primeiramente no Chile, depois da Itália. A narrativa constrói-se como uma entrevista em quase todo o tempo do filme, da qual não se ouvem as perguntas da diretora, mas apenas as respostas das entrevistadas. Denise e Eduarda gradativamente se abrem diante da câmera estática e do olhar atento e cuidadoso da diretora, que é presença sensível, invisível e praticamente silenciosa. Em meio à narrativa faz-se presente também a mãe de Denise, por meio das lembranças da filha e da neta, e da leitura de suas cartas.

A abordagem de Maria de Medeiros ilustra o que pensamos ser a condição para toda a ação – incluindo a ação analítica – que se pretenda de reparação. A presença/ausência da diretora, seu silêncio atento e suas raras intervenções pontuais e precisas – como quando Eduarda pede um “tempo” – remetem ao objeto primário eficiente descrito por Green (1986). Um objeto que ser retira para que o sujeito possa advir sem, no entanto, ausentar-se. A narrativa, que vai e volta no tempo, entre as falas da mãe e da filha, e a leitura das cartas da avó, permite a costura e a integração entre o passado e o presente que restitui a noção de temporalidade.

Medeiros resgata, além disso, a capacidade de percepção da alteridade – capacidade de “reparação”, portanto – já presente nas três mulheres, e que em muitos momentos possibilitou a manutenção e a preservação da condição de sujeito diante da brutal e violenta indiferença da tortura. Citamos, em especial, três momentos:

– A mãe de Denise, ao ser presa, ouve do agente da ditadura a ordem de “ir ao quartinho ao lado para tirar a roupa, a fim de ser fotografada”. A resposta: “não vou a quartinho nenhum, se é para tirar a roupa tiro aqui mesmo”. Uma verdadeira afirmação da condição de sujeito e da diferença entre ela e o torturador, como se dissesse: “eu não estou fazendo isto, tu estás. Eu não tenho nada a esconder, mas tu é que tens”.

– Após ser presa e torturada durante a gravidez de Eduarda, e após perder o pai de sua filha para a tortura no mesmo período, Denise é solta, e prepara-se para o exílio no Chile. Tendo Eduarda já nascido, Denise pede à mãe que fique com o bebê, pois não imagina como poderá cuidar dela no exílio. Ouve da mãe a seguinte resposta: “tu és a minha vida, e ela é a tua, então ela tem que ir contigo”. A mãe afirma, assim, o reconhecimento da maternidade de sua filha, e recusa-se a destituí-la deste lugar.

– Já morando na Itália, e sendo Eduarda adolescente, Denise suspeita do envolvimento da filha com uma amiga cujo pai é simpatizante do fascismo. Encontrando folhetos da juventude fascista em seu quarto, Denise decide abrir com ela o diálogo sobre a história de seu pai, sua militância e sua morte nas mãos

dos torturadores da ditadura. Abrindo a via da palavra, Denise evita que a filha seja capturada pelo silêncio da repetição do traumático.

O resgate e o reconhecimento da capacidade dessas mulheres de preservar sua condição de sujeitos em situações extremas inaugura para elas um novo sentido e um novo olhar umas para as outras. A narrativa permite a historização, recuperando o sentido perdido do tempo e lançando nova luz sobre as experiências vividas.

## **Considerações**

Diante da desmesura do horror da violência de Estado e de seus efeitos nefastos no psiquismo e no corpo social, consideramos ser imprescindível pensar em possibilidades e aberturas no sentido da elaboração e da reparação. Concebemos, a partir do pensamento freudiano, que aquilo que se mantém silenciado e sem vias de elaboração tende a se repetir. Repetição em forma de dor presente que continua em carne viva no sujeito e na sociedade.

E, no sentido de pensar em formas de lidar com o traumático, enfatizamos a fundamental presença de um outro que possa efetuar uma escuta e um olhar cuidadosos. A citação de José Saramago contida na epígrafe, “Se podes olhar vê, se podes ver, repara”, está também presente no filme de Maria de Medeiros e fala de uma ação reparadora que ao mesmo tempo afirma a diferença e tenta reconstituí-la. Tal como no cenário da constituição psíquica,

citado por Moraes e Macedo (2011), em que o objeto primário, através de “reparar” a demanda do sujeito incipiente, estabelece as condições para a sua satisfação. Ou seja, o caminho inverso da vivência de indiferença, revivida na situação de tortura e violência de Estado.

A reconstituição da capacidade de temporalidade do sujeito e da historização destruída pelo traumático da violência de Estado passa pelo compartilhamento social, ou seja, pelo testemunho, que retira o sujeito da ação do desmentido. A construção desta possibilidade e de vias para que se efetive o testemunho é, possivelmente, um dos objetivos do trabalho psicanalítico com os atingidos pela violência de Estado.

E, nesse sentido, o filme *Repare Bem* se oferece como um belo subsídio para pensar também quais as condições necessárias da intervenção/escuta reparadora. O filme ilustra, na atitude adotada pela diretora, a condição fundamental de abrir-se espaço para o sujeito mantendo uma presença constante e atenta. Inspira também a proporcionar, através dessa escuta, condições para que o sujeito possa reencontrar o olhar e o reconhecimento do outro pelo testemunho, e através dele reconstituir-se e reconstituir o sentido de sua própria história. Ensina, por fim, a estabelecer condições de possibilidade de representação do traumático e de vias de reorganização subjetiva, através da criação, seja de que ordem for.

## Referências

- BENJAMIN, W. *Magia e técnica, arte e política*. São Paulo: Brasiliense, 1936/1986.
- FIGUEIREDO, L. C. *Psicanálise: elementos para uma clínica contemporânea*. São Paulo: Escuta, 2003.
- FREUD, S. Projeto para uma psicologia científica. In: STRACHEY, J. *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1996[1895]. v. 1, p. 381-511.
- \_\_\_\_\_. Sobre o narcisismo: uma introdução. In: STRACHEY, J. *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1996[1914]. v. 14, p. 77-108.
- \_\_\_\_\_. Luto e melancolia. In: STRACHEY, J. *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1996[1915]. v. 14, p. 245-266.
- \_\_\_\_\_. Além do princípio do prazer. In: STRACHEY, J. *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1996[1920]. v. 18, p. 13-75.
- \_\_\_\_\_. Uma nota sobre o bloco mágico. In: STRACHEY, J. *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1996[1925]. v. 19, p. 253-259.
- \_\_\_\_\_. A negativa. In: STRACHEY, J. *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1996[1925]. v. 19, p. 263-269.
- GAGNEBIN, J. M. *Lembrar escrever esquecer*. São Paulo: Ed. 34, 2006.
- GREEN, A. *Narcisismo de vida, narcisismo de muerte*. Buenos Aires: Amorrortu, 1986.
- HORNSTEIN, L. *Narcisismo: autoestima, identidad, alteridad*. Buenos Aires: Paidós, 2000.

KNOBLOCH, F. *O tempo do traumático*. São Paulo: Educ, 1998.

MORAES, E. G.; MACEDO, M. M. K. *Vivência de indiferença: do trauma ao ato-dor*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

RAUTER, C. Notas sobre o tratamento das pessoas atingidas pela violência institucionalizada. *Revista Psicologia em Estudo*, v. 6, n. 2, p. 3-10, 2001.

SARAMAGO, J. *Ensaio sobre a cegueira*. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

VIÑAR, M. Especificidad de la tortura como trauma. El desierto humano cuando las palabras se extinguen. *Revista Psicoanálisis APdeBA*, v. 14, n. 1/2, p. 121-148, 2005.







**Destinos  
possíveis  
frente ao  
trauma da  
violência  
do estado:  
recomposição,  
criação e  
sublimação**

Lísia Refosco

Karin H. K. Wondracek

A questão do traumático sempre esteve presente desde os primórdios da teoria psicanalítica. Sigmund Freud, no início de sua teorização sobre o trauma (1895/1996), faz uma relação direta entre os sintomas histéricos e as experiências traumáticas reais da infância. Contudo, pouco a pouco, o pensamento freudiano passa a se ocupar mais com a dimensão fantasmática em detrimento da realidade do trauma.

A Primeira Grande Guerra, uma experiência coletiva, o faria repensar as suas teorias. É neste ponto que aproximamos a Psicanálise

do nosso tema atual: a questão do sofrimento das pessoas afetadas pela violência do Estado.

Freud observou, a partir da pesquisa e do trabalho com pacientes que estiveram nos campos de batalha, que a compulsão a repetir dos neuróticos durante o tratamento psicanalítico se apresentava de forma diferente nos casos de neurose traumática. O

dado novo que se impunha era de que a compulsão à repetição, nos casos de neurose traumática, rememoravam experiências passadas, mas que, diferentemente da psicose, excluía a possibilidade de um dia terem sido experiências de prazer e que trouxesse algum nível de satisfação. Há, dessa forma, uma compulsão à repetição que sobrepuja o princípio do prazer.

O conceito de trauma em *Além do princípio do prazer* (1920/1996), implica uma intensidade de estímulo e na impossibilidade do psiquismo de proteger-se. Com efeito, há uma ruptura das barreiras de proteção e um conseqüente distúrbio em grande escala no aparelho psíquico. A membrana do ego, que deveria protegê-lo dos excessos, foi rompida, e algo violentamente penetrou o psiquismo e o traumatizou.

Medidas defensivas são postas em movimento, porém, devido à grande energia empregada para tal propósito, outros sistemas e funções psíquicas acabam ficando empobrecidos ou paralisados. Freud expressa que, nesse caso, a tarefa terapêutica será “outra”, isto é, de “dominar, ligar psiquicamente os volumes de estímulos que penetraram violentamente”, para então “conduzir sua tramitação” (FREUD, 1920/1982, p. 239). Enquanto essa tramitação não ocorrer, o traumático extremo surge como “presente contínuo”, aterrorizando dias e noites e paralisando a vida (INSUA, 2013, p. 38).

Como exemplos desses traumas, desde os tempos em que Freud (1920/1996) escreveu a sua obra *Além do princípio do prazer*, relembramos o genocídio do povo armênio (1915-1923), a Shoah e, próximos de nós, as violências de regimes políticos na América

Latina. O Brasil, infelizmente, foi um dos últimos países a instaurar uma comissão da verdade. Concordamos com Jörn Rüsen de que o século XX exigiu uma nova postura subjetiva perante esse gênero de violência:

O acúmulo de experiências traumáticas ao longo do século XX trouxe consigo uma mudança na atitude histórica frente os traumas. Aliviar suas estocadas dolorosas não é mais possível, uma vez que as vítimas, os sobreviventes e seus descendentes, bem como os algozes e todos aqueles envolvidos nos crimes contra a humanidade têm sido objetivamente determinados por esse doloroso desvio da normalidade e são subjetivamente impelidos à tarefa de enfrentá-lo. (RÜSEN, 2009, p. 195).

É também deste movimento subjetivo de enfrentamento que fazem parte os escritos de Freud e da psicanálise que lidam com o traumático e, como focalizamos aqui, com o Estado que passa a ameaçá-lo e não mais a protegê-lo.

## **O trauma no contexto político brasileiro**

O regime civil-militar que se instaurou no Brasil entre os anos de 1964 e 1985 perpetrou em seus 21 anos de poder, torturas, assassinatos e desaparecimentos. Para não reforçarmos o mecanismo de desmentida, vão aqui os números das pessoas afetadas:

Foram 500 mil cidadãos investigados pelos órgãos de segurança; 200 mil detidos por suspeita de subversão; 50 mil presos só entre março e agosto de 1964; 11 mil acusados nos inquéritos das Auditorias Militares, 5 mil deles condenados, 1.792 dos quais por “crimes polí-

ticos” catalogados na Lei de Segurança Nacional; 10 mil torturados nos porões do DOI-CODI [...] 400 mortos pela repressão; 144 deles desaparecidos até hoje. (CUNHA, 2014, p. 56).

A psicóloga Vera Vital Brasil (2011), uma das pioneiras no movimento Tortura Nunca Mais, ao trazer algumas reflexões sobre o caráter específico dos efeitos da violência do Estado, aponta que há diferenças fundamentais entre este tipo de violação e aquela praticada por criminosos em geral. A autora sustenta que a violência cometida por agentes do Estado possui um caráter público, desconsiderando e violando direitos, ou seja, transgredindo a sua própria norma e invertendo sua função. Assim, não haveria, evidentemente, uma proteção dos direitos de cidadania. Em relação aos efeitos da tortura, prática comum do regime civil-militar brasileiro, a autora afirma que esses não findaram com a interrupção de sua prática, pois permanecem no presente e são agravados pela negação da responsabilidade do Estado e pelo silenciamento social.

A violência cometida por agentes do Estado, principalmente a tortura, visa a aniquilar o sujeito em seu desejo, destruir a sua identidade, os seus laços sociais e afetivos, ou seja, tudo aquilo que o constitui como sujeito psíquico. O efeito é a dessubjetivação, ou seja, o vazio sem palavras.

Sabemos, por meio da psicanálise, que o trauma se impõe quando situações de extrema intensidade são vivenciadas por um sujeito e a sua capacidade psíquica de lidar com esse excesso não for o suficiente. Com isso, há uma impossibilidade de poder pen-

sar e de nomear o que se passa consigo mesmo, provocando angústia, sintomas no corpo, podendo incluir formações delirantes e alucinatórias.

Marcelo Viñar (2011), ao falar dos campos de extermínio na Alemanha nazista como paradigma do horror, afirma que as situações vividas ali não adquirem um *status* de memória, mas se perpetuam como dor insuportável e sempre atual. A tortura, os desaparecimentos, as guerras e os genocídios denominados por ele de “figuras do mal”, adquirem *status* de trauma extremo e seus efeitos são sentidos em longo prazo, incluindo impactos nas gerações seguintes. Afirma ainda que tais vivências não geram experiência nem aprendizagem, mas sim o vazio representacional. Por conseguinte, o que ocorre, muitas vezes, é a dificuldade da transmissão e do compartilhamento do vivido.

Este vazio de representação e da palavra é retratado por Primo Levi, um sobrevivente dos campos de extermínio. Primo Levi, em um dos seus livros pós-guerra sobre o efeito e o retorno do traumático, escreve seu testemunho: “Desde então, a hora incerta, / Aquela pena regressa, / E se não encontra quem a escute, / Queima no peito o coração. / Olha de novo os rostos dos companheiros / Lívidos na primeira luz, / Cinzentos do pó de cimento, Imperceptíveis na bruma (LEVI, 2005, p. 142).

Entretanto, os sintomas e efeitos advindos de tal trauma não se configuram apenas como uma patologia do indivíduo, mas sim como uma enfermidade do social. Daí a importância de processos reparatórios no sentido de uma recomposição da história indivi-

dual e coletiva. Nesse sentido, Viñar (2011) aponta que a reparação se dá, passo a passo, em uma trajetória que busque construir um caminho singular e novo, passando sempre pelo resgate da palavra e da restituição da memória. De fato, o processo reparatório se apresenta como via para engendrar um presente e projetar um futuro.

Uma das possibilidades para que aconteça esse processo é o testemunho. Este é um dispositivo recente que começou a ser utilizado como forma de coletivizar e compartilhar o vivido no século XX, justamente com o primo Levi e outros sobreviventes da Shoah. Os testemunhos são produzidos no entremeio do individual e do coletivo os quais, segundo Viñar (2011), são “decisivos para que o narrador assuma a transmissão de sua experiência. Não há narrador sem ouvinte, nem humanidade sem narração. Somos feitos de palavras como de carne” (p. 58). O reconhecimento público dá legitimação à pessoa que sofreu esse trauma extremo, e lhe possibilita inscrever esse real fantasmático para que saia do aterrador presente contínuo e se torne passado memorizável.

### **A criação artística como testemunho**

A arte é uma das formas em que o testemunho acontece. Hoje há, no Brasil, sem dúvidas, um movimento muito interessante nessa acepção: inúmeros livros, filmes e documentários que tratam do período da ditadura civil-militar estão sendo lançados e circulando em cinemas, teatros, escolas e universidades.

Freud, em *Escritores criativos e devaneio* (1908 [1907]), trata da relação entre o escrever poético e os jogos infantis, isto é, o brincar das crianças. Para o autor,

o escritor criativo faz o mesmo que a criança que brinca. Cria um mundo de fantasia que ele leva muito a sério, isto é, no qual investe uma grande quantidade de emoção, enquanto mantém uma separação nítida entre o mesmo e a realidade. (p. 150).

Ele ainda afirma que a “irrealidade” que há no mundo imaginativo do escritor causaria efeitos em sua técnica e arte. Assim, alguns conteúdos que seriam penosos a si mesmos, que trouxessem sofrimento, ao serem traduzidos em histórias ou obras literárias poderiam ocasionar prazer a quem as ouve ou lê.

Joyce McDougall, em *Psicanálise e arte: violência e criatividade* (2006), também discorre sobre a dimensão lúdica da criatividade remetendo ao brincar da criança. Concebe, a partir do pensamento freudiano e do jogo do carretel (*fort-da*), a possibilidade de, por meio da criatividade e da posição ativa, transformar uma vivência passiva de dor e assim diminuir paulatinamente seu traumatismo. Desta forma, toda atividade criativa ou inovadora tem como objetivo, dentre outros, contrapor-se à pulsão de autodestruição. Na realidade, a partir das suas obras criativas, o sujeito busca encontrar um sentimento de individualidade e de coesão da sua identidade, um movimento de Eros, reparador das fraturas sofridas pelo traumático.

Para Gama e Silva (1998), a estrutura da obra de arte dá sustentação, ordem e coesão ao artista e à sua obra. Seus impulsos,

suas dores e desejos que foram vividos são pensados e transmutados em uma nova ordem, a estética, visto que “a ordem emergiu do caos, o embate entre vida e morte mediado pelo ego foi suplantado por Eros” (p. 614). Nesse contexto, de acordo com o autor, o ego do artista vive profundamente o caos, mas mantendo-se, não obstante, suficientemente coeso para promover a integração do mundo interno e de seus objetos através da criação de forma viva. Ele cria um mundo virtual, simbólico – e o impulso para a criação é a pulsão de vida originando unidades e padrões harmônicos, dinamicamente estáveis – que fornecem ao artista e ao observador uma profunda sensação de ordem e de beleza (GAMA; SILVA, 1998).

Desde sempre a psicanálise enfatiza o lugar precioso da sublimação para que o psiquismo transforme a sua energia pulsional em bens culturais. Sissi Castiel (2007) comenta que Freud, no seu conceito mais tardio de sublimação, já não ressaltava tanto a dessexualização como meta pulsional, mas a maior permeabilidade entre as instâncias psíquicas e assim possibilitadoras de uma transformação. É a partir dessa perspectiva mais ampliada do processo de sublimação que pensamos que o testemunho coletivo – a escrita de livros-testemunho, filmes, peças de teatro – se mostra como via sublimatória como meio de criar algo novo onde havia caos. Assim, a criação artística favorece essa passagem àqueles que sofreram o traumatismo extremo. Isso significa a possibilidade da inscrição psíquica do sofrimento atormentador. Por meio de seus testemunhos tornados obras de arte pela sublimação, há o levanta-



mento da repressão da memória coletiva, e isso representa a possibilidade de resgate da história e do rompimento do silenciamento. Com o testemunhar abre-se a possibilidade de que aquele que testemunha e também do que escuta (por meio da identificação) possam construir novos sentidos e significados, possibilitando a elaboração psíquica e a recomposição histórica. “Elaboração” que carrega no seu interior a raiz do “labor, trabalho”, indicando o grande esforço que esse processo demanda; “recomposição” que aponta para um novo arranjo criativo da memória, apta a incluir e não mais apenas a cindir.

A conexão entre as diferentes instâncias possibilita criar e comunicar o traumático de uma forma que a audiência receba o impacto mediado pela cultura. Testemunho que alerta, comove, e favorece a tomada de posição coletiva contra a repetição de momentos violentos e traumáticos como a ditadura civil-militar brasileira.

### **Para sempre POESIA: um “caso sublimatório”**

Apresentamos um caso no qual houve essa transformação do destrutivo em Eros por meio da arte: A peça *“Para sempre POESIA: uma história real e tragicômica, de amor, loucura e arte”*<sup>1</sup>, da artista e bonequeira Rita Maurício, narra acontecimentos de sua própria vida e da de seus pais que ocorreram em meio à ditadura

---

<sup>1</sup> Informações sobre a peça disponível em: <<http://parasemprepoesia.wordpress.com/ficha-tecnica>>

civil-militar no Brasil. José, seu pai, é preso no quarto ano da Faculdade de Medicina. Por conta dos efeitos dessa violência, não consegue concluir os estudos e sofre de surtos psicóticos. Em meio aos surtos, a escrita de poemas se apresenta a ele como afirmação da vida. Por esse meio, acaba conquistando sua companheira, Seli, artista plástica inconformada e vibrante bonequeira. Dessa união nasce Rita que cresce entre essas vicissitudes e, na atinge a maturidade, gradua-se em Educação Física e Artes Cênicas. Como trabalho de conclusão de curso compõe e também apresenta esse monólogo na sua cidade natal.

O traumático das vivências é emoldurado por pequenos apelos ao humor e pela narração das poesias compostas pelo pai. “Apesar de tudo, [...] poesia”, “para sempre... poesia” torna-se o bordão que abre perspectivas de vida em meio ao caos. Para finalizar, comentamos título e subtítulo:

Em *Para sempre... poesia!* há transformação do sofrimento, efeito da violência de Estado, em uma criação na qual Eros triunfa. A partir da narração de sua história como peça teatral a artista viabiliza um espaço no qual há o compartilhamento da experiência e do vivido. No lugar do silenciamento sufocante e mortífero, surge a coletivização e a partilha daquilo que foi traumático e agora se apresenta de maneira estética. A destrutividade, o mal radical que defusiona e desconstrói é transformado assim criativa e amorosamente em uma produção artística que emociona, diverte e simultaneamente restaura a memória coletiva.

## Uma história real e tragicômica de amor, loucura e arte

Por meio da “tragédia” o espectador se identifica com as personagens, as dores, os acontecimentos. A história trágica e traumática é compartilhada com o público e assim permite que aquele que foi afetado por sua arte possa inclusive reviver e dar outros caminhos às suas próprias tragédias e sofrimentos. Daí o testemunho do jornalista Luís Borges<sup>2</sup>, que assistiu à peça na cidade natal da autora:

Como Seli e Maurício, eu me vi desnudo no palco. Só então pude perceber toda a amargura, toda a raiva surda, toda a claustrofóbica angústia que me aprisionou todos esses anos. Hoje, eu perdoei – sobretudo – me perdoei. Não estou dizendo que não se investigue e puna os tiranos e os torturadores. Mas que punição me pode devolver os olhos da infância? Que sentença poderia indenizar a mácula da alma? Depus a espada, mas não aposentei a bandeira. A antiga bandeira teve os seus dias, tremulou ao vento de nossas ingenuidades. Não desertamos da Causa porque nós somos a Causa. Porém, o contrário de injustiça não é justiça, mas amor. O reverso de miséria não é riqueza, mas partilha. Sigo tranquilo com meus passos curtos, meus olhos de rato, minha voz rouca e sumida. Caminho em paz porque se os assassinos sujeitos aos podres poderes escaparem aos tribunais, não escaparão ao julgamento da história; se eles vencerem para contar a história, não terão como se esconder do Juízo de Deus. Percorro os dias de mãos dadas com meus companheiros, como diz o célebre verso de Drummond; quero também que nossos filhos se deem as mãos; digamos a eles que aqueles dias macabros, em que “o pão era pouco e a liberdade pequena”, são apenas uma notícia longínqua de tempos que não voltarão. Podemos até ser órfãos da utopia, como já afirmou alguém. Ainda, esqueceu-se de dizer que somos também filhos da esperança, enquanto que eles, só uns filhos...

---

<sup>2</sup> Disponível em: <<http://www.cultive-ler.com/2014/06/luis-borges-escreve-poesia-eternamente.html>>

O texto aponta para o momento catártico que o jornalista viveu ao assistir à peça. O testemunho da peça, identificado com a Autora-atora, provocou o surgimento do seu próprio testemunho, de sua recomposição dos afetos e memórias. Este é o efeito curativo-sublimatório no qual a dor do passado recebe outro destino: o destino da esperança.

Os qualificativos do subtítulo da peça apontam para questões já levantadas por Freud (1927) no texto *O humor*. Desta forma, por meio do *cômico*, aquilo que gera desprazer passa a gerar prazer e, segundo o pensamento freudiano, torna-se um belo recurso para lidar com aquilo que causa dor.

O enlace ao “amor” nos indica que Eros também triunfa quando convida a “loucura” a se aproximar da “arte”: por meio da poesia, da literatura, das artes cênicas e do teatro de bonecos, a família de Rita tenta transformar o sofrimento perpetrado pela violência em uma produção que diz respeito a Eros e à sublimação.

Uma obra de arte é um legado de Eros, no qual a destrutividade foi domada a seu serviço. A indignação, a dor e o sofrimento se transformam em testemunho, denúncia e reparação. Concluímos com mais um trecho de Luís Borges que testemunham do vigor artístico e catártico da peça:

A grande armação do monólogo é que a narradora, tão em evidência pela própria natureza desse gênero teatral, fica em segundo plano e deixa os personagens falarem. A voz que a Ditadura quis silenciar lhes é devolvida a plenos pulmões. Outro grande mérito é que a peça consegue, mesmo tratando de um tema tão pesado, dosar o clima sufocante e doloroso com um fino humor. O riso alivia a tensão. O humor e a ironia são os instrumentos mais afiados da inteligência. A peça nos faz

caminhar sobre espinhos forrados de veludo. É um ajuste de contas da autora consigo mesma e com a história de toda uma nação. As dores, as frustrações, os lances curiosos e engraçados dessas duas grandes vidas albergam dois polos cruciais da existência de todos nós: a insanidade e a resistência. Ambos, nesse caso, redimidos pela arte e pelo amor.

Insanidade e resistência... redimidas pela arte e pelo amor.  
Melhor destino, impossível!

## Referências

CASTIEL, S. *Sublimação: clínica e metapsicologia*. São Paulo: Escuta, 2007.

CUNHA, L. C. Por que os generais não imitam a Rede Globo. *Brasileiros.com*, p. 56-75, jan. 2014.

GAMA; SILVA. Forma e conteúdo: a noção de forma viva na arte e na Psicanálise. *Revista Brasileira de Psicanálise*, v. 32, n. 3, 1998.

FREUD, S. Estudos sobre a histeria. In: STRACHEY, J. *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1996[1895]. v. II.

\_\_\_\_\_. Além do princípio do prazer. In: STRACHEY, J. *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1996[1920]. v. XVIII, p. 13-75.

\_\_\_\_\_. O humor. In: STRACHEY, J. *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1996[1927]. v. XXI, p. 163-169.

LEVI, P. *Ad ora incerta – a una hora incierta*. Barcelona: La Poesia, señor Hidalgo, 2005.

MCDOUGALL, J. Psicanálise e arte: violência e criatividade. *Revista Reverso*, Belo Horizonte, a. 28, n. 53, p. 87-92, 2006.

RÜSEN, J. Como dar sentido ao passado: questões relevantes de meta-história. *Revista História da Historiografia*, p. 163-209, mar. 2009.

VIÑAR, M. El enigma del traumatismo extremo: notas sobre el trauma y la exclusión – su impacto en la subjetividad. *Revista Uruguaya de Psicoanálisis*, Montevideu, n. 113, p. 55-66, 2011.

VITAL BRASIL, V. Dano e reparação no contexto da comissão da verdade: a questão do testemunho. *Revista Anistia Política e Justiça de Transição*, Brasília, n. 6, jul.-dez. 2011.







[...] como um ruído na cabeça [...] como umas borboletinhas fora do campo visual. Existem coisas que não sabemos, mas se sabe ao mesmo tempo [...].

Ignacio Carlotto<sup>1</sup>

10

**Testemunho e  
verdade  
Projeto  
Clínicas do  
Testemunho/RJ  
e a interação  
com a comissão  
estadual da  
verdade**

Eduardo Losicer

Considerando que a escuta do testemunho pela Verdade constitui uma inédita e complexa tarefa que inclui uma dimensão clínica, à medida que se propõe acolher o livre depoimento de cidadãos dispostos a sair do silenciamento imposto desde a época da ditadura, chegou-se a um acordo de colaboração mútua entre a Comissão Estadual da Verdade (CEV-RJ) e as Clínicas do Testemunho-RJ, que funciona desde outubro de 2013. O Projeto Clínicas do Testemunho, conveniado com a Comissão da Anistia, reúne equipes clínicas em diversos Estados que estão inseridas em um projeto piloto que tem como finalidade a atenção clínica a anistiados – seja como

---

<sup>1</sup> Resposta dada por Ignacio Carlotto, neto recentemente “reencontrado” na Argentina, quando perguntado sobre os sinais que o levaram a seguir a intuição de ser filho de desaparecida e buscar pelas suas origens. Usamos como epígrafe por ser uma definição poética da matéria-prima com que trabalhamos, chame-se Inconsciente ou Memória.

afetados ou como testemunhas –, assim como a capacitação de profissionais de saúde mental e a elaboração de subsídios para a construção de uma política pública para os afetados e as testemunhas da violência de Estado durante a ditadura.

Os profissionais clínicos das Clínicas do Testemunho, baseados na sua experiência no atendimento aos afetados pela violência do Estado de exceção, se propõem a contribuir com a compreensão clínico-política deste silenciamento e de todos os danos psíquicos e sociais provocados pela violência dos regimes totalitários. A transmissão deste conhecimento colabora com a sua demonstração prática no acompanhamento dos casos apresentados pelos assessores e membros da CEV, dando suporte para quem escuta o relato das violações que, silenciadas por tanto tempo, se apresentam de forma intensiva e disruptiva. Consequentemente, contribui com a construção das atitudes práticas que esta compreensão recomenda para promover e facilitar o testemunho sem traumas.

A CEV colabora, justamente, com o relato desta primeira escuta que lhes cabe, que para nós constitui a matéria-prima com que trabalhamos em nossos estudos. Assim, os colegas da CEV ficam incorporados às nossas pesquisas sobre o tema, contribuindo com a sua escuta e suas reflexões para a elaboração do relatório final previsto em nosso projeto piloto.

Contemporâneas desde sua criação dentro do marco da Justiça de Transição, a confluência de ambas se realiza plenamente em torno da subjetividade e da nova função que se atribui ao testemunho na constituição da Verdade histórica. Nossa experiência nos levou a insistir na importância deste valor da palavra falada, nunca antes reconhecido, contribuindo, desta maneira, a se contrapor à

tendência sempre presente de considerar os arquivos e outros registros burocráticos como “única” prova do que verdadeiramente aconteceu. Também realizamos ações conjuntas, como tem acontecido em intervenções realizadas em sindicatos de operários, lugares de detenção e tortura e, enfim, todos os sítios que permitam um testemunho mais pleno e de alcance público imediato.

A atividade clínico-psicológica implica, em todos os casos, em uma finalidade de reparação, independentemente da teoria que se tenha sobre a origem do sofrimento psíquico e da técnica que se utilize para tratá-lo. Acontece que, em nosso especialíssimo caso, é o próprio Estado que está na origem do dano psíquico, e sabemos pela prática que, enquanto não houver um reconhecimento do Estado de sua responsabilidade, a reparação simbólica das vítimas do terror de Estado se torna insuficiente ou até mesmo impossível.

Hoje temos o reconhecimento da responsabilidade negada durante décadas, acompanhado de políticas públicas de reparação. Mais ainda, ultimamente foram criados programas e geradas políticas de reparação integral, isto é, não apenas monetária, mas simbólica, e é aqui que conflui o alto propósito da CEV e das Clínicas do Testemunho em escutar os silenciados e restabelecer a memória e a verdade históricas.

O testemunho vivo da “pessoa comum” mostrou, pela primeira vez, seu valor de prova. Juntos, acompanhamos a criação de novas Comissões da Verdade, sejam elas por município, por categoria profissional ou por todas aquelas formas de associação de pessoas que se disponham a falar. Damos suporte para que esta fala possa ser construída como testemunho público e como ato político.

Assim, nossa clínica tão peculiar se comporta como um trabalho em progresso que produz suas próprias orientações. Qual é o estado da arte destas orientações? Exemplo disto pode ser encontrado numa espécie de cartilha de orientações destinada – em princípio – para aqueles que se dispõem a testemunhar, cartilha que intitulamos *Oito pontos para devir testemunha*, que destacamos na continuação, tal como a entregamos à testemunha, seguidos de uma linha de comentários atuais.

1° Ter consciência da importância de dar testemunho pela verdade histórica ajuda para arrancar do passado lembranças que pareciam puramente individuais.

*O testemunho permite a saída da lembrança individual e solitária.*

2° Todas as emoções que surgem desta passagem para o coletivo são legítimas e podem ser vividas como parte do próprio testemunho.

*O testemunho permite legitimar toda a carga emocional que lhe corresponde.*

3° Lembrar que por cada testemunha há milhares de escutas, presentes ou não, interessadas pela primeira vez em ouvir e em respeitar e consentir qualquer emoção que possa surgir no ato de testemunhar.

*Quem escuta uma testemunha, se transforma em testemunha.*

4° Quais lembranças privilegiar para a hora do depoimento? Todas são válidas na sua função de tornar públicas as violações dos direitos humanos cometidas pelo Estado ditatorial.

*Só a narrativa pública dos danos provocados pela violência de Estado pode resgatar as potências silenciadas pela força.*

5° O ordenamento do relato, não havendo inquérito, é da escolha do depoente, embora sugerimos destacar as vivências em que a testemunha se sentiu violentada na sua dignidade de cidadão, de trabalhador ou de militante contra a ditadura.

*O testemunho público é condição para reparar a dignidade ferida do ser humano.*

6° Lembrar sempre que não estão ali para se expor, mas para serem reparados pelo Estado dando a devida escuta e para contribuir para a responsabilização de seus agentes.

*Só o Estado pode assumir plenamente esta responsabilidade de reparação.*

7° Considerar que serão ouvidos por muitos que “imaginam” as violências sofridas, mas ninguém que tenha ouvido o relato diretamente da boca de quem as sofreu.

*Todos os que escutam um testemunho, assumem a responsabilidade de criticar os preconceitos que tinham sobre as verdades reveladas pelas testemunhas.*

8° Para quebrar o silenciamento imposto durante décadas, tanto vale a voz trêmula e embargada quanto a voz clara e segura.

*Se existe algo que pode se chamar de “memória emocional”, é aqui que ela comparece com força.*

Um ano depois, podemos afirmar que este produtivo encontro entre a Clínica do Testemunho e CEV-RJ se revelou como uma confluência virtuosa entre Testemunho e Verdade. É aqui que a singularidade de nossa clínica-política se realiza plenamente. Como

clínicos, sabemos das resistências que despertamos diante da impossibilidade de compreensão de nossa função. Mesmo assim, diferente do que podia se esperar, foi neste vasto campo formado pelo compromisso entre o Estado e a verdade histórica que encontramos a mais rápida compreensão de nossa função em construção.

Não é apenas como “psicopatólogos” (como geralmente acontece na clínica “despolitizada”) especializados neste campo que somos reconhecidos e demandados. A experiência nos mostrou que o reconhecimento mais primitivo que evocamos nas pessoas na sua relação com o Terror é como “aqueles que ainda escutam”. Antes inexistente, esta função “ainda escuta” atrai pessoas que “nunca falaram”, como em nossa experiência: uma pessoa disposta a declarar publicamente depois de calar absolutamente durante cinquenta anos... pede para ser ouvido, antes, por um de nós. Não é um convincente exemplo de nossa função legitimadora... para além do Estado?

É importante destacar aqui que, se a confluência entre os clínicos e os comissionados pelo Estado para a verdade é produtiva — tal como vem acontecendo com nosso caso no Rio — isto se deve a uma circunstância incomum: as pessoas envolvidas no encontro se reconheceram da forma primária, direta e espontânea a que nos referimos antes. Sem ordens exteriores e sem representações, nossa relação comum foi sustentada e autogestionada a contrapelo do “administrativamente correto” e da fatal tendência antiprodutiva da burocracia central. Por enquanto, o mesmo espírito antiburocrático que nos une desde o início — quando era necessário demonstrar a primazia da palavra falada da testemunha para além dos “arquivos” — nos sustenta e relança.







memória



*Dejen la memoria ahí, donde se olvida el olvido,  
para que el verdugo sepa que adonde vaya lo siga.  
No importa que ya no esté, soy un silencio testigo.*

*Si soy recuerdo, recuerda.  
No olvides que no hay olvido.*

[...]

Madres de Plaza de Mayo  
(1996, p. 96)

1

# A história e a memória confiscada: o tempo presente e as ditaduras de segurança nacional

Enrique Serra Padrós

## Introdução

O debate sobre a problemática da memória ganhou importante espaço no campo das reflexões da História, nas últimas décadas, especialmente no Cone Sul, em função dos avanços e recuos de tudo o que concerne ao resgate e estudo do passado recente e seu legado traumático. Sua centralidade decorre das implicações derivadas do questionamento de uma história oficial que até recentemente,

consolidara uma linha de continuidade passado-presente que sentenciou ao silêncio parte dos protagonistas centrais dos embates dos anos 1960 a 1980, os quais ao serem tratados como derrotados tiveram seus registros, suas lutas, utopias e expectati-

vas de futuro apagados da experiência coletiva – como se nunca tivessem existido – ou restringidos ao entorno mais imediato de indivíduos ou coletivos sobreviventes (como ex-presos políticos ou familiares de desaparecidos). O corolário de tal situação foi a imposição, durante décadas, de um condicionamento massivo que gerou, por sua vez, especialmente no Brasil, uma atitude social de rumores, sussurros e indiferença, todas formas de expressão de uma sociedade que, em parte, virou as costas ou preferiu não ouvir o que aqueles sobreviventes nunca deixaram de “bradar”, nem que fosse ao vento.

Nos últimos anos, a justiça se fez ouvir em países como Argentina, Chile e Uruguai (neste caso, muito menos); até no Brasil, o país paradigmático do esquecimento induzido e de desmemória oficial, a inércia cidadã sobre sua história recente começou a mudar, o que pode ser exemplificado na dinâmica promovida desde a nomeação e atuação da Comissão Nacional da Verdade a qual acabou se somando, desde o âmbito estatal, a incansável luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos e de outras organizações de direitos humanos.

## **Memória e esquecimento**

Na sua interação com a história a memória constitui-se como mecanismo de preservação e retenção do tempo bem como do conjunto de acontecimentos que mantém significado na consciência de indivíduos e de comunidades, salvando-os da armadilha da perda do experienciado. Quer dizer, trata-se

de uma relação que possui determinada essência e qualidade para certos indivíduos ou grupos sociais e configura, portanto, um voluntarismo importante: a necessidade e vontade de registrar. Tal registro é reconstruído a partir de códigos pertinentes à comunidade social, implicando, então, a existência de uma memória coletiva que retém o que ainda está vivo ou o que é capaz de viver na consciência do grupo e que definhará com o desaparecimento dos seus membros. Se a memória é uma conexão elaborada no contato com outras pessoas, dentro de um enquadramento social determinado, ela só existe no plural, constituindo, assim, um campo de batalha onde se reproduzem os conflitos e as contradições ao nível das relações de dominação e dos projetos em disputa, tanto do passado apreendido, quanto dos futuros desenhados. À luz do presente, ela também pode justificar tanto a repetição do passado, quanto legitimar a transformação do presente. E em função do futuro, o passado pode ser revisado e reformulado.

A memória é feita de olvidos, de silêncios e de sentidos não ditos. Aliás, toda ação de lembrar ou esquecer implica em um processo de seleção, são construções sociais constantemente elaboradas e reformuladas. O esquecimento – assim como a lembrança – pode ser um ato voluntário, inconsciente, sistemático, aleatório, objetivo, oficial ou privado. Esquecer implica em possibilitar que surjam novos sentidos e, simultaneamente, o apagamento de sentidos que podem estar sendo superados num processo histórico-político de interdição do outro, do seu protagonismo e da sua voz. O olvido é necessário para a sociedade e

para o indivíduo; sem ele, corre-se o risco de perder o presente, o instante. Esquecimento é sinônimo de perda de lembrança. Já vimos que o que deixa de ser recordado não é a coisa em si, os eventos tal e como transcorreram, senão a lembrança dos mesmos, ou seja, da forma como foram interpretados e guardados. Dito de outra forma, a palavra lembrança significa, segundo o dicionário *Littré*, impressão, ou seja, a impressão que permanece na memória (AUGÉ, 1998, p. 22) Quer dizer, o que é deixado de lado é um fato interpretado, provavelmente a primeira impressão que o mesmo produziu.

A reflexão sobre o lembrar e sobre o esquecer aponta, também, para a reflexão sobre a história e o sujeito que reflete. Nunca é demais considerar, que é impossível conhecer o passado entanto tal, sem algum grau de mediação subjetiva realizada, posteriormente, pelos historiadores. Dentro dessa perspectiva François Bédarida afirmava que enquanto a memória objetiva a fidelidade, a história visa à verdade (BÉDARIDA, 1993, p. 13). Cabe à história (como produtora de conhecimento), analisar e interpretar as lembranças por meio de um tratamento acadêmico racional, ordenando vestígios e relacionando-os ao processo histórico em todas as suas possibilidades de articulação e manifestação. É da função do historiador realizar e apresentar para a sociedade estudos, análises e sínteses explicativas e conclusivas sobre determinados temas – com perspectiva crítica e respeitando o debate e as divergências existentes –, mas sempre atento ao diálogo com as mais diversas fontes e ao rigor exigido pelos parâmetros científicos.

Sendo assim, o historiador reordena o passado segundo as expectativas e indagações do presente; conseqüentemente, a história, enquanto produção científica, disciplina a memória enquanto esta, simultaneamente, alimenta a construção do saber histórico. Efetivamente, sua contribuição pode revitalizar o processo de resgate histórico reacendendo utopias de outras gerações, reconstruindo a atmosfera de outro tempo, representando diferentes correntes de pensamento, reativando emoções políticas, rememorando convivências e conflitos submersos pelo silêncio historiográfico, etc. (NEVES, 1999, p. 20). A ciência histórica, ao objetivar a compreensão de situações de natureza coletiva e ao procurar explicar racionalmente o que o senso comum apresenta de superficial e emotivo, afasta-se da memória; contudo, não a nega, pois, ela constitui matéria-prima qualificada e carregada de sensibilidade, sobre a qual se debruçam os historiadores na sua operação de análise e reflexão. O historiador é desafiado ao procurar elucidar o que há por detrás do relato memorialístico; a matéria histórica a ser resgatada não é só mediatizada pelo sujeito que lembra ou pelas instituições que consagram o *seu* registro, mas também pelo apagamento intencional do que foi sonhado, desejado e reprimido. A resolução de tal dilema passa pelo resgate da articulação entre o indivíduo e o social como meio de reconstrução da experiência. Assim como na clássica proposição benjaminiana de elaborar uma análise a contrapelo para recuperar o protagonismo dos coletivos perdedores ou ignorados, pode-se defender a mesma ação em relação às lembranças, visando uma contraposição em

relação à preponderância dos setores dominantes que impõem as suas perpetuando-as como fluxo linear.

O tempo social contemporâneo é outra dimensão desta problemática que também se concretiza como construção relativamente recente. A sociedade moderna assume o passado como produto da ação humana enquanto recua simultaneamente o presente e o futuro, o que permite vê-los como tempos abertos, descontínuos de um mesmo processo, disponíveis e maleáveis. A estruturação moderna do tempo estabelece forte relação interna do tripé passado-presente-futuro. A lembrança do passado, a espera do futuro e a atenção ao presente ordenam e reordenam o passado, o presente e o futuro; por conseguinte, são zonas de sobreposição já que nenhuma dimensão do tempo pode ser pensada fazendo-se abstração das demais. O questionamento e a relativização das determinações passam a ser a norma. O passado não define automaticamente as decisões do presente e estas últimas, não determinam o futuro. Este, por sua vez, não oferece uma direção unívoca que defina as decisões concernentes ao presente. Logo, a relação entre passado, presente e futuro representa uma construção problemática; há uma interação entre as temporalidades, assim como a persistência de elementos de continuidade. Cabe, a esse respeito, lembrar a contribuição de Reinhart Koselleck, que ao elaborar uma teoria sobre os tempos históricos, partiu da premissa de que o que hoje é passado já foi presente e que o que hoje é presente é o futuro do passado. O presente é, portanto, a síntese entre o horizonte de experiências (o passado), e o horizonte de expectativas (futuro) (KOSELLE-



CK, 1992); logo, a relação passado-futuro varia segundo o ponto de clivagem do presente sobre a linha de tempo, o que quer dizer que pode haver diferentes futuros, caso do *futuro presente* do próximo dia ou do *futuro passado* (visto ontem como futuro). Há, portanto, uma *memória do futuro* – do que poderia ter sido – que condiciona as tendências do futuro presente. Inclusive, pode-se inferir da fórmula koselleckiana dos tempos históricos, a existência, também, de uma memória do futuro passado.

O tempo presente é o tempo de conjugação do esquecimento. Este, só pode ocorrer no presente, da mesma forma que o passado se perde ou se recupera no presente. Isto coloca um problema sempre pertinente: Como lembrar? Como transmitir o que é recordado? Por exemplo, no caso do Holocausto, como lembrar o massacre industrial friamente calculado e executado? Trata-se de um embate onde a sonegação da informação e da experiência se combina com a consolidação das rotinas do medo e do terror que paralisa, instrumentos necessários para consolidar o anestesiamento geral e a *desresponsabilização* histórica. Os mesmos contribuem incisivamente na implantação de uma memória “reciclada” que interessa ao poder dominante e que, evidentemente, se afasta ainda mais do (passado histórico) real.

## **O confisco da memória**

A ausência da recordação pode ser focalizada como uma opção de consenso socialmente definida, mesmo considerando as contradições inerentes à mesma; todavia, também pode ser o

fruto de interesses particulares que se assentam sobre uma relação de forças favoráveis e coercitivas. Neste caso, aponta-se para a indução ou imposição do esquecimento ou, numa espécie de variável mais amena, o esvaziamento e/ou a banalização da lembrança e do seu significado concreto original. Nessa direção, Pierre Achard nos lembra de que no maio de 1968 francês, os sentidos dos acontecimentos, de uma forma ou de outra, foram censurados, excluídos e ao produzir-se seu esvaziamento, se perdeu a própria possibilidade da análise histórica que lhes dava inteligibilidade: “com a perda de sentidos toda uma história que não corresponde a um dizer possível ficou inexplicável” (ACHARD, 1999, p. 66). É o mesmo caso da tortura e dos desaparecimentos da América Latina. Tais resíduos se impregnaram no inconsciente dessas sociedades, mas não tendo sido passíveis de recuperação histórica, ficaram durante muito tempo escondidos, submersos, como se estivessem “fora da memória”: nem esquecidos, nem elaborados, nem metaforizados, nem absorvidos – o que poderia ajudar a superá-los enquanto experiências traumáticas. Permaneceram em uma espécie de limbo, como se não tivessem significado algum, como se a realidade concreta não encontrasse forma de expressar sua concretude. Tal é, sem dúvida, um dos problemas mais difíceis de abordar na atual problematização que os estudos sobre a memória colocam no que diz respeito às marcas mais dramáticas e visíveis – paradoxalmente ressaltadas pela ausência de respostas – do tempo presente.

Este tempo presente merece muita atenção da historiografia, pois está relacionado com a profunda aceleração histórica que

caracterizou as últimas décadas do século XX. Koselleck (1992) mostra que num processo de aceleração temporal, se abre uma brecha crescente entre o campo da experiência das pessoas e o seu horizonte de expectativas. No atual momento histórico, essa aceleração em um ponto crucial constituído no fato de que as novas tecnologias associadas ao processo da globalização e à crise das ideologias da história são levadas a uma defasagem vertiginosa no tempo e no espaço, em determinados campos do conhecimento científico e da vida cotidiana das pessoas. O tempo se apressa e nos apressa; ele se comprime a tal ponto que dá a sensação de que vivemos na medida do instante, do fugaz, do muito efêmero. Nosso tempo parece um presente permanente que deixa de projetar-se para o futuro, enquanto perde profundidade histórica no que diz respeito ao passado.

São marcos do tempo presente e da nossa história recente transições políticas originadas em pactos negociados ao final das experiências ditatoriais do Cone Sul – respeitando as especificidades de cada processo nacional. As mesmas impuseram um cenário que se enquadra dentro dos parâmetros definidos por Baczko onde a expropriação do passado e a imposição de um novo corpo de valores e ideias são de enorme valia para a superação da interpretação do passado anteriormente predominante, com o sentido de purgá-lo e manipulá-lo em benefício do novo poder estabelecido (BACZKO, 1999). No caso brasileiro, isso passou pela negação ou relativização dos crimes cometidos pela ditadura em nome da segurança nacional, apoiada em uma falsa ideia de crescimento econômico, modernidade e consolidação

de um processo de democratização do país onde o perigo desagregador do comunismo foi, segundo o discurso oficial, eficientemente extirpado.

Inegavelmente, os crimes produzidos pelas ditaduras de segurança nacional têm sido historicamente escamoteados pelos responsáveis daquelas ditaduras e pelos governos posteriores em conluio ou coniventes com aqueles; assim, houve uma metodologia que, de forma geral, teve uma intenção muito concreta de, primeiramente, ignorar os fatos denunciados (ou seja, posição de completa indiferença); a seguir, não sendo possível continuar mantendo tal atitude, ocorreu a negação dos fatos denunciados; diante da impossibilidade de persistir com essa estratégia, o passo seguinte foi o de distorcê-los; entretanto, diante de evidências cada vez mais explícitas, procurou-se bloquear a elucidação dos mesmos; finalmente, não havendo mais condições de ignorar a pressão de crescentes demandas sociais, apostou-se na relativização dos eventos tentando reduzir seu impacto societário ao mínimo possível. Essas estratégias diversionistas foram embasadas no entendimento da primazia da diretriz da impunidade eterna, protetora dos protagonistas sociais, políticos e econômicos que se beneficiaram durante a permanência das ditaduras e que, no caso brasileiro, continuaram e continuam lucrando, com o não esclarecimento ou o não aprofundamento do conhecimento sobre aquele período, consequência perversa da manipulação do medo, da imposição de políticas de esquecimento, da sonegação dos arquivos militares e da omissão da justiça.

A ditadura brasileira procurou privilegiar a percepção de um país potência e de futuro pujante em detrimento de um passado perpassado por conflitos e disputas de toda ordem. Mas a tentativa de interditar o passado por decreto ou ameaça nunca conseguiu eliminar as contradições sociais. As diversas iniciativas para impor consensos autoexplicativos e políticas estatais de esquecimento se bateram, sucessivamente, com o “brado aos ventos” daqueles pequenos grupos que não pactuaram com o silêncio ou com a desresponsabilização dos crimes estatais. Logo, conformou-se, junto a setores crescentes da população, uma sensação de “passado que não passa”, ou melhor, um passado que teimava em ressurgir. O processo de transição decorrente teve como eixos norteadores uma saída conservadora que impediu a consulta popular (garantida com a impossibilidade da aplicação da fórmula baseada na demanda massiva das *Diretas Já*), uma política de alianças que deu governabilidade a uma administração liderada por quem havia sido presidente da própria ARENA, e o compromisso de não mexer nem questionar a ação repressiva estatal desencadeada em tempos de ditadura – garantido e consagrado com o teor do texto da lei de anistia aprovada com o auspício da ditadura.

A impossibilidade da fala (protagonismos silenciados? relatos controlados?) se instalou pouco a pouco; passaram-se anos sem que se pudesse avançar no tocante ao resgate das reminiscências das vítimas e, muito menos, na elaboração de uma interpretação histórica que permitisse contemplar uma dimensão mais adequada sobre os acontecimentos do período ditatorial e o reconheci-

mento dos sujeitos e das ideias que haviam sido apagadas. Mesmo assim, quando se tornou pública alguma iniciativa nesse sentido, sempre ocorreu, imediatamente, a reação dos quartéis e dos clubes militares, de grandes monopólios midiáticos, de partidos políticos incubados durante a ditadura e de setores empresariais de passado e presente pouco transparentes: *revanchismo*, essa foi e continua sendo a palavra de ordem esgrimida pelos setores antidemocráticos para desqualificar toda luta pela verdade e pelas responsabilidades históricas decorrentes.

A interpretação vigente da lei de anistia no Brasil (recentemente referendada pelo Supremo Tribunal de Justiça), não só poupou os vencedores da *guerra suja*, como os recompensou. Todo o processo de transição democrática fragilizou-se diante da manutenção de um entulho autoritário que persiste e expressa os efeitos perversos da impunidade perpétua, contrapartida condenada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos diante da ausência de punição dos crimes de lesa-humanidade e da permanência da ocultação dos cadáveres dos desaparecidos. Quer dizer, o conflito entre a vontade de lembrar e o esforço de esquecer permanece, como igualmente permanece o embate contra a ação estatal que encaminhou o perdão institucional dos responsáveis pelo terror do Estado. O perdão concedido aos criminosos de Estado adquiriu a forma da anistia e a impunidade engendrada teve efeito anestésico no conjunto da sociedade, aprofundando imobilismo, apatia, desconhecimento e amnésia coletiva.

Cabe lamentar que a persistência da desmemória das ditaduras como produto do esquecimento induzido, do bloqueio

e da sonegação de informações, por parte de governos e instituições num cenário “democrático”, constitui sintoma que expressa a vigência de desdobramentos do terrorismo de Estado. Os sujeitos políticos, sociais e econômicos que, em situação de democracia, continuam contribuindo – por colaboração ou por omissão – com o quadro de sonegação de informações, também são responsáveis diretos ou indiretos pela preservação de um “esquecimento organizado”. Portanto, com graus de responsabilidade diferente, também fazem parte, entretanto, daquilo que com muita indignação Pierre Vidal Naquet denominou de *Assassinos da Memória*.

### **Esquecer? O papel e testemunho dos sobreviventes-lembradores**

Marc Augé quando cita a expressão “*dever de memória histórica*”, visa com ela a realçar a função social do binômio central (AUGÉ, 1998, p. 101). O dever do resgate da memória é o dever dos especialistas, mas é, também, uma tarefa das novas gerações que devem zelar pelo direito à lembrança (tanto quanto ao direito ao olvido), e devem acompanhar a função de vigilância, no sentido de que a lembrança tenha elementos de plausibilidade. Deve-se, também, evitar um surto de monumentalização da memória; este tipo de reparação, se não é acompanhado de um trabalho pedagógico sistemático de produção de sentidos, pode derivar, em um curto espaço de tempo (o tempo de um par de gerações), em uma dissociação do objeto em questão em relação àquele significado que originalmente expressava. Enquanto lugares da memória, a

forma como os monumentos serão apreendidos no futuro dependerá, principalmente, das necessidades do coletivo de pessoas que com ele deverá conviver. Monumentos carregam o perigoso risco do congelamento, da banalização e do esvaziamento da história e, geralmente, de uma preponderância do fator estético sobre o conteúdo.

Uma das formas de evitar esse esvaziamento ou banalização de significados é o trabalho de resgate e disseminação dos relatos dos sobreviventes, com todas as dificuldades e limitações que isso carrega. Os mesmos, além de resgatar informações, percepções, perspectivas e experiências reafirmam um entrecruzamento de dupla temporalidade, o que é altamente significativo e de valiosa vigência. De um lado, o registro de um passado no qual trajetórias individuais ou coletivas tornam-se públicas, com seus tons cinzentos de dramaticidade, cotidianidade e rotina em tempos de opções urgentes. De outro lado, um registro sustentado na atualidade de uma luta comum pelo direito de lembrar e pelos anseios de conhecer a “verdade” e de receber justiça, ou seja, atravessado pelo esforço em contribuir no resgate da história recente e das responsabilidades dos crimes estatais. O entrecruzamento evidenciado reafirma um presente de “explosão da memória” onde, os depoimentos dos protagonistas ganham centralidade, essencialidade e legitimidade.

A contribuição ativa dos testemunhos obriga os historiadores do tempo presente a um exercício permanente de aferição, avaliação e correção de rumos bem como torna suas conclusões algo relativamente provisório; essa situação, longe de demonstrar fragilidade nas análises e suas respectivas conclusões, é a grande



característica do exercício intelectual de quem se dispõe a trabalhar respeitando a interação e intervenção ativa dos sobreviventes, protagonistas do seu tempo e portadores de uma bagagem singular de experiência acumulada que também se constitui em substancial matéria-prima sobre a qual o historiador do presente se debruça com afincos e rigor científico. Nesse sentido, como já defendemos em outro texto (PADRÓS; VIVAR, 2013, p. 23), o valor de depoimentos sobre o passado recente e as experiências traumáticas pertinentes se reveste da maior relevância *histórica, política e pedagógica*.

## **Reflexões finais**

Quando se fala em memória confiscada ou apagada (desmemória) constata-se a necessidade de uma tarefa urgente: a recuperação de fragmentos do registro da presença e atuação de sujeitos específicos. O lembrar é uma ação socialmente fundamental para que a memória possa ser de fato coletiva e universalizada entre os membros de um dado coletivo (seja de uma associação, um partido político, uma comunidade nacional). Somente a partir deste fato é possível, então, realizar a seleção de materiais que cada sujeito tem direito a esquecer; mas deve ficar bem claro, isso é muito diferente de aceitar uma imposição “de cima para baixo”, que determina o que deve ser excluído das referências identitárias que dão sentido a uma dada comunidade.

A memória exige o conhecimento do passado e de todas as suas consequências por parte da sociedade. Enquanto isso esti-

ver encoberto e se continue insistindo em um perdão sem justiça, a reconciliação – de fato tão necessária –, será inviável. A publicação dos respectivos relatórios “Nunca Mais” alimentou as demandas e a consciência política dessas sociedades. Como reafirmam as autoras da obra *Haciendo Memoria en el País del Nunca Más*, o “Nunca Mais” é muito mais que uma declaração de princípios; em realidade, é um acordo básico da sociedade, um preceito fundamentalmente ético. Assim, repensar a história e a reconstrução de memórias subterrâneas, silenciadas ou ocultas pode contribuir para desenhar outros futuros e “imaginar e construir uma sociedade onde os desaparecimentos e a tortura não estejam presentes” (DUSSEL; FINOCCHIO; GOJMAN, 1997, p. 121). Por fim, deve registrar-se que essa ideia caminha no mesmo sentido das palavras do escritor uruguaio Eduardo Galeano quem lembra, com a costumeira contundência que lhe é tão peculiar que “A impunidade é filha da má memória. Sabiam disso todas as ditaduras militares de nossas terras” (GALEANO, 1999, p. 217).

## Referências

ACHARD, P. et al. *Papel da memória*. Campinas, SP: Pontes, 1999.

AUGÉ, M. *Las formas del olvido*. Barcelona: Editorial Gedisa, 1998.

BACZKO, B. *Los imaginarios sociales. Memorias y esperanzas colectivas*. Buenos Aires: Nueva Visión, 1999.

BÉDARIDA, F. La mémoire contre l'histoire. *Esprit*, n. 7, p. 13, juillet 1993.

DUSSEL, I.; FINOCCHIO, S.; GOJMAN, S. *Haciendo memoria en el país de nunca más*. Buenos Aires: Eudeba, 1997.

GALEANO, E. *De pernas pro ar*. A escola do mundo ao avesso. Porto Alegre: L&PM, 1999.

HUYSSSEN, A. *Seduzidos pela memória*. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

KOSELLECK, R. *Futuro pasado. Para una semántica de los tiempos históricos*. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 1992.

LE GOFF, J. *História e memória*. Campinas, SP: Unicamp, 1996.

MADRES DE PLAZA DE MAYO. *Historia de las madres de Plaza de Mayo*. Buenos Aires: Asociación Madres de Plaza de Mayo, 1996.

NEVES, L. de A. Memória e História: substratos da identidade. História: Fronteiras. *Simpósio Nacional da Associação Nacional de História* (20:1999:Florianópolis). História: Fronteiras / Associação Nacional de História. São Paulo: Humanitas / FFLCH / USP: ANPUH, 1999.

PADRÓS, E. S. Usos da memória e do esquecimento na História. *Letras*, n° 22, jan. / jun. 2001. Literatura e Autoritarismo. Universidade Federal de Santa Maria. Programa de Pós-Graduação em Letras.

\_\_\_\_\_. História do tempo presente, ditaduras de segurança nacional e arquivos repressivos. *Tempo e Argumento*. Florianópolis,

v. 1, n° 1, p. 30-45. jan. / jun. 2009. Disponível em <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/708/599>. Acesso em 15/09/14.

PADRÓS, E. S.; VIVAR, J. *Memórias da resistência e da solidariedade: o movimento de justiça e direitos humanos contra as ditaduras do Cone Sul e sua conexão repressiva*. Porto Alegre: ASF-Brasil, 2013.

TODOROV, T. *Los abusos de la memoria*. Barcelona: Paidós, 2000.

VIDAL-NAQUET, P. *Los asesinos de la memoria*. México: Siglo XXI, 1994.

YERUSHALMI, Y. H. et al. *Usos del olvido*. Buenos Aires: Nueva Visión, 1989.





O criminoso não produz apenas crimes, mas ainda o Direito Penal, os agentes, os juízes....

Karl Marx

## 2

# Uma análise discursiva da lei de anistia e seus efeitos de sentido

Freda Indursky

## De volta aos anos de chumbo

Esperava-se, ao término dos 21 anos de ditadura militar que submeteu o corpo social brasileiro a uma forte contenção de suas demandas e raras manifestações, em função das leis de exceção então vigentes, que as vozes, até então silenciadas ou, pelo menos, reduzidas a sussurros, voltassem a se fazer ouvir para clamar por justiça, mas não foi bem assim que as coisas aconteceram. Em função disso, há uma pergunta que se impõe para

nortear a reflexão que aqui será feita: *o que impedia então e ainda hoje parece tolher essa justa reivindicação?* Esse questionamento me leva a revisitar o discurso dos dois últimos ditadores, o Gen. Geisel (1974-1979) e o Gen. Figueiredo (1979-1985), para encontrar uma possível explicação.

Interessa-me recuar até Geisel porque foi com ele que teve início o período que ficou conhecido como o da *distensão*. O

item lexical *distensão*, nesse discurso, aparecia sempre *determinado discursivamente*<sup>1</sup> por três diferentes adjetivos: *lenta*, *gradual* e *segura*, distensão essa anunciada à nação em dezembro de 1977. E esse acúmulo de determinantes discursivos sinaliza que não era possível comunicar a intenção de produzir uma *distensão* política pela simples razão que *distensão* sem os determinantes delimitadores de sua significação teria como efeitos de sentido *fim às prisões arbitrárias, à tortura, e a todo e qualquer ato que to- lhesse a liberdade de ir e vir bem como limitasse a liberdade de ex- pressão*. Para que tais efeitos não se produzissem foi necessário não apenas determinar discursivamente o item lexical *distensão* como também *saturar essa determinação* pelo acúmulo de adjeti- vos, produzindo uma *tripla determinação* que garantisse discursi- vamente ao mesmo tempo o efeito de sentido pretendido e o controle dos sentidos indesejados.

A *distensão* propunha, nas palavras de Geisel, “*por fim às leis de exceção substituindo-as por salvaguardas institucionais, processo de lenta, gradativa e segura distensão*” (Geisel, 1º de dez. 1977, p. 343). Ou seja, o controle semântico apreendido neste funcionamento

---

<sup>1</sup> Em meu livro *A fala dos quartéis e as outras vozes* (Ed. da UNICAMP, 2013) analisei o *funcionamento discursivo* do discurso dos cinco militares que chefiaram os governos militares durante a ditadura (1964-1985). E, entre os diferentes aspectos linguísticos que tomei como objeto de análise para verificar como aquele discurso funcionou, o que designei de *determinação discursiva* mostrou-se um dos funcionamentos mais marcantes. Através dele, verifica-se como funcionamentos linguísticos são mobilizados para que o dizer de um discurso seja viável, isto é, para que seja dito apenas o que aquele contexto ideológico autoriza. No caso do discurso dos ditadores, fazia-se imperioso determinar as palavras através da adjunção de adjetivos para delimitar-lhes o sentido, já que sem este procedimento, as palavras conduziriam para outro campo do dizer, marcado por outra ideologia. Assim, a *determinação discursiva* tem como funcionamento discursivo o controle dos sentidos.



linguístico-discursivo refletia o propósito desses instrumentos legais. E Geisel afirmou ainda haver um clima salutar a “garantir *liberdade maior* de expressão ao pensamento político, *através da imprensa que efetivamente conta para a opinião pública* do país, toda ela *liberada aos poucos da censura*”. Vê-se que o *processo de determinação discursiva* se projeta também sobre outros itens lexicais. Vejamos este conjunto de determinações no Quadro 1 abaixo:

Distensão política <i>lenta, gradual, segura</i>	X	Distensão política
Liberdade <i>maior de expressão</i>	X	Liberdade de expressão
Imprensa <i>liberada aos poucos da censura</i>	X	Imprensa livre

**Quadro 1 Processo de Determinação Discursiva**

Como podemos observar a partir do Quadro 1, o processo de determinação discursiva controla os sentidos de *distensão*, de *liberdade de expressão* e de *imprensa*, pois uma distensão política *lenta, gradual e segura* é bem menos do que uma distensão política; da mesma forma, uma *liberdade maior de expressão* é menos que a *liberdade de expressão*; e uma *imprensa liberada aos poucos da censura* não se confunde com *imprensa livre*. Ou seja, o regime estava oferecendo uma *liberdade vigiada*.

Apesar desse jogo de controle dos sentidos, essa proposta de *distensão política* poderia levar a pensar que o gesto de Geisel era fruto de sua sensibilidade política. Esse efeito de sentido, entretanto, se desfaz ao iluminarmos as condições em que esse discurso foi produzido.

## Os acontecimentos que antecederam à Lei de Anistia

Tomo apenas um fato, o sucedido com o jornalista Vladimir Herzog, em outubro de 1975. Intimado a depor, compareceu ao DOI/CODI, SP, onde foi interrogado sobre suas ligações com o Partido Comunista e torturado até a morte. No dia seguinte, O SNI foi notificado de que Herzog, diretor de jornalismo da TV Cultura de São Paulo, havia se enforcado nas dependências do DOI/CODI – II Exército – SP.

A alegação de suicídio não convenceu ninguém, pois, segundo o Laudo de Encontro de Cadáver expedido pela Polícia Técnica de São Paulo, Herzog se suicidara com uma tira de pano usada como “cinta do macacão que o preso usava”, amarrado a uma grade a 1,63 m de altura. Ao laudo foram anexadas fotos.



E foi justamente a partir da comparação entre laudo e foto que foi possível constatar que as imagens não coincidiam com

a descrição feita no laudo. Na foto, Herzog aparece suspenso pelo pescoço por um cinto de couro e não de pano, fato por si só contraditório, pois os presos não permaneciam com esse tipo de acessório. Mas o mais inverossímil foi a posição em que o corpo foi encontrado: suspenso pelo pescoço, pendente de um cinto de couro preso à janela logo acima da cama, com as pernas dobradas na altura do joelho, pois a altura em que o cinto foi preso não era suficiente para que o corpo ficasse totalmente suspenso e pudesse produzir o enforcamento. Dessa forma, a acreditar na imagem, Herzog teria se enforcado, pendurando-se pelo pescoço e, para que o enforcamento pudesse se realizar, na falta da altura necessária, teria dobrado as pernas... E isso, sabe-se, é fisicamente impossível.

Esta morte surrealista provocou enorme comoção e revolta.

### **A resistência do corpo social e os jogos do poder na construção da Lei de Anistia**

A revolta causada pela morte de Herzog funcionou como um estopim junto à sociedade civil que abandonou o silêncio e os murmúrios em que estava mergulhada e em seu lugar surgiu um tumulto desafiador. Uma missa ecumênica, reunindo milhares de pessoas dentro e fora da Catedral de São Paulo, foi celebrada em protesto.

Essa manifestação foi a primeira após um longo período de retração determinado pelo AI-5 e desencadeou um forte movimento também por parte da imprensa mundial, deflagrando um

processo internacional em prol dos *direitos humanos no Brasil*, impulsionando o movimento pelo fim da ditadura.

No Brasil, em 1976, cientistas e intelectuais lançaram um manifesto pelas liberdades democráticas, exigindo a Anistia, durante a 28ª Reunião Brasileira pelo Progresso da Ciência (SBPC), em Brasília. Em 1977, realizou-se um manifesto diante da Faculdade de Direito, no Largo São Francisco, em São Paulo. Em 1978, foi criado o Movimento Feminino pela Anistia.

Ainda em 1978, foi deflagrado o *Movimento pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita*. Vou deter-me um momento sobre a nomeação desse movimento. O modo como o item lexical *anistia* foi *determinado discursivamente*, mobilizando três adjetivos, faz ressoar o processo de determinação discursiva que incidiu sobre o item lexical *distensão* conforme podemos visualizar a partir do quadro comparativo que segue.

	1977 (Geisel)	1978 (Corpo Social)	
<i>Distensão</i>		X	<i>Anistia</i>
		↓ ↓	
<i>Lenta, gradual, segura</i>		X	<i>Ampla, geral, irrestrita</i>

#### Quadro 2 Comparação dos processos de determinação discursiva

Ou seja, enquanto Geisel anunciava, em 1977, uma *distensão lenta, gradual e segura*, a demanda por *anistia*, em 1978, vinha fortemente determinada também, e a sociedade civil clamava por uma anistia *ampla, geral e irrestrita*, deixando claro, num *exercício de antecipação* (PÊCHEUX 1969 [1990, p. 77]), que era percebida

a possibilidade de que a anistia também pudesse ser, caso viesse a ser concedida, plena de restrições. Essa campanha foi coordenada por um comitê – *Comitê Brasileiro pela Anistia* (CBA) – que unificou os diferentes comitês dispersos já existentes, formados por intelectuais, artistas, jornalistas, políticos progressistas, religiosos de vários credos, sindicalistas e estudantes.

No exterior, principalmente nos países onde havia brasileiros exilados, também foram criados comitês em prol da anistia no Brasil.

Como se vê, quando Figueiredo assume a Presidência, em 1979, a luta pela anistia já estava nas ruas já em 1976 e, fortemente organizada, desde 1978. Porém, frente à forte *resistência política* (PÊCHEUX, 1982 [1990, p. 17]) tanto do corpo social quanto da oposição às promessas *de abertura e de mão estendida em conciliação* por Figueiredo formuladas, o General não teve alternativa senão encaminhar ao Congresso Nacional o Projeto de Lei de Anistia, em 27 de junho de 1979, três meses após ter sido empossado na Presidência.

## **Nas dobras da Lei de Anistia**

Esse projeto foi aprovado em 28 de agosto de 1979, dando origem à Lei nº 6.683, que ficou conhecida como a Lei de Anistia (1979). E é ela que tomo, neste trabalho, como meu objeto de análise.

Inicialmente, vejamos em que termos Figueiredo submeteu o Projeto de Anistia ao Congresso. Para tanto, serão recortadas se-

quências discursivas da Mensagem de Encaminhamento (Brasília, Palácio do Planalto, 27.06.79, p. 58-62) para análise.

De imediato, destaco que, em nenhum momento, nessa mensagem, é mencionado o Movimento da sociedade pela Anistia. Assim procedendo, as demandas do corpo social são silenciadas/recalcadas e o Projeto de Anistia aparece como uma benesse de Figueiredo. Ou seja, o discurso do *outro* é apropriado enquanto o *outro* é apagado<sup>2</sup>. Verifiquemos, a seguir, em que termos esse discurso foi apropriado. Para tanto, vamos examinar inicialmente sequências discursivas (SD) recortadas da Mensagem de Encaminhamento do Projeto de Lei. Ou seja, SD anteriores à Lei de Anistia propriamente dita. (Observo que os destaques que aparecem nas SD são meus.)

### *Mensagem de encaminhamento do Projeto de Anistia*

SD1 – Chegou o dia de encaminhar ao Congresso o projeto de Lei de Anistia *aos que hajam cometido crimes políticos ou conexos.*

SD2 – Na sua amplitude, o *projeto restaura os direitos políticos suspensos.* Reintegra na vida partidária todos os que dela haviam sido *afastados por crimes políticos.* Prevê a possibilidade de reversão ou retorno ao serviço ativo dos servidores públicos dele *afastados em virtude de ato revolucionário...*

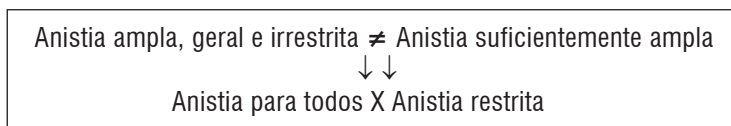
---

<sup>2</sup> Em *A fala dos quartéis e as outras vozes* (citada na nota 1), examino este funcionamento discursivo que chamei de *Processo de indeterminação*, o qual consiste em bloquear/silenciar/recalcar o discurso do outro-adversário, produzindo, como efeito de sentido, um discurso monofônico, pois o que não é dado produz o efeito de inexistente e o *outro* fica invisível. Em consequência da indeterminação do discurso-outro, instaura-se um segundo efeito de sentido, o do discurso consensual, sem resistência nem oposição. Ou seja: trata-se da construção discursiva do *efeito de consenso*.

A julgar pelas SD1 e SD2, pode-se entender, num primeiro momento, que todos seriam anistiados, tal como a sociedade civil pleiteava. Ou seja: que a menção *conexos* era uma referência a alguma modalidade de “crime” um pouco diferente de *crimes políticos* que houvesse sido praticada pelos que resistiram à ditadura. Mas SD3 desfaz essa interpretação equivocada.

SD3 – *Só se excluem da anistia os condenados pela Justiça Militar, em razão de prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal...*

A SD3 deixa clara a diferença entre a demanda do Movimento pela Anistia – *anistia ampla, geral e irrestrita* – e o que a ditadura oferecia era uma anistia *suficientemente ampla*. Antes mesmo de qualquer análise, é possível perceber que há diferenças significativas entre a demanda social e o que a ditadura oferecia. Observemos o quadro comparativo 3, a seguir.



**Quadro 3 Comparação entre demanda e oferta**

Observando a formulação objeto desta análise – *anistia suficientemente ampla* – o efeito de sentido que pode ser depreendido do item lexical *anistia*, determinado discursivamente por *suficientemente ampla*, é que esse sentido não é idêntico ao do item lexical *anistia* determinado discursivamente por *ampla*. Quando *ampla* passa a ser determinado discursivamente, por

sua vez, por *suficientemente* percebe-se que há, entre as duas formulações, uma diferença de grau que vai determinar efeitos de sentido diversos para cada uma delas. Ou seja: a anistia, tal como estava sendo proposta no texto legal era uma anistia muito menos ampla do que aquela pretendida pela sociedade civil. De fato, a anistia, tal como proposta pelo Projeto de Lei era uma *anistia restrita*, pois aqueles que foram condenados por *terrorismo* e *sequestro* estavam excluídos do horizonte desenhado pelo Projeto de Lei concebido por Figueiredo. Enquanto, para os que lutaram contra a ditadura, tais ações significavam um movimento político de *resistência à ditadura*, para a ditadura, *armar-se* ou *sequestrar* não eram da *ordem da resistência*. Ao negar-lhes essa propriedade, retiravam-lhe o caráter ideológico e político e, em consequência, os *atos de resistência* eram interpretados como *atos criminosos ordinários*.

Nesse mesmo dia, Figueiredo dirigiu-se ao Conselho de Segurança Nacional para ouvi-los a propósito do Projeto de Lei de Anistia. Dessa alocução, trago mais uma SD – SD4.

SD4 – *A anistia que pretendo propor será suficientemente ampla. Cobrirá, no tempo, todos os crimes políticos e conexos...* (Figueiredo, p. 64, 27.06.1979).

Em SD4, percebe-se que o determinante discursivo *suficientemente ampla* vem produzir mais um efeito de sentido. Na SD4, além de produzir o efeito de sentido já examinado no Quadro 3. Enquanto, para a cidadania, *ampla* produz o efeito de sentido de que a anistia deve ser concedida *a todos* que tiveram seus direitos civis afetados de algum modo, no discurso de Figueiredo, *ampla*



refere-se à amplitude no tempo, pois o projeto propõe uma anistia que compreende o período que vai de 02 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979. Como se vê, o sentido de *ampla* deslizou e tornou-se outro.

Para melhor iluminar esse funcionamento discursivo, buscamos apoio na palavra de Pêcheux:

[...] essa... barreira, invisível, não separa dois “mundos”; ela atravessa a sociedade como uma linha móvel, sensível às relações de força, resistente e elástica, sendo que, de um e outro de seus lados, as mesmas palavras, expressões e enunciados de uma mesma língua, não têm o mesmo “sentido”: esta estratégia da diferença sob a unidade formal culmina no discurso do Direito [...] (PÊCHEUX, 1982 [1990, p. 11]).

Certamente foi o que sucedeu com este efeito de sentido produzido a partir do processo de determinação discursiva do item lexical *anistia*. E, provavelmente, beneficiários estavam sendo visados com esta interpretação plena de equívocidade.

\*\*\*

Passemos, a seguir, aos textos legais propriamente ditos. Trata-se da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, também conhecida como a Lei de Anistia, e do Decreto nº 84.143 que regulamenta essa lei. A referida lei resultou de um trabalho conjunto que contou com a colaboração de líderes políticos como Petrônio Portella, Teotônio Vilela, Ulysses Guimarães, entre outros. A análise que será feita não se propõe realizar um exame extensivo do texto le-

gal. Para os propósitos do presente trabalho, interessa observar *a quem se aplica a Lei de Anistia*. Para tanto, SD serão recortadas do texto.

*A lei de anistia (Lei 6683)*

SD5 – Art. 1º *É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e complementares.*

SD6 – § 1º – *Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.*

SD7 – § 2º – *Excetuam-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal.*

Inicialmente, um esclarecimento: uma leitura cuidadosa e em extensão dos textos legais (Projeto de Lei, Lei de Anistia e a Regulamentação da Lei de Anistia) foi feita e não foi encontrado nenhum artigo ou parágrafo que mencionasse os torturadores e/ou seus mandantes. Em função disso, passei a examinar o texto Legal, buscando alguma pista que pudesse esclarecer a seguinte questão: *de que forma a Lei de Anistia estava sendo utilizada para anistiar tanto os torturados quanto os torturadores, tanto os mandantes quanto suas vítimas.*

Nesse passo, chamaram minha atenção algumas palavras e meu foco analítico incidirá sobre estes pontos que considero como *pontos de fuga, os pontos através dos quais os sentidos deslizaram*. Trata-se de examinar, em SD5 *crimes políticos* ou *conexos com estes* e, em SD6, *crime conexo aos crimes políticos*: crimes de *qualquer natureza relacionados com crimes políticos*. Entendo que nas passagens destacadas encontram-se os *pontos de fuga* através do quais o *efeito de sentido de anistia deslocou-se* (PÊCHEUX, 1990)<sup>3</sup>, deixando de ser consideradas no instrumento legal *exclusivamente* as vítimas da ditadura e passando a *abrigar também* os que perseguiram, torturaram e mataram bem como os que ordenaram essas ações. Definidos os pontos de fuga, passemos à análise.

Tomemos o primeiro ponto de fuga que permite a deriva dos sentidos: *crimes políticos ou conexos com estes* (SD5). Se alguém era enquadrado no que os ditadores entendiam por *crime político*, ao ser preso e torturado, o torturador estava realizando “um *crime*” *conexo com o crime político*. Vale dizer, o crime do torturador era apenas uma consequência das ações criminosas do torturado. Se ele não tivesse cometido um crime, não teria sido torturado e o torturador, por sua vez, também não teria se utilizado de violência. Visto sob este ângulo, o culpado pelo crime do torturador é o torturado, razão pela qual era justo anistiá-lo, pois ele era tão vítima quanto sua vítima.

O segundo *ponto de fuga* dos sentidos reforça o primeiro, verticalizando-o. Ele encontra-se na SD6: *conexos, para efeito*

---

<sup>3</sup> PÊCHEUX, M. *Discurso: estrutura ou acontecimento*. Campinas.

deste artigo, são os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos. Vale dizer: os crimes praticados pelos torturadores podem ser de qualquer natureza. Neste ponto de fuga, “curiosamente” o item lexical *natureza* está *indeterminado*<sup>4</sup> desde o nível linguístico pelo emprego do pronome indefinido *qualquer* que satura seu sentido para indeterminá-lo. Um primeiro efeito de sentido dessa *indeterminação* ocorre ainda ao nível linguístico, pois a indefinição representa uma grande economia linguística, já que desobriga o legislador de enumerar os referidos crimes. Mas esta indeterminação se estende ao nível discursivo, produzindo outro efeito de sentido: todo e qualquer crime cabe aí, dos maus tratos em interrogatórios, à tortura, à morte, à ocultação do crime (como no caso de Herzog) ou ao desaparecimento do corpo, como é o caso de muitos presos políticos que “foram desaparecidos” pela repressão (como, por exemplo, o corpo de Paima). Esse funcionamento discursivo da indeterminação, no caso aqui em análise, busca contornar o fato que de tais crimes são legalmente classificados como *crimes contra a humanidade* e, por conseguinte, não prescrevem e não podem ficar ao abrigo de uma Lei de Anistia. Mas, ao não serem nomeados, eles passam a se revestir do *efeito de vaguidade*, diretamente decorrente do *processo de indeterminação*.

Voltando à citação de Pêcheux, feita um pouco mais acima, constatamos que no discurso jurídico em pauta é possível

---

<sup>4</sup> Em *A Fala dos quartéis e as outras vozes* examinei detidamente o funcionamento discursivo do *processo de indeterminação* tanto do sujeito daquele discurso quanto do *outro-adversário* – os que não se identificavam com o Regime Militar.

encontrar *a diferença sob a unidade formal*. Vimos que a formulação de um mesmo artigo e parágrafo do texto legal (SD6 e SD7) abriga contiguamente no mesmo fio do discurso o *ponto de fuga* semântico que produz efeitos de sentido contraditórios. Por um lado, estes *pontos de fuga* permitem anistiar tanto os que se opuseram à ditadura quanto seus algozes. Só aí já há uma contradição, pois não podem ser equivalentes atos de quem resiste à ditadura e atos que, ao abrigo da ditadura, atacam pessoas impedidas de se defender. Por outro lado, estes mesmos *pontos de fuga* abrigam outra forte contradição, pois, a um só tempo, não permitem anistiar os crimes de sequestro e luta armada daqueles que resistiram à ditadura, mas, em contraponto, dão guarida a crimes de tortura e morte praticados pelos agentes da repressão como passíveis de serem anistiados. Dessa forma, vemos instaurar-se no âmbito mesmo do texto legal o espaço da contradição.

Percebe-se que tais pontos de fuga associados ao processo de indeterminação acabam por produzir uma dobradura semântica no fio do discurso ao abrigo da qual se instaura a impunidade.

\*\*\*

A partir desse ponto, retorno, uma vez mais, à demanda do Movimento pela Anistia: *ampla, geral, irrestrita*. Na análise anterior, vimos que *ampla* significou diferentemente no discurso da sociedade civil e no discurso de Figueiredo. Agora, é possível re-

tomar outro ponto igualmente já analisado. Refiro-me à *irrestrita*. No discurso da sociedade civil, *irrestrita* tinha como efeito de sentido que nenhum preso político ou exilado ficasse fora da anistia. Mas, como vimos, os acusados de terrorismo e sequestro foram excluídos explicitamente da Lei de Anistia. Entretanto, aqueles que mataram e torturaram ao abrigo das leis de exceção foram beneficiados pela mesma lei de Anistia, de modo que a anistia foi *irrestrita* justamente para os responsáveis pelas mortes, desaparecimentos e torturas. Mais uma vez, encontramos um *ponto de fuga* para os sentidos. E damos de frente com a contradição abrigada no texto legal.

Assim, essa análise mostra que o texto legal que trata da anistia foi produzido sob o regime da *determinação discursiva dos sentidos*, no que tange aos que resistiram à ditadura (vide SD7) e que, no momento da formulação do texto legal, foram mencionados e excluídos de seus benefícios. Por outro lado, e sob o regime da *indeterminação discursiva dos sentidos*, os torturadores (vide SD6 e SD7) foram sorrateiramente incluídos pela dobra semântica do discurso nos benefícios da lei.

A Lei de Anistia, como muitos pretendem, foi considerada como um “pacto” social celebrado entre governo militar e legisladores, mas esse pacto não foi negociado entre os legisladores e a sociedade civil. Se, por um lado, esse pacto serviu para aliviar a situação dos brasileiros que haviam sido banidos do Brasil (*Brasil: ame-o ou deixe-o*), por outro, não contemplou os autores de sequestros nem os envolvidos na luta armada. Enquanto isso, todos os agentes da repressão foram anistiados. Como se vê, ha-

via dois pesos e duas medidas para a interpretação de tão “*ampla como possível*”: de um lado, *ampla o suficiente* para anistiar os agentes da violência de Estado, legitimada pelo poder ditatorial; de outro, *restrita* ao ponto de excluir dos benefícios da anistia aqueles que resistiram à violência do Estado, tendo suas ações criminalizadas.

A memória histórica, como se sabe, se constitui a partir das narrativas dos fatos ocorridos sob o ponto de vista dos vencedores, à luz, portanto, da ideologia dominante. Assim, na tessitura histórica desse período, certos fatos foram recalcados e outros receberam a versão que mais favorecia o regime militar. Isso posto, vejamos como essa questão se projeta na Lei de Anistia. Com este instrumento legal, o regime militar, além de assegurar a impunidade a seu aparelho repressor, buscou controlar os sentidos em circulação na sociedade, mesmo depois de entregar o poder. Mas não só: tinham o propósito de manter o controle sobre os saberes a serem registrados pela memória histórica do país, pois o que não poderia ser dito/comprovado acabaria por cair no esquecimento, predominando sua versão oficial dos fatos. E ainda: procuraram imprimir na Lei de Anistia o efeito de sentido de perdão aos “culpados” e de reconciliação e pacificação à nação. Mas, por trás deste cenário, claro está que buscaram deixar “sua casa arrumada”, garantindo o silenciamento de suas vítimas, pois, ao serem perdoados e aceitarem esse perdão, não poderiam posteriormente reclamar reparação na Justiça.

## Os tempos pós-ditadura

Passados 35 anos da publicação da Lei de Anistia, já em nossa atualidade, podemos verificar que as precauções tomadas com a escrita do texto legal aqui em análise foram muito bem sucedidas, pois outro efeito de sentido tornou-se evidente: a Lei de Anistia passou a ser vista como algo imutável, não sujeita à revisão. OAB pleiteou sua reinterpretação, usando como argumento o fato de que *tortura não é crime político*, mas *crime contra a humanidade* e que, por conseguinte, não prescreve. Seu pleito não foi aceito, pois tanto a Advocacia Geral da União quanto o Supremo Tribunal Federal recusaram-se a revisá-la, alegando que a Lei de Anistia *fora concedida a todos*, devendo funcionar como um *perdão geral*, um *esquecimento* que viesse aquietar todos os brasileiros, como se isso fosse possível para as vítimas e seus familiares. Como se vê, esse pesado legado jurídico continua dominando e orientando o pensamento da justiça do país.

A perpetuação desse “pacto” funciona como uma *mordaça* que impede de cobrar justiça. E a recusa à reinterpretação implica silenciar aqueles que desejam justiça. Vale, entretanto, salientar que as consequências desse ato legal vão bem além da negação ao direito de pedir e fazer justiça. Elas se estendem ao corpo social, pois esse silenciamento abre brechas para que o esquecimento se instaure. Este é o resultado sinistro do pacto firmado entre as forças desiguais que negociaram o fim dos atos de exceção, a volta dos expatriados e o fim da ditadura. Mas se este “pacto” se impunha naqueles tempos, ele não se justifica mais nos dias de hoje e sua



vigência representa o fantasma da ditadura que ainda assombra o corpo social na atualidade. De modo que a Lei de Anistia funciona, ao mesmo tempo, como memória que ressoa para a mais alta magistratura brasileira, iluminando suas decisões e, contraditoriamente, como uma trave que impede que a memória social se recomponha em suas lacunas.

Neste ponto, uma pergunta se impõe: seria mesmo impossível de rever essa lei? O que foi feito após o término da ditadura? Então, vejamos.

Inicialmente, sob a Presidência de Fernando Henrique Cardoso, foram criadas as *Comissões de Anistia*. Essas comissões estudam pedidos pecuniários de indenização. Sobre esses pedidos, vejo aí trabalhando uma forte contradição, pois, por um lado, é justo que perseguidos políticos ou seus descendentes sejam ressarcidos de prejuízos financeiros e morais. Por outro lado, percebo nessas indenizações outra espécie de mordaza. É como se o Estado, ao pagar, tamponasse a boca de suas vítimas. E elas, ao receberem a indenização, abrissem mão do direito de pedir justiça.

Foi necessário que Dilma Rousseff, que lutou contra a ditadura, tendo sido presa e torturada, fosse eleita Presidente do Brasil para que algo mais contundente começasse a ser feito. E foi assim que, no dia 18 de novembro de 2011, onze meses após sua posse, Dilma Rousseff instituiu a *Comissão Nacional da Verdade* (CNV), vinculada ao Ministério da Justiça, com o objetivo de investigar violações de direitos humanos ocorridas no Brasil da Ditadura e produzidas por agentes do Estado. Essa comis-

são não tem o direito de julgar, nem de punir, mas exerce uma escuta importantíssima. Graças a sua atuação, vítimas e algozes têm sido convocados para prestar depoimentos e fatos têm sido apurados.

Em função dessa limitação de poderes, parece, com frequência, que a Comissão nada pode fazer, mas algo está mudando no cenário político brasileiro desde que ela passou trabalhar. Sua atuação está impedindo que a violência de Estado praticada durante a ditadura caia no esquecimento, ajudando a levantar o véu lançado pelos militares pelo viés da Lei de Anistia, desvendando muitas das atrocidades ocorridas durante aquele regime, com seu conhecimento e a seu mando. Sua ação é de extrema relevância porque reintroduziu o debate sobre as torturas e mortes junto à sociedade brasileira, chamando a atenção, não apenas para o sofrimento das vítimas e seus familiares, como também para a impunidade dos torturadores. Assim procedendo, está auxiliando a construir a memória histórica e social dos anos de chumbo no Brasil.

Paralelamente às atividades da CNV, um movimento espontâneo surgiu revelando que, em uma determinada parcela dos jovens, há consciência de que algo precisa ser feito para que a política do esquecimento não se perpetue. Trata-se de um movimento social que leva o nome de *Levante Popular da Juventude*. Eles promovem o que chamam de *esculachos* ou *escrachos* diante das casas onde vivem torturadores, denunciando-os a seus vizinhos e retirando-os de seu confortável anonimato.

Fazem passeatas, percorrendo ruas e parando em espaços onde ocorreram mortes. Ou, ainda, como ocorreu no Leme, RJ, onde jogaram tinta vermelha na estátua de Castelo Branco para lembrar o sangue derramado dos mortos e desaparecidos. O objetivo dos esculachos é o de promover uma reflexão sobre o período da ditadura e expor para todos a história recente do Brasil. Seus atos repudiam a impunidade dos agentes da ditadura e pedem mais poder para a CNV. Os manifestantes consideram os esculachos como um modo de *fazer uma condenação moral dos torturadores, enquanto a possibilidade de uma condenação judicial não se apresenta*. E são atos como estes que estão garantindo que as *políticas do esquecimento* desenhadas pela Lei da Anistia não se cristalizem.

Por outro lado, durante as Jornadas de Junho de 2013, surgiram algumas outras ações sobre as quais desejo deter-me, embora rapidamente. Trata-se de propostas de renomeação de espaços públicos, propondo a substituição do nome de um ditador pelo nome de alguém que foi morto pela ditadura, como se pode ver, na foto abaixo.



Ou, ainda, a renomeação de uma Escola Pública, como o convite que segue permite visualizar.



Frente a estas ações, creio que estamos diante de uma *dobradura da memória*. Explico-me: manter nomes como Costa e Silva ou Emílio Garrastazu Médici implica perpetuar a memória dos anos de chumbo. Ver estes nomes serem substituídos pelos de Edson Luís e Carlos Marighella dá visibilidade a sentidos que estavam/estão dentro da *dobradura da memória*, soando como uma forma de rememoração, como um gesto de resistência aos sentidos e silêncios que foram impostos sobre essas vítimas da violência do estado de exceção.

É preciso, por outro lado, observar que esse tipo de substituição joga para dentro da *dobradura da memória* nomes que

ajudam a não esquecer os anos de chumbo vividos no Brasil e corre-se o risco de construir, dessa forma, outra via de *política do esquecimento*. Situações extremamente contraditórias que precisam ser avaliadas.

De qualquer forma, vê-se que muitas ações vão se delineando e sendo levadas a termo e são elas que estão garantindo, neste momento, que *políticas do esquecimento* não se perpetuem.

Antes de concluir, gostaria de sinalizar que corre no Congresso Nacional o PL 237/2013, da autoria do Senador Randolfe Rodrigues, com vistas à revisão da Lei de Anistia, mais precisamente do artigo 1º, § 1º da Lei nº 6.683, de 1979. Essa revisão visa

dispor que não se incluem entre os crimes conexos aqueles cometidos por agentes públicos, militares ou civis, contra pessoas que, de qualquer forma, se opunham ao regime do governo vigente no período por ela abrangido. Dispõe que a prescrição, bem como qualquer outra causa de extinção da punibilidade, não é aplicável aos crimes a que se refere o artigo 1º.

Este Projeto de Lei ainda tramita no Senado. Encontra-se, no momento, na Relatoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Resta saber até quando.

Há ainda que destacar outra ação vinculada ao Ministério da Justiça. Trata-se do projeto que leva o nome de Clínicas do Testemunho, que através de convênio com a Sigmund Freud Associação Psicanalítica e seus profissionais da área *psi* fornecem capacitação para profissionais que atuam direta ou indiretamente junto a pessoas que sofram violência de Estado e proporcionam atendimento às vítimas da ditadura. Essa ação tardou muito a ser

percebida como necessária e é tão ou mais importante quanto as ações de indenização. E, ao pensar na escuta da dor, finalmente foi dado um passo em direção à dor do outro e a sua reparação, inaugurando uma vertente essencial das *Políticas de Reparação*. Há que se dizer, porém, que essa ação pode curar as feridas da alma, mas ainda não é suficiente para curar as feridas que continuam abertas, esperando e clamando por justiça. E, para que a Justiça se faça, é preciso rever com urgência a Lei de Anistia para que a sociedade finalmente passe esses tempos sombrios a limpo. Somente assim é possível estabelecer efetivamente a reconciliação com uma parcela significativa do corpo social.







### 3

## O arquivo público e o projeto resistência em arquivo

Isabel Oliveira Perna Almeida  
Vanessa Tavares Menezes

A Lei de Acesso à Informação e a Lei de criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) são um marco no processo de consolidação da democracia no Brasil. Enquanto a Lei Federal nº 12.527/2011, além de acabar com o eterno sigilo dos documentos, autoriza os cidadãos brasileiros a consultar documentos produzidos pelos poderes públicos, a Lei Federal nº 12.528/2011 determina a criação da Comissão Nacional da Verdade, a fim de esclarecer as graves violações aos direitos humanos praticadas, sobretudo, durante a ditadura civil-militar.

A partir do Decreto Estadual nº 49.380/2012, instituiu-se a Comissão Estadual da Verdade (CEV) para auxiliar os trabalhos da CNV.

De forma análoga à CNV, cabia à CEV esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de violação de direitos humanos, como perseguição política, prisões arbitrárias, torturas, assassinatos, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul. Assim como identificar locais e instituições no Estado que estiveram relacionados às

práticas de tortura, e as circunstâncias em que ocorreram, além de colaborar para que fosse prestada assistência às vítimas e seus familiares.

Considerando este contexto, a equipe do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) foi orientada a descrever o acervo da Comissão Especial de Indenização, formada pelos 1.704 processos administrativos de indenização. Tal documentação foi recolhida ao APERS em 2009. Oriunda da Secretaria da Segurança Pública, seu acesso era limitado aos titulares do processo, aos seus familiares e a pesquisadores, mediante apresentação de projeto de pesquisa acadêmica.

Este conjunto documental decorreu do direito à indenização às pessoas presas por motivos políticos, no período de 2 de agosto de 1961 a 15 de agosto de 1979, que sofreram maus-tratos físicos e psicológicos. Direito este proveniente da Lei Estadual nº 11.042/1997, em que o requerente deveria reunir o maior número possível de documentos comprobatórios de sua detenção e, conseqüentemente, dos maus-tratos sofridos. Destacam-se nos processos administrativos de indenização: certidões expedidas por diferentes órgãos públicos, cópias de inquéritos policiais e militares, documentos produzidos pelos Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS), jornais, revistas, fotografias, correspondências, cópias de livros memorialísticos, laudos médicos, pareceres psiquiátricos, declarações de testemunhas e memorial escrito pelo próprio requerente. Tais documentos constituíam o processo administrativo que era analisado por uma comissão legalmente

instituída para verificar a pertinência de cada solicitação.

Essa documentação remete ao cenário de repressão e violação aos direitos humanos e, conseqüentemente, aos casos de resistência dos trabalhadores, servidores públicos, agricultores, estudantes, militares, vereadores, prefeitos, deputados, entre outros que não só foram perseguidos, como também torturados, demitidos, banidos e mortos. Alguns documentos contêm informações de caráter pessoal, relativas à intimidade, à honra e à imagem dos requerentes. Dados que a Lei de Acesso à Informação classifica como de acesso restrito pelo prazo de cem anos. Restrição que fica anulada pelo Decreto Federal nº 7.724/2012, “quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância da nossa história recente, sobretudo, aquelas informações relativas a torturas e assassinatos cometidos em nome da Segurança Nacional”.

A concepção de “Defesa Nacional” proveniente da doutrina de Segurança Nacional foi utilizada pelas Forças Armadas, no contexto histórico da Guerra Fria e sob influência dos Estados Unidos, para justificar sua intervenção no processo político nacional, que, em nome de fortalecer o “Poder Nacional” e o combater o “inimigo interno” retratado no comunismo, instituiu um regime ditatorial nos países do Cone Sul entre os anos de 1960 a 1980. Regime que se caracterizou por possuir um poder legal e visível e outro clandestino, que sequestrava, torturava e desaparecia com os corpos dos seus opositores.

A dominação política se dava pela tortura com o objetivo de eliminar lideranças, freando todo e qualquer projeto de mudança política e social. Sistema que contava com o auxílio do Serviço Nacional de Informações (SNI) criado logo após o golpe através da Lei Federal nº 4.341/1964, onde redes estabelecidas em todo território brasileiro controlavam e sistematizavam informações e ações de possíveis movimentos de resistência. Como parte deste aparelho, o Arquivo Nacional identificou por meio do Núcleo dos Acervos do Regime Militar, aproximadamente 250 estruturas de informações existentes nos Ministérios, Fundações, Empresas Públicas, Autarquias e Universidades. As Divisões de Segurança e Informações e as Assessorias de Segurança e Informações existentes nestes órgãos coletavam informações para acompanhar e reprimir as atividades daqueles contrários ao regime. Capilaridade que se estendia por todo o território nacional, abarcando inclusive os exilados.

Ao longo do regime militar, normativas foram elaboradas com o objetivo de manter essa documentação em sigilo. A partir da última década, medidas foram adotadas para tornar acessível a documentação produzida por órgãos ou agentes públicos no período da ditadura civil-militar.

Em nível estadual, a fim de auxiliar os trabalhos da CEV, viabilizar o acesso à documentação produzida pela Comissão Especial de Indenização e facilitar as pesquisas nos processos administrativos de indenização, a equipe do APERS iniciou a elaboração do Catálogo Resistência em Arquivo: Memórias e Histórias da

Ditadura no Brasil. Para permitir amplo acesso a esses documentos, foram solicitados pareceres à Comissão de Direitos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado, aos Professores Doutores Enrique Padrós e Carla Rodeghero, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, assim como para a Associação Nacional de História – Seção Rio Grande do Sul. Após os pareceres favoráveis, providenciou-se a publicação de um edital em que o titular do processo administrativo de indenização, seus descendentes e/ou seu representante legal poderiam solicitar a manutenção de restrição de acesso a seus documentos. Com a publicação do Edital nº 01, de 24 de julho de 2013, os requerentes tiveram o prazo de 60 dias para se manifestarem. Salienta-se que não houve qualquer solicitação de restrição.

O Catálogo Resistência em Arquivo: Memórias e Histórias da Ditadura no Brasil, para seu desenvolvimento, contou com uma equipe multidisciplinar composta por historiadores e arquivistas, que, após levantamento documental, estudo e análise dos processos administrativos, definiu as informações consideradas relevantes para a elaboração dos verbetes.

Processo que iniciou pela identificação do Fundo, que neste caso é Comissão Especial de Indenização, o número do acondicionador (caixa onde a documentação está armazenada na Instituição), sendo a escolha dos demais campos constituída por número do processo, assunto, nome da parte envolvida, codinome/pseudônimo/alcunha, naturalidade, ocupação, vinculação partidária e/ou organização, data e local das prisões, companheiros de prisão,

torturadores, testemunhas, sevícias e maus-tratos sofridos, resultado do processo, valor da indenização paga e, por fim, o campo denominado observações.

Definições que resultaram de muitas discussões ao longo do seu desenvolvimento, como, por exemplo, aquela que acabou por ressaltar a ocupação ou vinculação partidária da pessoa no momento de sua prisão, e não a da época em que foi feita a solicitação de indenização, visto que a vítima pode ter modificado sua escolha profissional, por diversos motivos, inclusive por ter sofrido perseguição política durante o período ditatorial.

Já as prisões aparecem de maneira variada, desde cárcere em órgãos geridos pelo Estado e pelo Exército, até casos de prisão domiciliar, onde o requerente deveria comparecer periodicamente para prestar esclarecimentos acerca de suas atividades. Foram também inseridos no verbete dados que correspondem ao local e ao período de detenção. Encontram-se nos processos onde o requerente foi detido, em alguns casos por mais de uma vez, sendo transferido de uma prisão para outra, obrigado a permanecer em diversas instituições. Nesses casos, todas as prisões e períodos foram descritos.

Alguns depoimentos impressionam pela riqueza de detalhes acerca da prisão e suas consequências, relatos que em muitos casos são confirmados por seus companheiros de prisão que também vivenciaram os horrores do cárcere. Estas informações também são possíveis de serem identificadas por meio de depoimento ou declaração das testemunhas. O campo companheiros de prisão difere do campo testemunhas, mas em muitos casos os nomes coin-

cidem. Cruzando os nomes citados nos processos, o pesquisador pode, por exemplo, reconhecer os grupos e as organizações, bem como possíveis laços de amizade formados durante e após a detenção.

Caso a vítima tenha citado nomes dos torturadores, agentes militares ou civis, executores ou comandantes dos maus-tratos físicos e psicológicos foram descritos no verbete. No caso de maus-tratos ou sevícias, há somente a declaração de que tais ocorreram, sem descrição em minúcias do tipo de tortura sofrida, respeitando, assim, a intimidade e a vida privada da vítima.

Ao longo do processo de confecção do catálogo, verificou-se que a repressão ocorreu em todo o Estado. Ressalta-se um número considerável de agricultores do norte e noroeste do Rio Grande do Sul, simpatizantes de Leonel Brizola e do Grupo dos Onze, que foram vítimas do regime ditatorial. Além disso, constatou-se a participação das mulheres nos grupos de resistência, armada ou não, pois aproximadamente 10% dos processos de indenização tiveram mulheres como requerentes. Salienta-se que este acervo possivelmente não representa o panorama de resistência no Estado, visto que por motivos diversos, como falta de conhecimento ou interesse em solicitar o benefício, prazo limitado para o requerimento e a dificuldade em reunir a documentação que comprovasse as prisões, muitos não pleitearam a indenização.

Catálogo que, depois de concluído, pode possibilitar o cruzamento de informações constantes no instrumento e com demais fontes, demonstrando os diferentes casos de tortura, desvendando a constituição da burocracia da violência e sua rede estabelecida,

identificando os agentes públicos ou civis que prendiam, interrogavam e torturavam, refletindo as ações de aparelho de Estado. E, assim, conhecer como se estruturou a cultura do medo, a cultura do silêncio e a cultura da conivência com a violência presente nos dias de hoje.

Foi durante a realização do Catálogo da Resistência em Arquivo: Memórias e Histórias da Ditadura no Brasil que surgiu a ideia de elaborarmos uma terceira oficina de educação patrimonial para os estudantes do ensino médio, também com base nesses processos. Com o objetivo de contribuir para o ensino da temática da ditadura e dos direitos humanos na escola e ampliar as discussões a respeito das marcas deixadas pela Ditadura em nossa democracia, iniciamos o processo de elaboração da nova oficina.

Entre outros fatores, a experiência arquivística em ter organizado um acervo documental com a temática da ditadura em anos anteriores e a realização de seminários, palestras e encontros de pesquisa entre os anos de 2009 a 2013 corroboraram para a realização desta atividade educativa. A elaboração de três oficinas de educação patrimonial consiste em valorizar as dimensões do APERS, a arquitetônica e a documental, onde são realizadas visitas pelos diferentes espaços da instituição, destacando os diferentes acervos existentes e os trabalhos realizados pela equipe técnica.

A partir de março de 2013, a equipe de Educação Patrimonial do APERS, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com a colaboração de professores da Educação Básica, pós-graduandos e membros da sociedade civil atuantes na



área de Direitos Humanos, a Oficina Resistência em Arquivo: Patrimônio, Ditadura e Direitos Humanos começou a ser delineada. Por meio de reuniões participativas, foram constituídos alguns critérios para selecionar os processos que seriam trabalhados, como a riqueza dos depoimentos, a diversidade das provas documentais e a pluralidade das participações políticas.

Considerando estes aspectos a equipe optou por trabalhar com os processos de Alcides Kitzmann (agricultor, participante do Grupo dos Onze organizado por Leonel Brizola), Claudio Antonio Weine Gutierrez (estudante e militante Vanguarda Armada Revolucionária Palmares – VAR Palmares), Eloy Martins (sindicalista do Partido Comunista Brasileiro – PCB), Emilio João Pedro Neme (Coronel da Brigada Militar), Ignez Maria Serpa de Oliveira (estudante de veterinária e militante da Vanguarda Armada Revolucionária Palmares – VAR Palmares) e Nilce Azevedo Cardoso (professora e militante da Ação Popular – AP).

Os processos, combinados com os materiais de apoio construídos pela equipe, auxiliam na compreensão do contexto histórico e possibilitam trabalhar com uma série de conceitos, como, por exemplo, de conexões repressivas, esquemas de fronteira, movimento estudantil, exílio, ditadura, direitos humanos, tortura, estigma, patrimônio, memória, verdade e cidadania.

A oficina Resistência em Arquivo: Patrimônio, Ditadura e Direitos Humanos, a exemplo das demais, transcorre em um turno. Os estudantes são recebidos pelos monitores e assistem a um vídeo referente ao contexto histórico da ditadura. A turma, então, é dividida em cinco grupos e conduzida pelo interior do acervo

onde são instruídos a procurar um condicionador, caixa que contém os materiais necessários para dar continuidade à oficina, que é realizada na Sala Borges de Medeiros.

Neste momento, os estudantes entram em contato, a partir dos processos administrativos de indenização, com a documentação e a história de vida dos ex-presos políticos mencionados anteriormente. Esta é uma atividade que, além de incentivar os estudantes a descobrir mais sobre a história da ditadura civil-militar no nosso Estado, possibilita a integração de professores e alunos com o Arquivo Público. Na etapa de fechamento da oficina, cada grupo compartilha com a turma as suas descobertas e considerações sobre os processos, suas possibilidades de pesquisa e o estudo de história a partir de fontes primárias.

Paralelamente a esta atividade e buscando contribuir para a capacitação dos professores da rede pública, a Equipe de Educação Patrimonial elaborou um curso de formação denominado Educação Patrimonial e Cidadania, a partir da temática Ditaduras e Direitos Humanos. Para os estudantes de graduação em História e áreas afins, por meio do conceito de Educação Patrimonial, busca-se incentivá-los a trabalhar com noção de pertencimento aos patrimônios culturais, apropriando-se dos conceitos de patrimônio, memória, identidade e cidadania. Atividade pela qual muitos estudantes realizam seu estágio curricular e passam a atuar como oficinairos na Instituição.

A fim de possibilitar um canal de comunicação com professores e estudantes após a realização da oficina, foi criado o blog Resistência em Arquivo que, semanalmente, posta tópicos como:

Ditadura, Democracia e Direitos Humanos, Guerra Fria, Anticomunismo, contexto Pré-Golpe Militar de 1964, Ditadura Civil-Militar do AI até o AI5, os Anos de Chumbo e Ditaduras latino-americanas. O Blog também veicula eventos que são realizados e que têm relação com o tema, sugere filmes, músicas, obras literárias, sites, *e-books* e notícias sobre as oficinas.

Se em 2000 a equipe técnica do APERS trabalhou com documentos que refletiram parte do funcionamento da burocracia repressiva com ênfase na coleta e troca de informações, mediante a organização de prontuários, fichas nominais e datiloscópicas de presos políticos além de ofícios e correspondências oriundas das Delegacias Regionais da Seção de Ordem Política e Social, em 2013 o acervo da Comissão Especial de Indenização propiciou o testemunho da vítima da repressão dando voz a quem até então estava silenciado.

Testemunho que acabou gerando o Projeto Resistência em Arquivo (catálogo, oficina e blog), capaz de propiciar a realização de pesquisas históricas sobre nosso passado recente ainda pouco conhecido, o encontro com memórias e testemunhos daqueles que durante o regime militar lutaram pelas reformas de base e por um país mais democrático, assim como o de amplificar as possibilidades de se trabalhar com o tema da repressão. Iniciativas que ao possibilitar pesquisas, instigar debates e reflexões acerca desse período sejam capazes de delinear os meios e as medidas para a construção de uma cultura de paz em nossa sociedade, a partir do estabelecimento das conexões entre esse passado violento e a atual cultura de violência incrustada em nossas práticas sociais.

Com isso, acredita-se que o Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, cumpre com as suas atribuições arquivísticas de preservar, difundir e dar acesso aos documentos sob sua custódia, de atender, aproximar e ampliar o atendimento aos seus diferentes usuários (servidores estaduais, cidadania em geral, pesquisadores, acadêmicos, estudantes universitários, professores e estudantes do Ensino Fundamental e Médio). Assim como cumpre com o seu papel de contribuir para o fortalecimento do nosso regime democrático, pois assim como a educação, a história, as instituições também não são neutras.





# Apresentação dos autores

**Alexei Conte Indursky**, psicólogo, mestre e doutorando em Psicanálise e Psicopatologia, Université Paris 7, Centre de recherches en psychanalyse, médecine et sociétés (CRPMS). Membro do Clínicas do Testemunho, Sigmund Freud Associação Psicanalítica. E-mail: leco.indursky@globo.com

**Angela Becker**, psicóloga, psicanalista em formação, membro associado da Sigmund Freud Associação Psicanalítica e Integrante do Projeto Clínicas do Testemunho, Diretora do Exercício Profissional da Sociedade de Psicologia do Rio Grande do Sul. E-mail: afbecker@via-rs.net

**Bárbara de Souza Conte**, psicanalista, doutora em Psicologia pela Universidade Autônoma de Madri, membro pleno da Sigmund Freud Associação Psicanalítica e coordenadora do Projeto SIG/Clínicas do Testemunho. E-mail: barbara.conte@globo.com

**Claudia Perrone**, psicóloga, psicanalista, doutora em Letras pela PUCRS, membro da Sigmund Freud Associação Psicanalítica, professora associada do departamento de psicologia e da pós-graduação em psicologia da UFSM. E-mail: cmperrone@ig.com.br

**Cristina Gudolle Herbstrith**, psicóloga, psicanalista em formação pela Sigmund Freud Associação Psicanalítica, membro do projeto Sig/Clínicas do Testemunho. E-mail: cristinaherbstrith@gmail.com

**Daniela Trois Feijó**, psicóloga, psicanalista, membro efetivo da Sigmund Freud Associação Psicanalítica, membro do projeto Sig/Clínicas do Testemunho. E-mail: danitrois@gmail.com

**Eduardo Losicer**, psicanalista, membro da equipe clínico-política do Clínicas do Testemunho do Rio de Janeiro. E-mail: losicer@terra.com.br

**Enrique Serra Padrós**, professor do PPG-História/UFRGS, especialista no tema Ditaduras de Segurança Nacional do Cone Sul e Terrorismo de Estado. E-mail: lola@adufgrs.ufrgs.br

**Eurema Gallo de Moraes**, psicanalista, doutora em Fundamentos y Desarrollos en Psicoanálisis – Universidad Autónoma de Madrid – UAM. Membro pleno da Sigmund Freud Associação Psicanalítica, Porto Alegre. E-mail: eurema@terra.com.br

**Fabiana Rousseaux**, psicanalista, especialista em assistência a vítimas de violações de Direitos Humanos. Ex-diretora do Centro de Assistência a Vítimas de Violações de Direitos Humanos “Dr. Fernando Ulloa”. Secretaria de Direitos Humanos da Nação – Argentina. E-mail: fabianarousseaux@hotmail.com

**Freda Indursky**, professora do PPG – Letras da UFRGS, doutora em Linguística e Especialista em Análise do Discurso. E-mail: freda.indursky@gmail.com

**Isabel Oliveira Perna Almeida**, diretora do Arquivo Público do RS. E-mail: isabel-almeida@ arh.rs.gov.br

**Karin Hellen Kepler Wondracek**, psicóloga, mestre e doutora com pesquisa na interface entre fenomenologia, psicanálise e teologia pela Faculdades EST de São Leopoldo, onde também é professora. Psicanalista e membro pleno da Sigmund Freud Associação Psicanalítica de Porto Alegre. E-mail: karinkw@gmail.com



**Karine Szuchman**, psicóloga, membro do Clínicas do Testemunho, Sigmund Freud Associação Psicanalítica. E-mail: karineszuchman@gmail.com

**Lísia da Luz Refosco**, psicóloga, mestre em Psicologia Clínica (PUCRS). Psicanalista em formação pela Sigmund Freud Associação Psicanalítica de Porto Alegre. Membro do projeto Clínicas do Testemunho/RS. E-mail: lisiarefosco@gmail.com

**Luciana Maccari Lara**, psicanalista, membro efetivo da Sigmund Freud Associação Psicanalítica. Mestre em Filosofia (Unisinos). E-mail: lucianalara@gmail.com

**Rosana M. De Marchi Steffen**, psicanalista, membro pleno, coordenadora e supervisora da Sigmund Freud Associação Psicanalítica e Integrante como Supervisora do Projeto Clínicas do Testemunho. E-mail: rosana.steffen@gmail.com

**Thaís Cristine Chies**, psicóloga, psicanalista em formação pela Sigmund Freud Associação Psicanalítica, membro do projeto Sig/Clínica do Testemunho. E-mail: thaiscchies@hotmail.com

**Vanessa Tavares Menezes**, historiadora do Arquivo Público do RS.

Também participam do Sig/Clínicas do Testemunho:

**Alice Telmo, Carlos Augusto Piccinini, Renata Ribas, Lisiane Leffa**







pai da psicanálise, Sigmund Freud, costumava descrever seu trabalho com uma metáfora que, além de bela, é esclarecedora para todos nós, que não somos conhecedores do processo analítico. “Gostávamos”, disse Freud, “de compará-lo à técnica de escavar uma cidade soterrada”. Tal qual um arqueólogo diante das ruínas de Roma Antiga, o psicanalista tentaria descobrir, dispersando as camadas de terra a golpes de pincel, colunas despedaçadas, ossos soterrados, fragmentos de muralhas há muito derrubadas. Quando insistente, quando bom interpretador, este explorador pode conseguir recompor pouco a pouco a trama de significados que envolve cada objeto encontrado, trazendo à tona uma história que, muito embora nos constitua, não somos capazes de enxergar.

Se não elaboram seus traumas, se não enterram seus mortos, sujeito e sociedade veem-se fadados a repetir os seus fracassos. Eis a importância deste projeto: a escuta oferecida pelas *Clínicas do Testemunho*, resgatando da vala comum da memória os efeitos subjetivos dos crimes da ditadura, faz parte dos esforços que devemos empreender na tentativa de construir um país cujas instituições deixem de ser o principal violador para se tornar o efetivo garantidor dos direitos de seus cidadãos. Sabemos que um Estado solapado por ditadores tentou calar as vozes dos que gritavam contra a opressão. Mas se há algo que nos ensinam os psicanalistas é que, calados, os gritos ressoam ainda mais forte.

Paulo Abrão

Esta é uma produção independente, financiada pelo Projeto Clínicas do Testemunho da Comissão de Anistia, por essa razão, as opiniões e dados nela expressos não traduzem opiniões ou políticas do Ministério da Justiça e do Governo Federal, salvo quando expresso o contrário.

25 ANOS



associação psicanalítica

REALIZAÇÃO:



ISBN 978-85-88022-10-2



9 788588 022102 >



Projeto  
Clínicas do Testemunho

Comissão de  
Anistia

Ministério da  
Justiça

